ANO XXII | Nº 2038

7 | MAIO | 2021

IMPRENSA OFICIAL
do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.892, DE 06 DE MAIO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R$ 3.018.865,00 (três milhões, dezoito mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com o inciso III do artigo 4° da Lei n° 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
09.008.	**Departamento de Atenção Básica**		
09.008.10.301. 0006.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02300	229.065,00
09.	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
09.010.	**Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**		
09.010.10.302. 0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.300.800,00
09.	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
09.010.	**Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**		
09.010.10.302. 0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01312	1.489.000,00
		TOTAL	**3.018.865,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09.	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
09.010.	**Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**		
09.010.10.302. 0023.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02300	229.065,00
09.	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
09.008.	**Departamento de Atenção Básica**		
09.008.10.301. 0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.300.800,00
09.	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
09.010.	**Departamento de Atenção de Urgência e Emergência**		
09.010.10.302. 0023.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01312	1.489.000,00
		TOTAL	**3.018.865,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.893, DE 06 DE MAIO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4° da Lei n° 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

13.	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
13.001.	**Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**		
13.001.16.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110	368.000,00
		TOTAL	**368.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

13.	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
13.002.	**Depto de Habitação de Interesse Social**		
13.002.16.482. 0020.1016	Provisão habitacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	339.000,00
13.	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**		
13.003.	**Departamento de Projetos e Obras**		
13.003.16.482. 0020.1001	Apoio à gestão da política habitacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	29.000,00
		TOTAL	**368.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Habitação

DECRETO N.º 12.894, DE 06 DE MAIO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais), de acordo com o inciso III do artigo 4° da Lei n° 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.001. Chefia de Gabinete
02.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	13.520,00
	TOTAL	**13.520,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.001. Chefia de Gabinete
02.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	13.520,00
	TOTAL	**13.520,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Jorge Cantagessi
Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 12.895, DE 07 DE MAIO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R$ 5.980.000,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil reias), de acordo com o inciso III do artigo 4° e inciso V do artigo 5° da Lei n° 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
08.002.	**Depto de Educação**		
08.002.12.361. 0024.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	3.980.000,00
08.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
08.002.	**Depto de Educação**		
08.002.12.365. 0007.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	2.000.000,00
		TOTAL	**5.980.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
08.001.	**Gabinete do Secretário de Educação**		
08.001.04.126. 0001.1040	Conecta - Cidade Inteligente		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	01200	1.447.000,00
08.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
08.002.	**Depto de Educação**		
08.002.12.122. 0026.2038	Monitoramento e Avaliação		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	704.000,00
08.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
08.002.	**Depto de Educação**		
08.002.12.361. 0018.2022	Formação e desenvolvimento de trabalhadores e gestores públicos da Educação		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	3.477.000,00
08.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
08.002.	**Depto de Educação**		
08.002.12.361. 0024.2043	Provimento de transporte escolar gratuito		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	352.000,00
		TOTAL	**5.980.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de maio de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.896, DE 07 DE MAIO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R$ 41.676,00 (quarenta e um mil, seissentos e setenta e seis reais), de acordo com o inciso III do artigo 4° da Lei n° 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14.	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
14.001.	**Gabinete da Secretária de Assistência Social**		
14.001.08.122. 0001.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	39.600,00
14.	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
14.001.	**Gabinete da Secretária de Assistência Social**		
14.001.08.244. 0005.1066	Desenvolvimento da Assistência Social - Acordo MP/SP		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	2.076,00
		TOTAL	**41.676,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14.	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
14.001.	**Gabinete da Secretária de Assistência Social**		
14.001.08.122. 0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01110	41.676,00
		TOTAL	**41.676,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de maio de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

DECRETO Nº 12.897, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e a prorrogação da Fase de Transição, de caráter temporário e excepcional, destinada ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, prorrogando a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como a **FASE DE TRANSIÇÃO**, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar contendo a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo controle da pandemia decorre do esforço conjunto da sociedade civil, governo e empresários, respeitando as características locais do comércio e da mobilidade urbana da cidade;

CONSIDERANDO que neste momento a cidade de Osasco poderá adotar novas regras e recomendações de flexibilização das atividades comerciais, religiosas e de serviço, sem desprestigiar a necessidade de manter o isolamento vertical, o distanciamento mínimo, a manutenção do uso obrigatório de máscara e regras de higienização, e as iniciativas para diluição da aglomeração no transporte público;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo da medida de quarentena no Município de Osasco, determinado pelo Parágrafo único, do art. 1°, do Decreto Municipal n° 12.399, de 23 de março de 2020, com alterações posteriores, fica prorrogado até o dia 23 de maio de 2021.

Art. 2º. O prazo da Fase de Transição no Município de Osasco, determinado pelo art. 1º, do Decreto nº 12.885, de 30 de abril de 2021, fica prorrogado até o dia 23 de maio de 2021.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de maio de 2021.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
Lei 4.638 de 15/05/2014

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº4) realizada no dia 25 de março de 2021, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Ana Caroline de Jesus, Marineide Damasceno Souza, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Eliane Santos Claudino, Nathalie Ferreira Martins, Ana Paula Loureiro Harada, Regiane Celia Belotti de Oliveira, Márcia Fernanda Rosa da Silva, Eliana Pereira da Silva Parreira, Elielton Ramos Soares e Lourdes Mendes Rosa Colmanetti. Na qualidade de participantes/ Convidados: Paula Santos (Kolping São José), Horácio Luiz (Instituto Atitude Positivo), Carolina Darly (Creas Centro-Sul), Thais Barbosa (Instituto Irma), Vanessa Oliveira e Silva (CIEE), Elisabete Justino, Jair Cesar Alves, Leticia Leandro Marinho (Espro), Leda Bittencourt (Associação Camila), Eloiza Neves (Associação Projov), Edinelson Pereira da Silva. Participou também as técnicas do CMAS Maria Cristina Nunes da Silva e Jenefer da Silva Pereira. Em decorrência da pandemia instalada no país e com o decreto de quarentena no Estado e no Município, e respeitando as orientações dos órgãos de saúde, a reunião foi realizada utilizando a ferramenta do Google Meet. A reunião teve início as 9h12 pela presidente Ana Caroline que fez a leitura da convocação da pauta para a reunião: 1) Apreciação e deliberação da ata do dia 25 de fevereiro de 2021; 2) Conferência; 3) Eleições; 4) Solicitações de inscrições de entidades no CMAS e 5) Informes gerais.

A senhora secretária fez a conferência dos conselheiros e constatou 11 conselheiros aptos a votar.

1) Apreciação e deliberação da ata do dia 25 de fevereiro de 2021 – A secretaria fez a leitura da ata. Colocada em votação a ata foi aprovada com 10 votos a favor e 1 abstenção. **2) Conferência** – Ana informou que houve uma inversão na composição da comissão de conferência, a conselheira Camila pelo conselheiro Elielton, ambos representantes da secretária de saúde. Em reunião, a comissão analisou os levantamentos realizados com os outros municípios e com órgão de direito referente a organização da conferência. Ainda analisaram o cenário municipal em relação a pandemia e o número de conselheiros ativos no CMAS e deliberou pela não realização da conferência municipal de assistência social de Osasco. Colocada em discussão e apreciação da plenária. O conselheiro Elielton informou sobre a situação da saúde no município e sobre a dificuldade de garantir a participação da população nesse processo. Outros conselheiros e participantes concordaram com o posicionamento e complementaram com alguns pontos. Foi colocado por alguns participantes da plenária da

insatisfação do posicionamento da comissão em não realizar a conferência. O quanto isso prejudica a política de assistência social no município. Como sugestão, um convidado colocou sobre a possibilidade de realizar a conferência de forma online. Houve algumas discussões sobre essa questão, apresentado alguns empecilhos como acesso da população a tecnologia e internet e sobre plataformas para realização. Após toda a discussão, a deliberação da comissão de conferência foi colocada em votação. Por unanimidade a deliberação de não realização da conferencia foi aprovada. **3) Eleições –** Não houve nenhuma alteração em relação as eleições. **4) Solicitações de inscrições de entidades no CMAS –** INSTITUTO INOVAÇÃO – a instituição apresentou documentação para inscrição de projeto. O projeto é de inclusão digital, serviço não tipificado. O trabalho não se enquadra dentro do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. A comissão sugere encaminhar os documentos para a organização e solicitar adequação. O parecer da comissão é pelo indeferimento da inscrição. Colocado em votação, o indeferimento foi aprovado por unanimidade. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AUTISMO CONEXÃO (ABRAAC) – A instituição entregou a documentação e a solicitação para inscrição como entidade. Após análise dos documentos, as técnicas do CMAS fizeram orientações a instituição e concluiu junto a comissão que não se trata de um serviço tipificado. O parecer da comissão é pelo indeferimento da inscrição. Colocado em votação, o indeferimento foi aprovado por unanimidade. BEM MAIS SAÚDE - a instituição apresentou documentação para inscrição de projeto. As técnicas tiveram reunião com a instituição e fizeram orientações. A instituição tem inscrição no conselho de saúde. Para o conselho de assistência apresentaram projeto que não se enquadra como serviço tipificado. A instituição já havia solicitado anteriormente inscrição, foi indeferida pela mesma questão, não ser um projeto que se enquadre dentro da tipificação e já havia recebido orientação. O parecer da comissão é pelo indeferimento da inscrição. Colocado em votação, o indeferimento foi aprovado por unanimidade. VERACIDADE - A instituição entregou a documentação e a solicitação para inscrição como entidade. A instituição já tinha solicitado inscrição. Não realiza serviço tipificado. O parecer da comissão é pelo indeferimento da inscrição. Colocado em votação, o indeferimento foi aprovado por 10 votos a favor e 1 abstenção. **5) Informes gerais –** 1) Ana informou que as técnicas encaminharam ofícios as secretárias que estão com acento sem representatividade. 2) durante o período de fase vermelha emergencial mais restritiva as técnicas estarão trabalhando em home office. Nesse período as entrega de

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
Lei 4.638 de 15/05/2014

documentação pelas OSC's será realizado na sala de apoio. Os dias e horários será definido em reunião da mesa diretora e informados a todos por e-mail. 3) O CMAS possui número de WhatsApp 2183-6735. Nada mais a tratar a Presidenta encerrou a reunião às 11h25 e eu, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

Ana Caroline de Jesus	Rafaela Parducci
Conselheira/presidenta	Conselheira/Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO

Resolução nº 15 de 05 de maio de 2021.

Prorrogação da data da entrega de documentos de manutenção de inscrição

O Conselho Municipal de Assistência Social -- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014; considerando regimento interno do Conselho de 15 de abril de 1998.

Considerando, Resolução CNAS/MC nº 32 de 19 de abril de 2021, que altera a Resolução nº 18, de 03 de novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º alterar, em caráter temporário e excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 15 da Resolução nº 08 de 11 de maio de 2016, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 15, as Entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar, até **30 de dezembro de 2021**, os documentos para manutenção da inscrição ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Plano de ação do corrente ano nos termos do inciso III do art. 3º;

II - Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação anteriormente apresentado ao Conselho, nos termos do inciso IV do artigo 3º.

Art. 2º, alterar em caráter temporário e excepcional, o artigo 4º da Resolução nº 13 de 08 de junho de 2016, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 4º Para realizar o acompanhamento e fiscalização o CMAS utilizará como instrumento o Plano de Ação e o Relatório de Atividades apresentados pelas entidades e organizações de assistência social, **anualmente entregue até o dia 30 de dezembro de 2021;**

Art. 3º, alterar em caráter temporário e excepcional, o artigo 12 da Resolução nº 13 de 08 de junho de 2016, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.

Art.12 – As entidades que não apresentarem **até o dia 30 de dezembro de 2021,** Relatório de Atividades do ano anterior e o Plano de Ação do ano corrente, terão sua inscrição cancelada.

Art. 4º as entidades poderão entregar os documentos pessoalmente de segunda as sextas-feiras no horário das 9hs às 15hs.

Endereço
Rua Dom Ercílio Turco
Nº 180 – Vila Osasco – Osasco /SP – cep 06080-000

Art. 4º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2021.

Ana Caroline de Jesus
Presidenta

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
Lei 4.638 de 15/05/2014

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº3) realizada no dia 25 de fevereiro de 2021, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Ana Caroline de Jesus, Marineide Damasceno Souza, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Eliane Santos Claudino, Nathalie Ferreira Martins, Ana Paula Loureiro Harada, Regiane Celia Belotti, Camila Ramos Nascimento Gonçalves Deborah Cristiane de Jesus Santos, Márcia Fernanda Rosa da Silva e Eliana Pereira da Silva Parreira. Outros conselheiros que participaram, mas sem voto. Ivani de Oliveira e Lourdes Mendes Rosa Colmanetti. Na qualidade de participantes/ Convidados: Gilberto (CEDECA), Glayton Hipolito (DGA), Cesar Mangini (Assessor Jurídico), Renata (CEDECA), Fernanda (Casa Juventude), Jackeline (PETI), Horácio Luiz (Caritas Osasco) Jozina Aragão (Lar Madre Benedita), Terezinha Vitorino (DPSE), Paula Santos (Kolping São José) Fabio Maganha (Serviço de Convivência de Olho no Futuro – PIA Paullus), Jair Cesar, Isabel Cristina (Lar Bussocaba), Leda Bittencout (Associação Camila), Luciano (DGA), Maristela (DPSB), Waldecir (Lar Madre Benedita), Carla Sousa Carvalho (Espro Osasco), Elaine Santos Souza (Lar Jesus entre as Crianças), Maria Judite Rosa (ACM), Vanessa Oliveira (CIEE) e Natalia Moraes (Abrasse e Rede Rua). Participou também a técnica do CMAS Maria Cristina Nunes da Silva e Jenefer da Silva Pereira. Em decorrência da pandemia instalada no país e com o decreto de quarentena no Estado e no Município, e respeitando as orientações dos órgãos de saúde, a reunião foi realizada utilizando a ferramenta do Google Meet. A reunião teve início as 9h13 pela presidente Ana Caroline que fez a leitura da convocação da pauta única para a reunião: 1) Apreciação e deliberação da ata do dia 28 de janeiro de 2021; 2) Calendário; 3); Eleições 4) Criação da Comissão de Conferência; 5) Reprogramação do saldo Estadual 2020/2021 e 6) Informes gerais.

A senhora secretária fez a conferência dos conselheiros e constatou 11 conselheiros aptos a votar. A senhora presidenta informou que foi solicitado inversão da pauta por parte da SAS, pois a equipe tem uma outra reunião. A sugestão de inversão foi aceita pela plenária.

5) Reprogramação do saldo Estadual 2020/2021– Gleiton Hipolito do DGA inicia a apresentação da prestação de contas da reprogramação do saldo Estadual explicando como funciona o processo de reprogramação de saldo. Destacou os motivos pelo qual o município não conseguiu utilizar os recursos na sua totalidade. Apresentou os valores para a reprogramação de acordo com cada proteção – Proteção Social Básica R$ 668.537,36 (seiscentos e sessenta e

oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), Proteção Social Especial de Média Complexidade R$ 287.291,56 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) e Proteção Social de Alta Complexidade R$ 62.939,96 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Informou que a reprogramação já havia sido apresentada para a mesa diretora e feito alguns apontamentos. Foi aberta para apreciação da plenária. Foram feitos vários apontamentos em relação a utilização do recurso e da forma como foi dividido para a reprogramação visto que o cenário será muito parecido com a do ano anterior. Gleyton informou que o PMAS pode ser aberto até junho e ser alterado. Após a discussão a reprogramação foi colocada em votação. Colocada em votação a reprogramação do saldo Estadual de 2020/2021 foi aprovado por unanimidade.

1) 1) Apreciação e deliberação da ata do dia 28 de janeiro de 2021– A secretaria fez a leitura da ata. A plenária fez algumas pontuações de do texto que não alterou o conteúdo. Colocada em votação a ata foi aprovada com 10 votos a favor e 1 abstenção. **2) Calendário –** A presidente informou que os conselheiros receberam os calendários por e-mail. **3) Eleições –** A presidente informou que a proposta é que essa gestão fique até julho de 2021. Ana informou que tem duas ações importantes para o conselho realizar. 1. Eleição e 2. Pré conferencia da Assistência Social. Sendo assim a proposta é que a eleição aconteça de forma hibrida no dia 01 de julho e que a nova gestão assume a partir de agosto e que a pré conferencia aconteça em 02 de junho. **4) Criação da Comissão de Conferência –** Ana informa que o CMAS precisa montar a comissão da pré conferência e que está precisa ser paritária (Sociedade Civil e Governo). Ficou aberta para os conselheiros se indicarem para a comissão. Se candidataram os conselheiros Ana Caroline XXXXX, Camila XXXXX, Márcia XXXXX, Elaine Claudino XXXXX. **6) Informes gerais –** Apoio administrativo – O CMAS passou a contar com a Nicole, JUCO que vai fazer o apoio administrativo para as técnicas do conselho. E-mail – Ana informou que as técnicas estão com problemas com o e-mail. O e-mail está indo com o nome de Neide e já foi solicitado a mudança, por isso pede para que todos os conselheiros fiquem atentos. Nada mais a tratar a Presidenta encerrou a reunião às 11h25 e eu, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

Ana Caroline de Jesus	Rafaela Parducci
Conselheira/Presidenta	Conselheira/Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

Lei 4.638 de 15/05/2014

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 02) realizada no dia 28 de janeiro de 2021, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Ana Caroline de Jesus, Marineide Damasceno Souza, Eliane Santos Claudino, Rafaela Aparecida Araújo Parducci, Deborah Cristiane de Jesus Santos, Elielton Ramos Soares, Cirlei Corrêa Alves de Oliveira e Ana Paula Loureiro Harada, Nathalie Ferreira Martins e Deise Tavares A. Ventura da Silva, conselheira suplente Fernanda Almeida Lira da Silva Na qualidade de participantes/ Convidados: Marcelo Soares Vilhaneiro, Terezinha Vitorino, Gustavo Borba, Leila Florêncio (IRMA), Luciana Affonso (Seplag), Tais (IRMA), Gleyton Hipólito de Carvalho, Andrea Fidelis, Leda Bittencourt, Gilma Rossafa. Participou a técnica Maria Cristina. Em decorrência da pandemia instalada no país e com o decreto de quarentena no Estado e no Município, e respeitando as orientações dos órgãos de saúde, a reunião foi realizada utilizando a ferramenta do Google Meet. A reunião teve início as 9hs 09min pela senhora Ana Caroline que informou a pauta do dia: **DELIBERAÇÕES: 1)** Apreciação e deliberação das atas da reunião 26 de janeiro de 2021; **2)** Apresentação do IGD SUAS 2019; **3)** Prestação de contas da reprogramação de saldo Estadual 2019/2020; **4)** Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e do Fundo Municipal de Assistência Social; **5)** Apresentação de devolutiva da Comissão Eleitoral; **6)** Apresentação de devolutiva da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil, Projetos e Programas; **7)** Apreciação do Calendário da gestão; 8) Informes **Gerais.** A senhora secretária fez a conferência dos conselheiros e constatou 13 conselheiros aptos a votar.**1) Informes Gerais:** Foi solicitado pela sra. Luciana (SEPLAG) a inversão da pauta para dar informe, foi acatado pelo plenário. As discussões para elaboração do Plano Plurianual de 2022-2025, a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG quer contar com a participação da sociedade civil, fazendo com que os Conselhos do município seja mais atuante nesta elaboração. A sra. Presidente Ana Caroline informa que sairá de férias a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. 2) **Apreciação e deliberação das atas:** Das reuniões de 10 de dezembro de 2020 ordinária; 17 de dezembro de 2020 extraordinária; 26 de janeiro de 2021 extraordinária houve algumas mudanças de escrita que não interferiu no contexto. As atas foram aprovadas por unanimidade. **3) Apresentação IGD SUAS:** Apresentação Quali-Quantitativa do CENSO SUAS 2019 na elaboração do IGDSUAS-M apresentação feita pelo técnico Gustavo Borba da Gestão SUAS Visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada no âmbito dos municípios e

Distrito Federal, bem como a articulação intersetorial. O índice varia 0 a 1, quanto mais próximo de 1 melhor e o desempenho da gestão e maior o poderá ser o repasse financeiro como forma de incentivo. As variáveis selecionadas para composição do índice apontam aos gestores quais aspectos da gestão precisam ser melhorados e o repasse visa recompensar os esforços realizados por cada município no alcance dos resultados. O IGDSUAS é repassado mensalmente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos de Assistência Social dos Municípios que cumprirem os critérios para o recebimento dos recursos. Os recursos são depositados especificamente para fins de execução das atividades vinculadas ao aprimoramento da gestão do SUAS. O cálculo do IDCRAS se faz da seguinte maneira: cálculo utilizará o Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social – IDCRAS, coletado a partir dos dados do último Censo SUAS disponível, e a execução financeira do fundo de assistência social, coletado a partir das informações do último Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico e Financeira, instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal, disponível. Os objetivos do IDCRAS medir a qualidade dos serviços prestados à população por meio da constituição de um indicador que considera três componentes: estrutura física das unidades; avalia a estrutura do equipamento CRAS, considerando a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo, condições de acessibilidade, recepção e banheiros, e ainda, a existência na unidade de um determinado conjunto de equipamentos (computadores, veículo exclusivo ou compartilhado, entre outros), escopo das ações, serviços e benefícios ofertados; avalia quais as atividades que, no âmbito do PAIF, são desenvolvidas na unidade CRAS, a oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para quantos ciclos de vida, e se a unidade realiza cadastramento/atualização no Cadastro Único. É também avaliada a articulação que o CRAS possui com outros serviços prestados por outras políticas públicas, como a Educação e a Saúde. Características qualitativas e quantitativas das equipes; pretende aferir se o quantitativo da equipe de referência é adequado ao porte da unidade, tendo como parâmetro a Norma Operacional Básica - Recursos Humanos (NOB-RH). IGDSUAS-M - **Como se calcula o IDCRAS** - **IDCRAS Final** o indicador sintético final por meio de média aritmética simples, isto é, somando os níveis atingidos em cada uma das dimensões, dividindo o resultado por 3 – número de dimensões que compõe o IDCRAS. Obtém-se o indicador sintético final por meio de média aritmética simples, isto é, somando os níveis atingidos em cada uma das dimensões,

dividindo o resultado por 3 – número de dimensões que compõe o IDCRAS. O cálculo da execução financeira ajustada considera o total de recursos repassados pelo Ministério ao município para execução dos serviços do SUAS durante o exercício financeiro e a proporção de recursos gastos no mesmo período. Essa proporção é ajustada da seguinte forma: 1) Municípios com percentual igual ou inferior a 20% de execução recebem valor final igual a 0; 2) Municípios com percentual igual a 100% recebem valor final igual a 1; 3) Municípios com execução entre 20% e 100% terão seu valor de execução financeira ajustada equivalente a X20/(100-20), onde X é a proporção de recursos gastos pelo município. O Ministério da Cidadania não apresenta os cálculos, mas isso é possível consultar esses resultados pela plataforma do Plano de Ação. Sra. Leila Florêncio, questionou sobre a importância de ver as apresentações de 2020 e agradeceu pela apresentação fornecida. Gustavo diz que após 3 (três) anos sem treinamento do preenchimento do SUAS, estão tendo problemas. Gustavo, tira algumas dúvidas levantadas pela Sra. Gilma, a respeito do CNEAS, apresentando um panorama geral do SUAS. Sr.Glayton, apresentou sobre a Prestação de Contas Federal de 2019, informa que esses recursos estão divididos em 08 (oito) contas bancarias e que apenas 4 (quatro) são movimentadas. Nos slides, apresentou um quadro sintético anual do “GSUAS”, da “Proteção Social Básica” e da “Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade”. Abriu para dúvidas, o qual a Sra Gilma relatou que sobre os saldos, os desempenhos não foram bons. Glayton explicou, que esses repasses só caíram no final do ano. E a Sra Presidenta Ana Caroline, relatou que realmente o Governo demora para repassar, principalmente quando o Município ainda tem saldo em conta. A Conselheira Ana Paula Loureiro Harada, perguntou quais práticas estão sendo usadas para o próximo ano. E Glayton, relata que está contando com a reforma administrativa, que tende a melhorar os procedimentos, que auxiliará para que esses processos possam ser realizados com maior rapidez, e assim evitar as questões que estão prejudicando. Com os novos funcionários da reforma administrativa, vão poder dar prosseguimento e utilizar os recursos com mais eficiência. Conselheira Ana Paula, afirma que com a reforma administrativa terá reflexos positivos. E que as apresentações devem ser enviadas com antecedência. Dessa forma, entrou em Deliberação “Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal – Recursos IGD SUAS 2019, foi aprovado por 13 votos com ressalva. 3) **Prestação de contas da reprogramação de saldo Estadual 2019/2020** Sr. Glayton iniciou a apresentação informando que se refere a

reprogramação do PMAS de 2019, apresentando dessa forma um “Quadro dos Valores Executados” em 2019 e 2020, justificou que na Proteção Básica, não foi executado todo o valor, devido ao momento atual da pandemia. A Sra presidenta Ana Caroline relata que não teve acesso ao Quadro dos Valores Executados, e que alguns dados estão divergentes com o que foi falado em reunião anterior de mesa e solicitou uma justificativa pela não execução do saldo por parte da Proteção Básica, sr. Glayton relata, que o quadro apresentado nesta reunião são os que estão corretos, e pediu desculpas pois pode ter ocorrido algum equívoco na hora da fala. sobre o saldo, informa que faz a Prestação de Contas com base nos números que encaminham para ele, que são passados pela Proteção Básica. Sra. Ana solicita também, que a Conselheira sra. Deisi pudesse explicar para o Conselho, o porque dá não utilização do recurso, foi explicado que foi devido a pandemia, os serviços foram suspensos, e que alguns ainda estão suspensos. Sra. Ana pergunta, se há outra proposta para executar o saldo. O sr. Alexandre diretor do Departamento Gestão Administrativa explica que uma vez que já foi planejado a reprogramação, não poderá mais ser alterado para outros itens. Sra. Ana pergunta então, com o que estava programado para ser gasto além das tintas. Sr. Alexandre relata que o material é de utilização dos próprios serviços. Sr. Glayton relata, que Secretária de Assistência Social - SAS conseguiu gastar os 90% do que o Estado repassou para o Município. Com isso, informa que tem um cronograma a seguir, que irá colher ambas as assinaturas para ser encaminhado a DRADS.

A conselheira Ana Paula Harada, pergunta se na reunião de mesa a equipe não teve acesso as Notas Fiscais, sr. Glayton, afirma que foram enviadas por e-mail, mas foi explicado pela Sra. Ana Caroline Presidenta que não foi possível abertura do documento. A apresentação foi com base em um Quadro Resumo da Proteção Básica, Proteção Especial de Média Complexidade e Proteção Especial de Alta Complexidade, no que compõe a Prestação de Contas e um Quadro Geral, desses serviços, com os valores executados. A Sra presidenta relata que os documentos não foram enviados a tempo. Glayton se justifica, informando que os mesmos foram enviados na terça dia 26/01, ou seja, dois dias antes da Reunião Ordinária, e pediu desculpas pelo Conselho não ter conseguido visualizar a tempo. A conselheira sra. Ana Paula, informa que na Comissão de Finanças não foi possível verificar o material a tempo. A conselheira sra. Deborah Cristine, relata que fica difícil a Secretaria de Assistência Social - SAS honrar sobre o envio do material no prazo, que deveria ser apresentando com antecedência. Glayton, justifica que todos

os documentos estão à disposição de todos, e quem quiser ir a SAS para verificar pessoalmente os documentos, que podem ir diz que houve falha, mas que o material foi apresentado. A Sra presidenta Ana Caroline informa, que antes de assinar os documentos que irá analisar os valores, visto que o prazo de entrega destes documentos é no final deste mês. Dessa forma, entrou em Deliberação "Reprogramação de Saldo do Cofinanciamento Estadual 2º Semestre 2020". Obteve 10 (dez) votos aprovados e 3 (três) abstenções por parte das conselheiras Deisi, Rafaela e Lourdes. A conselheira Deisi se justifica pelo voto, pois teve problemas técnicos com a internet na hora da votação, mas que seu voto é aprovado. 4) **Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e do Fundo Municipal de Assistência Social,** a conselheira Ana Paula Harada, informa que como não teve tempo hábil para avaliação do material, não houve parecer. 5) Apresentação de devolutiva da Comissão Eleitoral A Sra presidenta Ana Caroline, informa que não teve reunião após 26/01, por isso não houve parecer. Mas que na próxima reunião vão falar sobre a Comissão Eleitoral. 6) Apresentação de devolutiva da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil, Projetos e Programas. Maria Cristina Nunes, realizou juntamente com o conselheiro Elielton Ramos, duas visitas. Sendo uma na OSC Associação Memorial Paulista, não está classificado se estão solicitando inscrição da OSC ou projeto, é uma instituição que utiliza do espaço da igreja, estão sem atividades no momento, devido a pandemia, só tem um profissional de Assistente Social remunerado, os outros profissionais são voluntários, a documentação não está no modelo atual. Parecer pelo indeferimento, será notificada e chamada para uma reunião para orientação do que se faz necessário. Dessa forma, entrou em Regime de Votação Deliberação pelo indeferimento de inscrição da OSC AMP, obtendo 11 (onze) votos a favor. OSC Instituto Monsenhor Antunes - IMA, está instalada em uma casa alugada, no KM 18, quadro da NOB RH completo, atendem jovens de 18 a 59 anos de idade, documentação está correta, possuem registro nos Conselhos de Assistência Social nos municípios de São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá, o público atendido são usuários em acompanhamento no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com capacidade de atendimento de 10 (dez), hoje estão com 9 (nove) usuários. A Parceria foi realizada de modo emergencial. Parecer: Pelo deferimento da instituição. Dessa forma, entrou em Regime de Votação sendo aprovada por 11 (onze) votos aprovados. 7) **Apreciação do Calendário da gestão** visto que não foi definido até por quanto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO
Lei 4.638 de 15/05/2014

tempo será essa gestão, Ana Caroline propõe que as Reuniões Ordinárias continuem sendo realizadas na última quinta-feira do mês e as reuniões de mesa a cada 15 dias, permanecendo nas terças-feiras. Em comum acordo com todos os conselheiros, que este calendário possa prevalecer até o mês de julho/2021. Nada mais a tratar a Presidenta encerrou a reunião às 13h27 e eu, Maria Cristina Nunes da Silva lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

Ana Caroline de Jesus
Conselheira/presidenta

Maria Cristina Nunes da Silva
Assistente Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO

Resolução nº 16 de 05 de maio 2021

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Executiva de Conselho de Assistência Social -CMAS

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.808, de 03 de março de 2021 que dispõe sobre a reclassificação do Município para fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.810, de 08 de março de 2021 que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto n°12.399, de 23 de março de 2020, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.823, de 12 de março de 2021 que dispõe sobre a instituição de medidas emergências, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19; e dá providencias correlatas

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.885, de 30 de abril de 2021 que dispõe sobre a prorrogação da fase de transição, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19

CONSIDERANDO Portaria Interna Gabinete do Prefeito nº 001/2021 Estabelece as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO Portaria Interna da Secretária de Assistência Social 03/2021 que estabelece medidas temporárias para contenção de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) até a data de 19 de março de 2021 podendo ser prorrogadas conforme avanço do quadro da pandemia;

CONSIDERANDO Portaria Interna da Secretaria de Assistência Social 04/2021 de 18 de março de 2021 "Que estabelece as medidas temporárias para contenção do contagio do novo Coronavírus (COVID–19) até a data de 30 de março de 2021 podendo ser prorrogadas conforme avanço do quadro da pandemia;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2014,

Resolve:

Art.1º A Secretaria Executiva de Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS passa a adotar o regime de revezamento de escala 50%, atendimento presencial será de segunda-feira a sexta-feira 09h as15h.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor no dia 05 de maio de 2021.

Osasco, 05 de março de 2021.

Ana Caroline de Jesus
Presidenta

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.267/2020
INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras.
ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de manufaturado de concreto.

AP. Nº 118/2021

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 367/370, **ADJUDICO** o objeto de licitação de Registro de Preços para fornecimento de manufaturado de concreto, em favor das seguintes empresas:

RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o **CNPJ nº 03.668.066/0001-42**, para:

- **ITEM 1 – Tubos de concreto armado com diâmetro de 400mm e cumprimento 1,500m, (com bolsa e ponta),** pelo valor global de R$ 54.723,24 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);
- **ITEM 2 – Tubos de concreto armado com diâmetro de 500mm e cumprimento 1,500m, (com bolsa e ponta),** pelo valor global de R$ 21.889,56 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);
- **ITEM 3 – Tubos de concreto armado com diâmetro de 600mm e cumprimento 1,500m, (com bolsa e ponta),** pelo valor global de R$ 118.404,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quatro reais);
- **ITEM 4 – Tubos de concreto armado com diâmetro de 800mm e cumprimento 1,500m, (com bolsa e ponta),** pelo valor global de R$ 44.248,32 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos);
- **ITEM 5 – Tubos de concreto armado com diâmetro de 1.000mm e cumprimento 1,500m, (com bolsa e ponta),** pelo valor global de R$ 64.674,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais);
- **ITEM 6 – Tubos de concreto armado com diâmetro de 1.200mm e cumprimento 1,500m, (com bolsa e ponta),** pelo valor global de R$ 34.824,60 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos);
- **ITEM 7 – Tubos de concreto armado com diâmetro de 1.500mm e cumprimento 1,500m, (com bolsa e ponta),** pelo valor global de R$ 99.499,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI EIRELI EPP, inscrita sob o **CNPJ nº 02.371.799/0001-58**, para:

- **ITEM 8 – Laje de concreto de boca de lobo com armação de ferro 3/8,** pelo valor global de R$ 324.720,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais);
- **ITEM 9 – Guia tipo PMSP-100, reta em concreto simples, com resistência do concreto à compressão FCK=20,0 Mpa em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT e da PMSP,** pelo valor global de R$ 225.919,80 (duzentos e vinte cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos);
- **ITEM 10 – Guia chapéu para boca de lobo, em concreto armado, tipo PMSP, com resistência do concreto à compressão mínima de 20.0 Mpa, em corpo de prova de 28 dias de idade, atendendo às normas da ABNT e da PMSP,** pelo valor global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais).

ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita sob o **CNPJ nº 09.313.600/0001-84**, para:

- **ITEM 11 – Conjunto de mesa quadrada com tabuleiro de dama medindo aproximadamente 90x90x5cm e 1m de altura, e 04 banquetas quadradas medindo aproximadamente 30x30x5cm e 60cm de altura, fabricado em concreto,** pelo valor global de R$ 99.754,56 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- **ITEM 12 – Bancos de praça com encosto em concreto, comprimento de 1,50 x acento 0,40 x encosto 0,40 x altura 0,47,** pelo valor global de R$ 13.811,76 (treze mil, oitocentos e onze reais e setenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providencias cabíveis.

Osasco, 06 de maio de 2021.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 117/2021, do processo administrativo **nº 4.360/2021**, publicado no IOMO do dia 06 de maio de 2021, na Edição nº 2037 ano XXII.

Onde se lê:

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para Elaboração de Empenho.

Osasco, 06 de maio de 2021.

Leia-se:

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. A seguir, à Secretaria de Finanças para Empenhos, com a urgência que o caso requer.

Osasco, 29 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

RESUMO DAS PORTARIAS
07.05.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2481/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO DONIZETI PISSINATI,** do cargo em comissão de GERENTE DA ESCOLA DE ARTES, da **Secretaria de Cultura** na data de 29/04/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DAS BIBLIOTECAS**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 30/04/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2482/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GILMAR DEL BARCO JUNIOR,** do cargo em comissão de GERENTE DAS BIBLIOTECAS, da **Secretaria de Cultura** na data de 29/04/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA ESCOLA DE ARTES**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 30/04/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2483/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRISTIANE APARECIDA FERREIRA LOPES,** do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, da **Secretaria de Cultura** na data de 29/04/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 30/04/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2484/21 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROGER MARTINS DA SILVA,** do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, da **Secretaria de Cultura** na data de 29/04/2021. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 30/04/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2468/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO** – referência e grau 12-A – Tabela 7 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
140º	JOSÉ CARLOS MARTINS	16600121

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2469/ 2021 -NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** – referência e grau 12-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
145º	ALINNE DE FATIMA DOS SANTOS DANIEL	43058660

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2470/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
235º	REJANE TORRES RAMOS	52210088

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2471/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	RG
40º	DORIVAL RODRIGUES FILHO	363622081

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2472/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** referência e grau 01-A – Tabela 39 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 20 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
13º	DEBORA NUNES DE SOUZA	439822464

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2473/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO** – referência e grau 9-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	RG
74º	BRUNO FELIPE BASTOS	41029214

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2477/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JACQUELINE LOPES DE LIMA OLIVEIRA, RG. 33.543.624-9,** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2478/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDA SANTOS DA SILVA, RG. 30.152.204-2,** para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2479/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO, RG. 41.070.426-X,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TEMÁTICO: JURÍDICO DA SEC. DESENV. ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2480/21 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BEATRIZ AGUIAR VIEIRA, RG. 54.836.514-3,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO**, da (do) **Secretaria Municipal de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 2474 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **AFONSO RODRIGUES TARATA FILHO, matrícula 41.037**, para responder pelo cargo de **SUBSECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE FINANÇAS,** durante o período de férias da Titular, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de maio do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2475 / 2021 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **RICARDO BONAPARTE – MATRÍCULA 196.369,** para participar de "EVENTO FESTIVO E RELIGIOSO COM TEMAS RELACIONADOS A POVOS DE MATRIZ AFRICANA" **na Cidade de Brasília –DF, no período de 12 a 17/05/2021.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2476 / 2021 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **MARIANA MONACO TEIXEIRA – MATRÍCULA 195.556,** para participar do "WORKSHOP: SUAS & SISTEMA DE JUSTIÇA" **, no período de 04 a 07/05/2021.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2432/2021, publicada em 03 de maio do ano em curso, leia-se: "**EXONERAR, A PEDIDO, RENATO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR, 196.248** do cargo do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO -** da Secretaria de Saúde**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Abril do ano em curso,** revogadas as disposições em contrário."

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 18.988/2020; Contrato nº 031/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **BLS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.;** Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Termo de Referencias, constantes às fls. 03/33 e Cotação da CONTRATADA**,** às fls. 48/65; Valor estimado: R$ 149.836,91 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 02.172/2021; Contrato nº 024/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS;** Assunto: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES E CARTUCHOS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO, REQUERIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, conforme Proposta da CONTRATADA, às fls. 48/49; Valor total: R$ 393.120,00 (trezentos e noventa e três mil e cento e vinte reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 02.172/2021; Contrato nº 025/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Segurança e Controle Urbano; Contratada: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**; Assunto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REQUERIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, conforme Proposta da CONTRATADA, à fl. 50; Valor total: R$ 67.890,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais); e Vigência: 90 (noventa) dias.

Processo: 03.990/2021; Termo de Permissão de Uso nº 061/2021; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **ENGEKOM**

ENGENHARIA EIRELI; Assunto: autorizada a implantar a rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto no Empreendimento Residencial localizado na Rua José Gimenes Gomes, nº 294, Vila Osasco, Osasco/São Paulo, conforme informações descritas no Memorial Descritivo, PROCESSO MOE nº 117/13 e CARTA MOED 117/20, constante às fls. 03/50, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Consultiva

haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Processo: 05.037/2021; **Termo de Permissão de Uso nº 073/2021**; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**; Assunto: Autorizar a PERMISSIONÁRIA a autorizada a implantar a Rede de Distribuição de Gás Natural na Rua Antônio Bizarro, nº 369, conforme Projeto TU 108.21.050 e memorial descritivo às fls. 16/25, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 05.851/2021; Contrato nº 030/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ALELO S.A.;** Assunto: Prestação de serviços especializados de administração de benefício de auxílio alimentação por meio de cartão eletrônico de chip ou tarja para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios para aproximadamente 73.000 (setenta e três mil) beneficiários, que correspondem à quantidade de alunos matriculados na rede de ensino municipal, durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, conforme especificações estabelecidas neste documento.; Valor total estimado de R$ 22.892.800,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 217/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI,** inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias,* os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 09.322/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de maio de 2021.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA
Procurador-Chefe da Procuradoria de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.499 / 2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, em favor da empresa RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI – CNPJ n° 04.436.006 / 0001-67, no valor de R$ 333.918,15 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezoitos reais e quinze centavos), referente ao período de 02.02 a 28.02.2021.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 30 de abril de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 22ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 42° DIA 17/05/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
42º	ANA CAROLINA GOMES FARIA	15978428

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual
http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual
https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – **Ações Criminais**)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL: - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 07 de maio de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO

CARGO: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I – PDI I
CLASSIFICAÇÃO – 649º

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o edital de divulgação dos candidatos considerados eliminados no Concurso Público – Cargo: Professor de Desenvolvimento Infantil I, classificação: 649º, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2036, de 05/05/2021, para informar o que segue:

Onde se lê:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

Leia-se:

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Ficam ratificadas as demais informações constantes no edital de divulgação dos candidatos considerados eliminados no Concurso Público - Cargo: Professor de Desenvolvimento Infantil I, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2036, de 05/05/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 07 de maio de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: CUIDADOR SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 148° e 149º - DIA 17/05/2021 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
148º	DANILO SANTOS DUQUES DA SILVA	37869837
149º	LIDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	34129483

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

CUIDADOR SOCIAL: Ensino Médio Completo e não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11., do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 07 de maio de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

A Prefeitura Municipal de Osasco DIVULGA aos candidatos inscritos para o emprego de Agente de Combate as Endemias (ACE), do Processo Seletivo nº 001/2021, o resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência e da solicitação de condição especial, conforme adiante:

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
89165845	FELIPE AUGUSTO SERAPHIM FERRARI	44990998	Indeferido. Não atendeu ao item 3.5., alínea 3.5.1. do edital de abertura de inscrições.	Não solicitou
89164903	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	18914278	Deferido	Não solicitou
89391560	LETICIA SANTANA FERREIRA	50597221	Deferido	Deferido prova ampliada fonte 28 (com fiscal ledor)
89106245	PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	43656163	Indeferido. Não atendeu ao item 3.5., alínea 3.5.1. do edital de abertura de inscrições.	Deferido prova ampliada fonte 20 (sem fiscal ledor)
89051130	THIAGO FERNANDO MARTINS LIMA	36460273	Deferido	Não solicitou
89171578	THIAGO SOARES	39772045	Deferido	Não solicitou
89053370	WAGNER AVIMAR DO NASCIMENTO	43604801	Deferido	Deferido prova ampliada fonte 16 (sem fiscal ledor)

CANDIDATOS QUE NÃO SOLICITARAM INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE SOLICITARAM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	ACESSIBILIDADE (CONDIÇÃO ESPECIAL)
89050037	HELLEN BONIFACIO	44795095	Deferido prova ampliada fonte 16 (sem fiscal ledor)
89207734	JHONATAN CASSOLI DE OLIVEIRA	35795574	Deferido carteira para canhoto
89050630	DAVI PEREIRA DA ROCHA	54925291	Indeferido o prolongamento do tempo de prova por não atendimento ao item 3.5.1.1. do edital de abertura de inscrições
89117603	MESSIAS SARAIVA DE MELLO	397802493	Indeferido o prolongamento do tempo de prova por não atendimento ao item 3.5.1.1. do edital de abertura de inscrições
89235843	HALLYSON MATEUS SANTOS COSTA	62552365	Indeferido o prolongamento do tempo de prova por não atendimento ao item 3.5.1.1. do edital de abertura de inscrições

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Osasco, 07 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 21ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
41º	87915	48459882X	ENGENHEIRO CIVIL

Osasco, 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE DE TRÂNSITO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE + ACUIDADE VISUAL + AUDIOMETRIA.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 149º a 151º - DIA 14/05/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
149º	SUSANA SOARES DE SOUZA	184336132
150º	ELSIO MACEDO BATISTA	28019173X
151º	ADEMIR DA SILVA EIRAS	273553070

CLASSIFICAÇÃO: 152º a 154º - DIA 14/05/2021 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
152º	WASHINGTON VALDEMIR PIRES CORREA	230811036
153º	RODRIGO RIBEIRO	56329090
154º	ADILSON RODRIGUES DE FREITAS	320946666

CLASSIFICAÇÃO: 155º e 156º - DIA 14/05/2021 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
155º	RONIE SOARES	264068312
156º	ANDERSON FERNANDO DA SILVA	323624285

CLASSIFICAÇÃO: 157º e 158º - DIA 14/05/2021 - às 13h30

CLASS	NOME	RG
157º	AURELIANO DIAS DE SOUZA	402743982
158º	RAFAEL SOUZA CRUZ	19162843

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao e estadual http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do – (**Ações Criminais**)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w)Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AGENTE DE TRÂNSITO: - Ensino Médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D”.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 07 de maio de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 4ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
138º	87956	10599995	AGENTE DE TRÂNSITO
139º	59423	15263326	AGENTE DE TRÂNSITO
141º	47275	236208652	AGENTE DE TRÂNSITO
142º	30860	2666076	AGENTE DE TRÂNSITO
143º	13148	634322011	AGENTE DE TRÂNSITO
144º	95652	415083084	AGENTE DE TRÂNSITO
145º	77171	423236295	AGENTE DE TRÂNSITO
146º	84453	486041761	AGENTE DE TRÂNSITO
147º	96779	524818071	AGENTE DE TRÂNSITO
148º	97492	154778813	AGENTE DE TRÂNSITO

Osasco, 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 12ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
146º	6215319-6	24921587	CUIDADOR SOCIAL
147º	6057895-5	47186805	CUIDADOR SOCIAL

Osasco, 07 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1° A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, criada por meio do Decreto Municipal n° 12.311, de 04 de dezembro de 2019, vinculada à Secretaria de Assistência Social, é uma instância aglutinadora e articuladora dos agentes sociais envolvidos em políticas e programas de proteção integral à criança e ao adolescente, com caráter intersetorial, cujo funcionamento é regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2° A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil tem como finalidade:

I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno da problemática do trabalho infantil, sugerindo mecanismos municipais capazes de gerar e manter a conscientização pública;

II - Sensibilizar e mobilizar os setores do governo e da sociedade, garantindo ampla participação de todos os segmentos comprometidos com a garantia dos direitos e o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes, bem como com os programas e projetos de atenção às famílias;

III - contribuir para o diagnóstico social do município no que lhe compete;

IV - Participar das articulações para a construção de parcerias que somem esforços para a erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente no âmbito municipal, para o atendimento às demandas de justiça, orientação e assistência jurídica;

V - Sugerir procedimentos complementares às normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais para a implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente;

VI - contribuir com a definição de diretrizes para os órgãos ou entidades executores de políticas públicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das famílias, das crianças e dos adolescentes;

VII - elaborar o Plano Municipal de Ações Estratégias - AEPETI com articulação de todos os segmentos da sociedade;

VIII - acompanhar o cadastramento das famílias que apresentem crianças e adolescentes vítimas de exploração pelo trabalho;

IX - informar aos órgãos competentes a ocorrência de trabalho infantil, assim como a exploração do trabalhador adolescente, no município, para adoção de medidas no âmbito de suas competências;

X - monitorar a implantação e a execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e/ou de outros projetos que visem combater o trabalho infantil e assegurar a proteção do trabalhador adolescente, com base nas diretrizes e princípios inerentes à questão;

XI - consolidar relatórios da implantação e execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, encaminhando-os, por meio do órgão gestor municipal de assistência social, aos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII - propor campanhas educativas para informar e esclarecer os direitos das crianças e adolescentes e, sobre a importância de erradicar o trabalho infantil e de denunciar as situações de exploração infanto-juvenil pelo trabalho;

XIII - promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e envolvê-las na perspectiva do protagonismo como instrumento político-pedagógico para o enfrentamento, combate, erradicação do trabalho infantil e exploração do trabalhador adolescente;

XIV - contribuir com o aprimoramento dos programas de formação técnico-profissional dos adolescentes, incluindo a definição dos cursos, com base nas necessidades locais e regionais do mercado de trabalho, respeitando o cumprimento das normas e legislação em vigor.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Art. 3° A Comissão será composta por representantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da Criança e do Adolescente, assim como outros atores da sociedade civil da seguinte forma:

§ 1° Serão indicados 11 (onze) representantes e 11 (onze) suplentes do Poder Público entre os servidores das seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Secretaria Municipal de Cultura;

VI - Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

VIII - Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;

IX - Secretaria Municipal de Segurança e Controle Urbano;

X - Secretaria Municipal de Habitação;

XI – Secretaria Executiva da Infância e Juventude.

§ 4° Serão convidados a compor a comissão, por meio de ofício expedido pelo Prefeito, representantes das demais instituições que compõem o SGD.

Art. 5° Outros atores sociais podem ser acolhidos na comissão, desde que aprovada sua participação pela maioria simples da comissão, em reunião ordinária, após apreciação da indicação/candidatura.

Art 6° A função dos membros da Comissão é gratuita e considerada de interesse público relevante, não caracterizando qualquer vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Osasco.

Art. 7° Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, sendo as nomeações publicadas na Imprensa Oficial do Município, tendo mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, por deliberação da maioria simples dos membros presentes em reunião ordinária da comissão.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8° A Comissão será coordenada por uma Mesa Diretora, cujos integrantes terão mandato de 02 (dois) anos, organizada da seguinte forma:

I. Coordenador de mesa;

II. Vice Coordenador;

III. 1° Secretário;

IV. 2° Secretário; e

VI. Convidados.

§ 1o A composição da Mesa Diretora será definida entre os Membros Titulares e Suplentes, através de eleição por maioria simples.

§ 2o A função de Coordenador de mesa poderá ser ocupada apenas por membros titulares representantes do Poder Público, vinculados a Secretaria de Assistência Social.

§ 3o A função de Vice Coordenador de mesa poderá ser ocupada por membro titular ou suplente do Poder Público.

§ 4o A função de 1° Secretário poderá ser ocupada por membro titular ou suplente do Poder Público.

§ 5o A função de 2° Secretário poderá ser ocupada por membro titular ou suplente do Poder Público.

§ 6o O mandato dos integrantes da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, por deliberação de, pelo menos, a maioria de seus membros presentes, que respondam à respectiva convocação enviada com recibo, além de mensagem eletrônica.

CAPÍTULO V

Art. 9° São atribuições da Mesa Diretora:

I. definir as diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;

II. elaborar instrumentos para o monitoramento e avaliação das ações, de acordo com as metas, objetivos e resultados;
III. fiscalizar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das ações, assim como a verificação do atingimento das metas fixadas, o atendimento da finalidade e o correspondente aproveitamento dos beneficiários atendidos;
IV. registrar por escrito o histórico de cada semestre monitorado, sua análise e conclusões, em Relatórios que serão anexados ao Processo Administrativo documental, autuado com a finalidade de acompanhamento da execução da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
V. propor atualização do seu regimento interno e submetê-lo a votação por seus membros e posterior encaminhamento ao titular da Secretaria de Assistência Social.
VI. definir prioridades na formulação e execução das ações e atividades do Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
VII. estabelecer um cronograma de atividades da Comissão para o exercício, sempre na primeira sessão ordinária do semestre;
VIII. contribuir no estudo, nas discussões e na busca de soluções de consenso dos membros no que se referem às Políticas Públicas de Combate a Exploração do Trabalho Infantil a serem desenvolvidas.

SEÇÃO I - Das Atribuições do Coordenador de Mesa

Art. 10 Compete ao Coordenador de Mesa:
I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. aprovar a pauta das reuniões;
III. aprovar o cronograma de atividades da Comissão para o exercício;
IV. aprovar os Relatórios semestrais;
V. resolver as questões de ordem;
VI. exercer o voto de desempate (ou de qualidade);
VII. baixar atos necessários a organização interna;
VIII. indicar o membro para exercer a função de Secretário.

SEÇÃO II - Das Atribuições do Vice Coordenador de Mesa

Art. 11 Compete ao Vice Coordenador de Mesa:
I - Substituir o Coordenador de Mesa em sua ausência.

SEÇÃO III - Das Atribuições do 1° Secretário

Art. 12 Compete ao 1° Secretário:
I. Secretariar as reuniões;
II. Redigir as atas das reuniões
III. Redigir os relatórios semestrais e providenciar as devidas assinaturas;
IV. Distribuir previamente a pauta das reuniões, com os respectivos temas a serem tratados;
V. Fazer as convocações determinadas pelo Coordenador de Mesa;
VI. Assistir os membros da Comissão no exercício da sua função;
VII. manter arquivadas as atas, relatórios e correspondências da Comissão;
VIII. manter arquivo de legislação, documentos normativos e subsídios sobre questões-foco da Comissão;
IX.manter em arquivo próprio, recortes de jornais e outros periódicos, sobre as questões foco para servirem de memória e subsídio para a Comissão e campanhas nos meios de comunicação;
X elaborar e expedir as correspondências, em consonância com a coordenação.

SEÇÃO IV - Das Atribuições do 2° Secretário
Art. 13 Compete ao 2° Secretário:
I - Substituir o 1° Secretário em sua ausência.

SEÇÃO IV - Das Atribuições dos Membros Titulares da Mesa Diretora
Art. 14 Compete aos membros titulares da Mesa Diretora:
I - participar das reuniões da Comissão, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções de consenso dos membros;
II - exercer o direito de voto nas tomadas de decisões;
III - relatar mediante emissão de parecer a ser submetido à aprovação da Comissão, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Coordenador de Mesa;

IV - avaliar as situações de denúncias, do trabalho infantil, recebidas por esta comissão;
V - articular ações intersetoriais;

SEÇÃO VI- Das Atribuições dos Membros Suplentes
Art. 15. Compete aos membros suplentes da Comissão:
I. participar das reuniões da Comissão, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções para consenso dos membros;
II. exercer o direito de voto nas tomadas de decisões, quando o membro titular da respectiva Secretaria ou segmento o qual representa estiver ausente;
III. relatar mediante emissão de parecer a ser submetido à aprovação da Comissão, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Coordenador de Mesa;

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO DA MESA DIRETORA

Art. 16 Comissão reunir-se-á ordinariamente bimestralmente e, extraordinariamente, quando convocada pelo plenário, coordenador ou metade mais um de seus membros. As reuniões serão abertas ao público e a convocação será publicada na Imprensa Oficial do Município.
Art. 17 Em caso de ausência sem justificativa de membro titular da Mesa Diretora em três reuniões este deverá ser substituído.
Art. 18. As reuniões ordinárias realizar-se-ão em horários e dias fixados pelo Coordenador de Mesa antecipadamente para cada bimestre;
§1o As reuniões serão realizadas em local a ser indicado no aviso de convocação;
Art. 19. As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e as extraordinárias com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;
§ 1o As sessões funcionarão com 2/3 (dois terços) dos seus membros.
§ 2o Constatada a falta de quórum, o início da sessão fica transferido para 30 (trinta) minutos e, após este prazo, funcionará com qualquer número.
Art. 20. A pauta mínima será composta das seguintes etapas:
a) verificação do “quórum";
b) leitura da ata anterior;

c) encaminhamentos das deliberações da reunião anterior;

d) ordem do dia;

e) discussão das temáticas da ordem do dia; e

f) deliberações;

Art. 21. As decisões da Mesa Diretora serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador de Mesa, o voto de desempate (ou de qualidade).

Art. 22. As reuniões da Mesa Diretora serão presididas pelo Coordenador de Mesa e, na sua falta ou impedimento, pelo Vice Coordenador de Mesa.

Art. 23. todas as decisões tomadas pela COMPETI serão registradas em atas, em livro próprio, pelo secretário;

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os atos da Mesa serão publicados na IOMO e em outros meios institucionais, se assim se fizer necessário.

Art. 25. Este Regulamento poderá ser alterado por decisão de maioria simples da Mesa Coordenadora, em reunião especialmente convocada para tal, e entrará em vigor após aprovação do Secretário de Assistência Social.

Art. 26. Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos em plenária dos membros da Mesa Diretora

Osasco, 06 de maio de 2021

_____

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

Ref.: **MEMO DFCU /SEDEI Nº 027 / 2021**

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

Despacho:

01) Foi DETERMINADO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas dos seguintes estabelecimentos comerciais:

01	**TABACARIA SMOKE NIGHT,** localizado na Rua Nelson Mandela, 1265 – Jardim 1 de Maio, Osasco – SP.	**Lacrado em 01/05/2021**
02	**DELIÇA PIMENTA,** localizado à Avenida Hirant Sanazar,304,Jardim Umuarama, Osasco – SP.	**Lacrado em 01/05/2021**
03	**SEU BOTECO- BAR E PETISCARIA,** localizado à Avenida Cruzeiro do Sul, 1589, Jardim Rochdalle - Osasco – SP.	**Lacrado em 01/05/2021**
04	**BAR,** localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, 1565, Jardim Rochdalle - Osasco – SP.	**Lacrado em 01/05/2021**
05	**CAFÉ E BOLO FERNANDES,** localizado na Avenida Presidente Medice, 18, Jardim Mutinga - Osasco – SP.	**Lacrado em 15/03/2021**

02). Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 05 de maio de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 5.747/2021

Interessado: ULTRAMÍDIA PAINÉIS COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI

Assunto: Solicitação de Licença para Exposição de Painel Publicitário **(Totem Digital)**

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano em fls .nº 33 e 34 e por se encontrar em conformidade com a **Lei nº 206 de 09/05/2011** , **DEFIRO** o pedido de Licença para Exposição de Painel Publicitário **(Totem Digital)** a ser instalado pela empresa **" ULTRAMIDIA PAINEIS E COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI"** na Avenida dos Autonomistas, 1848 / Avenida Domingos Idália Filho, s/nº - Centro Osasco – Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 06 de maio de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 6.261/2021

Interessado: Joel Machado de Meneses

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls.nº 08 e pelo que constam nos autos, **INDEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial **"MM STYLE CASA DE CHÁ/BAR"** localizado na Rua Manoel Hare Peralta, 49 – Vila Ayrosa – Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 06 de maio de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 2.321/2021

Interessado: Joel Machado de Meneses

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls.nº 08 e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial **"WEST BAR"** localizado na Rua São Mauricio, 471 – Km 18 – Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 06 de maio de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: n° 6.497/2021

Interessado: Lourival Junior Rodrigues da Silva

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls.nº 08 e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial **" CHICO BAR CEDE SPORT CRYSTAL"** localizado na Rua São Mauricio, 471 – Km 18 – Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 06 de maio de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: **n° 6.964/2021**

Interessado: **Marcos Santos da Silva**

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

01). Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. 07 e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial **" ARRUDAS BEER "** localizado na Avenida Cesar Abrão, 19, Vila Osasco, Osasco.

02). Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 07 de maio de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo**: n° 6.724/2021**

Interessado**: Clovis Capuzo**

Assunto**: Solicitação de Deslacre**

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Licenciamento e Empreendedorismo e Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. 17 e 18 e pelo que constam nos autos, **DEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial **" DILICIA DI PIZZA LTDA"** Localizado na Avenida Prefeito Hirant Sanazar, 304, Jd. Umuarama, Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 07 de maio de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

ATA FUNDEB REUNIÃO ORDINÁRIA JANEIRO / 2021

Aos vinte e cinco de Janeiro de dois mil e vinte um, as 08h30min reuniram-se os membros do conselho municipal do FUNDEB, João Henrique Oliveira Silva, Priscila Yuri Fukushima, Thais Cristina Lucena Bassan, Glória Paula Sobral Fernandes, Evandro Cesar Cassiano, Sheila Aparecida Thimóteo, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Cleonice Luzia Vieira, Marisa Rocchini, Thiago Henrique Rossafa, Rosa, Isabel e Elida através da plataforma de reuniões Google Meet (respeitando assim as normas de segurança de saúde propostas pelos governos estadual e municipal com relação à pandemia do COVID-19. O presidente João iniciou a reunião lendo uma mensagem a todos e em seguida leu a ata do mês de Dezembro/2020 sendo aprovado por todos os conselheiros. Após a leitura da ata houve questionamentos sobre o possível pagamento do residual do FUNDEB aos professores, o presidente João explicou que está aguardando o fechamento das contas para entender se há necessidade de emitir um ofício e enviá-lo à Secretaria de Educação e ao prefeito, solicitando esclarecimentos sobre este assunto. Ressaltou também que tem falado com diversos professores que tem cobrado tal informação além de justificar que não cabe ao conselho buscar tal informação e sim as entidades sindicais e que por enquanto não há previsão de pagamento. A a conselheira Marisa ressaltou a importância de entendermos melhor como este recurso é investido no município de Osasco e cobrar uma postura mais efetiva e transparente dos responsáveis na Secretaria de Educação. João destacou a importância de fortalecer o conselho e divulgar nosso trabalho aos interessados além do diálogo para esclarecer nossas dúvidas. Thiago justificou sua ausência das reuniões do conselho devido a alta demanda de trabalho no conselho tutelar e sugeriu que nossas atas de reunião estejam públicas nas páginas das redes sociais do conselho. A conselheira Maria da Graça não faz mais parte do conselho por motivos de exoneração de cargo na prefeitura para assumir novas funções. Eu Evandro lavrei a seguinte ata.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

ATA FUNDEB - REUNIÃO ORDINÁRIA FEVEREIRO /2021

Aos vinte e dois de Fevereiro de dois mil e vinte um, as 08h30min reuniram-se os membros do conselho municipal do FUNDEB, João Henrique Oliveira da Silva, Priscila Yuri Fukushima, Thais Cristina Lucena Bassan, Glória Paula Sobral Fernandes, Evandro Cesar Cassiano, Sheila Aparecida Thimóteo, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Cleonice Luzia Vieira, Marisa Rocchini, Renata Pereira Custodio, Andrea Cruz e Elida Liliani Ribas, através da plataforma de reuniões Google Meet (respeitando assim as normas de segurança de saúde propostas pelos governos estadual e municipal com relação à pandemia do COVID-19). O presidente João iniciou a reunião lendo uma mensagem a todos e em seguida leu a ATA do mês de Janeiro/2021, sendo aprovado por todos os conselheiros. O conselheiro Aton falou sobre a necessidade de incluir um novo conselheiro no cargo vago deixado por Graça. Também foi discutido se Thaís poderia se manter no conselho por ter assumido nova função na Secretaria da Educação então Eunice nos explicou que isso não é impedimento para que ela se mantenha no conselho. Foi apresentado aos conselheiros o novo integrante da Secretaria de Educação Cleber Loureiro, que irá acompanhar as reuniões de todos os conselhos de educação do município. João nos comunicou sobre a visita da comissão de finanças realizada no dia 09/02 onde estavam presentes os conselheiros Glória, Thaís, Aton e João, onde surgiram algumas dúvidas porém a principio está tudo em ordem e o município está utilizando 100% dos recursos do FUNDEB para folha de pagamento dos funcionários que compõem o funcionalismo da Educação no município. Aton ressaltou a necessidade de cobrar via oficio a Secretaria de Finanças para entregar os documentos de prestação de contas para fiscalização da comissão de finanças com a discriminação da folha de pagamento, a exemplo como é feito quando se emite documentação para justificar a prestação de contas para o TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). Nestes devem constar quem são os funcionários da prefeitura que fazem parte da municipalização e que estão inclusos na folha de pagamento, sendo pagos também com recursos do FUNDEB, esta informação precisa ser esclarecida para melhor entendimento deste conselho.
João fez uma breve explicação sobre o repasse do FUNDEB, haja visto que nos últimos meses houveram cobranças dos profissionais da Educação quanto ao repasse do resíduo financeiro do fundo como uma “bonificação” prevista em lei, disse que as contas do FUNDEB/FUNDEB encerram o ano com pouco mais de 35 milhões de reais, sendo que tem até o dia 31/03 para utilizar 12 milhões, e os 23 milhões restantes devem ser usados até o final de 2021, e que enquanto a Secretaria de Finanças não concluir a contabilidade não se sabe se há saldo para possível divisão. Também informou que os repasses acontecem no decorrer do ano e a prestação de contas é feita trimestralmente a união. Sobre a questão do possível residual que podem ser repassado aos funcionários, ficou decidido que não cabe ao conselho encaminhar ofício ao executivo solicitando esses esclarecimentos e que cabe aos sindicatos da categoria ou aos próprios funcionários fazer tal cobrança. Assunto esse que já veio perdurando nas últimas reuniões e que com esta encerramos o assunto neste quesito. Eu Evandro lavrei a seguinte ATA.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

ATA FUNDEB REUNIÃO ORDINÁRIA JANEIRO / 2021

Aos vinte e cinco de Janeiro de dois mil e vinte um, as 08h30min reuniram-se os membros do conselho municipal do FUNDEB, João Henrique Oliveira Silva, Priscila Yuri Fukushima, Thais Cristina Lucena Bassan, Glória Paula Sobral Fernandes, Evandro Cesar Cassiano, Sheila Aparecida Thimóteo, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Cleonice Luzia Vieira, Marisa Rocchini, Thiago Henrique Rossafa, Rosa, Isabel e Elida através da plataforma de reuniões Google Meet (respeitando assim as normas de segurança de saúde propostas pelos governos estadual e municipal com relação à pandemia do COVID-19. O presidente João iniciou a reunião lendo uma mensagem a todos e em seguida leu a ata do mês de Dezembro/2020 sendo aprovado por todos os conselheiros. Após a leitura da ata houve questionamentos sobre o possível pagamento do residual do FUNDEB aos professores, o presidente João explicou que está aguardando o fechamento das contas para entender se há necessidade de emitir um ofício e enviá-lo à Secretaria de Educação e ao prefeito, solicitando esclarecimentos sobre este assunto. Ressaltou também que tem falado com diversos professores que tem cobrado tal informação além de justificar que não cabe ao conselho buscar tal informação e sim as entidades sindicais e que por enquanto não há previsão de pagamento. A a conselheira Marisa ressaltou a importância de entendermos melhor como este recurso é investido no município de Osasco e cobrar uma postura mais efetiva e transparente dos responsáveis na Secretaria de Educação. João destacou a importância de fortalecer o conselho e divulgar nosso trabalho aos interessados além do diálogo para esclarecer nossas dúvidas. Thiago justificou sua ausência das reuniões do conselho devido a alta demanda de trabalho no conselho tutelar e sugeriu que nossas atas de reunião estejam públicas nas páginas das redes sociais do conselho. A conselheira Maria da Graça não faz mais parte do conselho por motivos de exoneração de cargo na prefeitura para assumir novas funções. Eu Evandro lavrei a seguinte ata.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.618/2001 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.417/2010

ATA CMAE ORDINÁRIA - FEVEREIRO / 2021

Neste dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um às 14h no Centro de Formação deu-se início à primeira reunião do ano letivo de forma híbrida, estando presente Régia Flora Dias Araújo Cavalcante, Rosi Andreysuk, Marcelo Rios e Sebastiana Dulcinéa Ferreira na Plataforma Google Meet, Carlília Maria Aparecida Leite, Renata Pereira Custódio, Andréa Mantovani Muniz Guimarães e Elizabete Torres Mendes da Costa para o parecer conclusivo da prestação de contas do PNAE de 2019. A presidente do conselho Sra. Régia Flora abriu o SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos respondeu o questionário de comum acordo com os conselheiros e aprovado com ressalva para compra da agricultura familiar não ter atingido 30% da verba. Eu, Sebastiana Dulcinéa lavrei a presente ata.

Conselho Municipal de Alimentação Escolar
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.618/2001 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.417/2010

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA - MARÇO / 2021

Aos vinte e cinco dias de março de dois mil e vinte e um às 19h reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CMAE), na plataforma Google Meet. Participaram os conselhos Marcelo, Andréa, Elizabete, Dulce, Rosi, João, Régia e Eunice. A senhora Régia iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e começou falando sobre os projetos de lei 3.292/2020 e 4.195/2012 que representam uma grande ameaça ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Se aprovado, torna obrigatório a oferta de carne suína e criam reserva de mercado para o leite fluido, deixando o programa vulnerável a todo tipo de lobby da indústria de alimentos, também pode retirar das nutricionistas a prerrogativa de elaboração dos cardápios e a prioridade dada a comunidades tradicionais indígenas e remanescentes de quilombos, no fornecimento de alimentos ao PNAE. A senhora Régia relatou sua experiência como merendeira quando não tinha cardápio elaborado por nutricionista e que se aprovado esse projeto seria um retrocesso. A senhora Régia apresentou a necessidade de voluntários para fazer revisão das notas do PNAE, para o parecer conclusivo do ano de 2020, visto que ainda estamos em estado de pandemia. Os voluntários foram os conselheiros, João e Marcelo, sendo aprovados, pelos demais. O conselheiro Marcelo falou da reunião com a Senhora Ruth (membro do CMDCA), que ele levou cópias dos ofícios que já tinham sido enviados pedindo indicação dos nomes para compor esse colegiado. A Senhora Régia sugeriu um evento para prestigiar aos manipuladores de alimentos, merendeiros, cozinheiros (as) e ajudantes de cozinha, que seria através de vídeo enviado para as unidades escolares, todos concordaram e ficaram de elaborar. Passando a palavra a Senhora Eunice, que apresentam o Senhor Cleber, diretor dos conselhos municipais e justificou sua ausência na reunião. A senhora Régia leu a Ata da última reunião, que foi aprovada sem ressalva. Agradeceu a participação de todos e encerram a reunião. Eu, Elizabete lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Ata Reunião Extraordinária CME Março 2021

Ao Terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, no Edifício da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Eclísio Viviani, Nº 126, estiveram reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Marcia Tavares do Nascimento, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Danusa Rezende Floria, Alessandra Bianca Cornaglia, Lucas Vieira de Jesus e Zélia Lucas Patrício. **1) Revisão dos Protocolos de segurança e ações a serem tomadas para as devidas verificações:** O Conselheiro Presidente Aton iniciou a reunião, sugerindo a introdução sobre a verificação dos protocolos de segurança elaborado pela Vigilância epidemiológica juntamente com a Secretaria de Educação. Em seguida a conselheira Marcia concordou com início das verificações dos protocolos, e se houvesse alguma divergência em relação ao questionário, passar-se-ia, então a discussão deste. Continuou dizendo que na maioria das escolas, em que ocorreram as visitas de alguns conselheiros, identificou-se que os protocolos de segurança não estão sendo totalmente verificados pelas Unidades e que por mais que as aulas estejam suspensas no momento, ainda assim, são necessárias as verificações dos protocolos, pois em o retorno das aulas acontecerá e as Escolas precisam estar preparadas para receberam os alunos. A conselheira Alessandra disse que todas as unidades escolares do Município foram orientadas a seguirem os protocolos de segurança contra o COVID-19, independente das voltas às aulas. A conselheira Marcia disse ser importante o questionamento da conselheira Danusa, em relação aos materiais e EPI's que as unidades já receberam, para a proteção dos funcionários e gestores que estão trabalhando presencialmente nas unidades escolares. Em seguida, a conselheira Marcia demonstrou novamente preocupação sobre a falta de cumprimento dos protocolos de segurança, pois apenas uma unidade das que foram visitadas até o momento pela conselheira, juntamente com a conselheira Emily, está seguindo devidamente todos os protocolos de segurança, desde a entrada, com a medição de temperatura, até dentro da unidade com as demarcações do piso e dos distanciamentos necessários. Neste momento a conselheira Alessandra disse que todos os protocolos seguidos pela secretaria de educação foram elaborados em conjunto com a vigilância epidemiológica e que está acontecendo algumas reuniões da vigilância com as escolas municipais, estaduais e particulares do Município, para orientações e discussões dos protocolos de segurança. Em seguida, a conselheira Danusa disse que alguns protocolos que estão sendo sugeridos pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde não estão sendo contemplados pelo guia de protocolos elaborados pelo Município de Osasco, e que há inconsistência material entre tais documentos. Como exemplo, a conselheira citou que no guia elaborado pela vigilância epidemiológica do Município, não é indicado o uso da quadra poliesportiva, porém nos protocolos federais, tal uso é indicado pois se constitui em espaço aberto. A conselheira ainda falou que em muitas unidades as janelas estão travadas, e não há uma circulação efetiva do ar, para que o espaço fique arejado. A conselheira Alessandra relacionou as

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

orientações de não utilização de todos os espaços das unidades, em detrimento da quantidade de funcionários necessários para higienização destas áreas. Disse que é necessário termos consciência de que o ideal para o seguimento de todos os protocolos, não condiz com a realidade da rede. A conselheira ainda citou que - não querendo justificar nenhuma deficiência nas observações dos protocolos de segurança - não há recursos humanos suficientes para suprir a demanda das unidades neste momento de pandemia. Disse que há a previsão de concurso para contratação de profissionais da cozinha e limpeza, porém os transmites de concurso são burocráticos e por consequência, este se torna demorado. Neste momento, a conselheira Zélia disse que com a fala da conselheira Alessandra, conclui-se que a rede municipal de Osasco não está preparada para a volta as aulas. Em seguida, a conselheira Danusa disse que é importante reforçar no guia de protocolos, que se utilize os espaços abertos das unidades escolares. O conselheiro Aton disse também que é importante que o CGC acompanhe a implantação dos protocolos de segurança nas respectivas unidades. A conselheira Danusa questionou sobre o uso de máscaras pelos alunos. Indicou que no guia de protocolos, página 03, é orientado que as crianças a partir do primeiro ano devem usar máscaras, porém, na página 21, a informação é que todos os alunos a partir de 4 anos devem usá-las. com isso, a conselheira disse que as informações estão contraditórias. A conselheira Alessandra disse que se precisa olhar o contexto, pois uma informação é referente a educação infantil, e a outra é referente ao ensino fundamental. O conselheiro Aton sugeriu que é necessário atentar-se as orientações que são especificas às modalidades de ensino. Posteriormente, a conselheira Marcia disse que, com a finalidade de estabelecer uma fundamentação para a presente discussão deste colegiado, indicou que no decreto 12768/2021, no artigo 9º, está previsto que a Secretaria Municipal de Educação precisa articular com o Conselho Municipal de Educação, a apresentação de orientações e medidas necessárias para o cumprimento dos protocolos de segurança para o retorno das aulas na rede municipal. Portanto, é necessário aproveitar este momento para estabelecer os devidos esclarecimentos sobre o guia de protocolos elaborados pela secretaria de educação, juntamente como a vigilância epidemiológica. Em seguida, a mesma conselheira questionou sobre os manuais que os alunos receberão com as orientações. Se é realmente um manual com várias páginas ou um folder. A conselheira Alessandra disse que incialmente, a ideia é que seria um folder. A conselheira Danusa disse que foi citado a compra de borrifadores pela Secretaria de Educação. Entretanto, o guia de protocolos orienta que é para evitar este tipo de material. A conselheira Alessandra justificou que esse material serve para limpeza, principalmente, dos bancos e mesas dos refeitórios, após cada refeição. A conselheira Marcia questionou se os produtos de higiene e equipamentos de proteção individual, são adquiridos diretamente pela secretaria de educação, independente do aval de outra secretaria. A conselheira Alessandra respondeu que secretaria está adquirindo tais produtos, porém a secretaria de saúde recebeu uma verba do Ministério da saúde, para aquisição de alguns EPI's, abrangendo-se apenas máscaras e luvas, e ainda, que tais produtos foram divididos entre a secretaria da saúde e da Educação. A partir disso, a Secretaria de Educação teria que adquirir outros equipamentos para suprir as necessidades das Unidade

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Escolares, disse ainda que, contudo, algumas escolas receberem PPDE emergencial para aquisição de materiais. No entanto, há um percentual para o gasto com tais materiais, observando-se ainda se são bens permanentes ou consumíveis. A conselheira Zélia neste momento, questionou quantas escolas do Município, atualmente, estão totalmente equipadas com os materiais e equipamentos obrigatórios e necessários para seguirem todos os protocolos de segurança. A conselheira Alessandra respondeu que, neste momento, apenas as escolas que estão sendo reinauguradas. A conselheira Zélia disse então que seria um número insignificante, levando em consideração a quantidade de escolas que tem no Município. A conselheira Alessandra, disse novamente que o ideal não está condizendo com a realidade e ainda pontuou que, sem dúvidas, para um efetivo retorno das aulas, é necessário que todas as escolas estejam totalmente equipadas. A conselheira continuou falando que a princípio, era apenas para retornarem os alunos das EMEFs, porém o Prefeito, juntamente com o Secretário de Educação, decidira também pelo retorno dos alunos de EMEIs. Pontuou ainda, a necessidade de o conselho oficiar a administração. Neste momento a conselheira Marcia sugeriu então, a oficialização da tentativa de conversa com o Prefeito. A conselheira ainda disse ser urgente que o conselho tome uma atitude concreta no que tange ao retorno das aulas, e que tal atitude é necessária para o respaldo, em relação as atribuições deste colegiado e que precisamos adotar um posicionamento de não reinício das aulas, devido à crescente onda de contaminações pelo COVID-19. Posteriormente, a conselheira Danusa disse que as famílias estão achando que as escolas estão seguras e preparadas para o retorno dos alunos, e isso está gerando uma falsa sensação de segurança. Questionou sobre o retorno das crianças de ensino infantil, em que há muito compartilhamento de materiais e contato dos professores com os alunos. Em seguida, tendo convergência entre os conselheiros presentes, ficou definido que será elaborado um ofício para o Prefeito, referente ao assunto**: Análise dos protocolos de segurança das unidades escolares e retorno das aulas**. a conselheira Alessandra sugeriu que o conselheiro presidente Aton contactasse a Vereadora Ana Paula Rossi, Presidente da comissão de educação na Câmara Municipal de Osasco, para intermediar a entrega do ofício no gabinete do prefeito. Em seguida a conselheira Danusa falou que as mães do grupo Ativismo Osasco, questionaram-na sobre um guia específico de protocolos para os alunos com deficiência. A conselheira Alessandra disse que algumas mães do grupo Ativismo Osasco, realmente requereram um protocolo específico para as crianças com deficiência. A conselheira Danusa disse que, em relação ao uso dos equipamentos de proteção individual, é necessário que estejam também adequados a crianças com deficiência, e que tais especificações precisam estar no guia geral de protocolos, elaborado pela vigilância epidemiologia do Município. Sugeriu uma comunicação mais ampla para conscientização dos alunos, como vídeos e tutoriais, de maneira mais didática e animada. Em seguida a conselheira Marcia falou que é também importante que os gestores sigam as normatizações que estão em vigor dentro do município e que compete ao cargo que está ocupando, e o que orienta a educação são princípios da gestão democrática e para isso é necessário o funcionamento efetivo dos conselhos e colegiados. A conselheira Alessandra disse

que de fato, todas as decisões referendadas pelo conselho é um respaldo para o gestor. A conselheira Danusa disse que é importante que o conselho analise o guia de protocolos com as alterações sugeridas pelos conselheiros, antes de serem encaminhados às unidades. A conselheira Marcia lembrou da necessidade de se produzir uma cartilha para a divulgação de atribuições e objetivos do Conselho. Concordando com a sugestão da conselheira Danusa, a conselheira Marcia também achou importante a divulgação dos protocolos de segurança com uma temática lúdica, com arte visual e criação de personagem. A conselheira Alessandra, neste momento, falou sobre a reestruturação da secretaria de educação e apresentou o Kleber, que era Diretor de Escola e agora assumiu um dos novos cargos criados, Gerente Administrativo dos Conselhos da Educação. Em seguida, a conselheira Marcia disse que em 2020, ano de início da pandemia, não houve um levantamento efetivo da quantidade de alunos que não tinham acesso à internet e questionou se houve algum avanço da secretaria de educação em relação a este assunto. Em resposta, a conselheira Alessandra falou que foi elaborado um questionário que foi enviado às Unidades Escolares, e que tal questionário, obteve um resultado aproximado, de que 80% dos alunos da rede municipal, tinham acesso à internet. A conselheira ainda disse que no dia 04/03/2021 haverá uma reunião com o Planneta Educação para a discussão do desenvolvimento de um aplicativo para auxiliar os alunos nas aulas remotas. Neste momento, a conselheira Izilda, que estava na reunião com a Vigilância Epidemiológica, no centro de formação de professores de Osasco, chegou à reunião, pediu a palavra, e convidou todos os conselheiros presentes para participarem da reunião que acontecerá no período da tarde e que tratará do mesmo tema. Em seguida, a conselheira Danusa, Emily e Zélia disse que os dados citados pela conselheira Alessandra, obtidos através da tabulação dos questionários, não condizem com a realidade do Município, pois provavelmente não abrangem todas as regiões da cidade. A conselheira Alessandra disse que a pesquisa foi analisada e tabulada pelos profissionais do Observatório de Educação. Disse que entrará em contato com estes, e disponibilizará os dados aos conselheiros para análise. A conselheira Marcia disse que é importante que o conselho tenha uma devolutiva por parte da secretaria de educação, referente aos dados tabulados dos questionários. Também sugeriu que o conselho faça uma normatização específica, em relação aos alunos dos quintos da rede Municipal, para que se estabeleça um padrão de resolução para os documentos de conclusão do Quinto ano do Ensino Fundamental, bem como dos Históricos Escolares, pois há uma dificuldade na atribuição de notas de muitos alunos da rede, devido à alta evasão sem baixa de matrícula, que ocorreu nas Unidades, no ano de 2020. Em seguida, o conselheiro presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CME - DEZEMBRO / 2020

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, através da Plataforma Google Meet, estiveram remotamente reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammound, Marcia Tavares do Nascimento, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Alessandra Bianca Cornaglia, Lucas Vieira de Jesus, Maria Cecília Rombaldi, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian e Maria José dos Santos Oliveira. O conselheiro presidente Aton agradeceu a todos os presentes. **1) Leitura e aprovação da ATA do mês de novembro:** A ATA Ordinária do mês de novembro foi aprovada com as seguintes ressalvas. A conselheira Alessandra disse que não foi citada na ATA, a sugestão de carta com os devidos créditos para Titi e os autores, referente à palestra no Centro de Formação de Professores. A conselheira Marcia ressaltou que é necessário transcrever nas atas todos os números de ofícios encaminhados e recebidos por este Conselho. em seguida falou sobre a portaria Nº 053/2020, na qual constava em ATA, referência ao artigo 12º, sendo que a referência foi ao artigo 13º, e que ainda, não ficou claro que tal referência seria aos espaços físicos das unidades educacionais de Educação Infantil. Disse que faltou na ATA a informação de que havia demonstrado na última reunião, preocupação com a Subvenção. A conselheira reforçou ainda que há a necessidade de citar nas atas, as datas de protocolo e publicação de todos os ofícios expedidos ou recebidos pelo CME. **2) Calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021:** O Plenário decidiu, de comum acordo, manter os dias das reuniões deste conselho às sextas-feiras para o ano de 2021, nas seguintes datas e horários: **dia 29/01/2021, às 08h30m - dia 26/02/2021, às 08h30m – dia 26/03/202, às 08h30 - dia 30/04/2021, às 08h30m - dia 28/05/2021, às 08h30m - dia 25/06/2021, às 08h30m; - dia 30/07/2021, às 08h30m - dia 27/08/2021, às 08h30m - dia 24/09/2021, às 08h30m - dia 29/10/2021, às 08h30m - dia 26/11/2021, às 08h30m e dia 10/12/2021, às 08h30m**, totalizando, assim, 12 reuniões ordinárias para o ano de 2021. **3) Informes gerais:** A conselheira Marcia trouxe ao plenário a necessidade de convidar para uma reunião deste conselho, um membro do Conselho Municipal de Educação da cidade de São Paulo para discutir os indicadores de qualidade na Educação Infantil. Sem óbice de nenhum conselheiro presente, ficou estabelecido a elaboração de um ofício para oficializar o convite. Em seguida, informando ao conselho a presença da Professora Irandir, o conselheiro presidente Aton e a conselheira Alessandra pontuaram a necessidade de se falar sobre o racismo, não apenas em novembro, onde se realiza nas Unidades Educacionais do Município, o projeto Novembro Negro, mas discutir tal tema durante todo o ano. Logo após, o conselheiro Aton apresentou a convidada Irandir, que exerce o cargo de ATP (Assistente Técnico Pedagógico) do Observatório de Educação, a qual havia sido convidada para a presente reunião, a fim de falar sobre o Racismo Estrutural, tema que havia sido bastante discutido na última reunião ordinária deste conselho. No entanto, durante a fala da Professora Irandir, a sua plataforma Google Meet, começou a apresentar vários problemas de conexão, dificultando o seu discurso e impossibilitando o entendimento dos conselheiros. Por

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

este motivo, a conselheira Marcia sugeriu reagendar esta discussão com a convidada, e com o acordo do plenário, ficou estabelecido que a ATP estaria presente em uma próxima reunião do Conselho. Em seguida o conselheiro presidente Aton informou aos presentes que a próxima reunião ordinária do Conselho acontecerá no dia 29/01/2021, às 08h30, através da plataforma Google Meet. Agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei encerrei esta ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CME - DEZEMBRO / 2020

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, através da Plataforma Google Meet, estiveram remotamente reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammound, Marcia Tavares do Nascimento, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Alessandra Bianca Cornaglia, Lucas Vieira de Jesus, Maria Cecília Rombaldi, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian e Maria José dos Santos Oliveira. O conselheiro presidente Aton agradeceu a todos os presentes. **1) Leitura e aprovação da ATA do mês de novembro:** A ATA Ordinária do mês de novembro foi aprovada com as seguintes ressalvas. A conselheira Alessandra disse que não foi citada na ATA, a sugestão de carta com os devidos créditos para Titi e os autores, referente à palestra no Centro de Formação de Professores. A conselheira Marcia ressaltou que é necessário transcrever nas atas todos os números de ofícios encaminhados e recebidos por este Conselho. em seguida falou sobre a portaria Nº 053/2020, na qual constava em ATA, referência ao artigo 12º, sendo que a referência foi ao artigo 13º, e que ainda, não ficou claro que tal referência seria aos espaços físicos das unidades educacionais de Educação Infantil. Disse que faltou na ATA a informação de que havia demonstrado na última reunião, preocupação com a Subvenção. A conselheira reforçou ainda que há a necessidade de citar nas atas, as datas de protocolo e publicação de todos os ofícios expedidos ou recebidos pelo CME. **2) Calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2021:** O Plenário decidiu, de comum acordo, manter os dias das reuniões deste conselho às sextas-feiras para o ano de 2021, nas seguintes datas e horários: **dia 29/01/2021, às 08h30m - dia 26/02/2021, às 08h30m – dia 26/03/202, às 08h30 - dia 30/04/2021, às 08h30m - dia 28/05/2021, às 08h30m - dia 25/06/2021, às 08h30m; - dia 30/07/2021, às 08h30m - dia 27/08/2021, às 08h30m - dia 24/09/2021, às 08h30m - dia 29/10/2021, às 08h30m - dia 26/11/2021, às 08h30m e dia 10/12/2021, às 08h30m**, totalizando, assim, 12 reuniões ordinárias para o ano de 2021. **3) Informes gerais:** A conselheira Marcia trouxe ao plenário a necessidade de convidar para uma reunião deste conselho, um membro do Conselho Municipal de Educação da cidade de São Paulo para discutir os indicadores de qualidade na Educação Infantil. Sem óbice de nenhum conselheiro presente, ficou estabelecido a elaboração de um ofício para oficializar o convite. Em seguida, informando ao conselho a presença da Professora Irandir, o conselheiro presidente Aton e a conselheira Alessandra pontuaram a necessidade de se falar sobre o racismo, não apenas em novembro, onde se realiza nas Unidades Educacionais do Município, o projeto Novembro Negro, mas discutir tal tema durante todo o ano. Logo após, o conselheiro Aton apresentou a convidada Irandir, que exerce o cargo de ATP (Assistente Técnico Pedagógico) do Observatório de Educação, a qual havia sido convidada para a presente reunião, a fim de falar sobre o Racismo Estrutural, tema que havia sido bastante discutido na última reunião ordinária deste conselho. No entanto, durante a fala da Professora Irandir, a sua plataforma Google Meet, começou a apresentar vários problemas de conexão, dificultando o seu discurso e impossibilitando o entendimento dos conselheiros. Por

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

este motivo, a conselheira Marcia sugeriu reagendar esta discussão com a convidada, e com o acordo do plenário, ficou estabelecido que a ATP estaria presente em uma próxima reunião do Conselho. Em seguida o conselheiro presidente Aton informou aos presentes que a próxima reunião ordinária do Conselho acontecerá no dia 29/01/2021, às 08h30, através da plataforma Google Meet. Agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei encerrei esta ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Ata Reunião Ordinária CME MARÇO 2021

Aos vinte e seis dias do mês de março do corrente ano, o Conselho Municipal de Educação esteve reunido pelo Google Meet em Reunião Ordinária, com início as oito horas e cinquenta minutos. Os conselhos presentes: Aton, presidente, Zélia, vice-presidente, Vera, João Henrique, Leda, Márcia Tavares, Alessandra Bianca Cornaglia, Maria Cristina, Maria José, Emylly, Fátima, o Conselheiro Lucas, 1º secretário justificou a ausência por consulta médica, sendo então a reunião gravada pelo presidente e registrada pela vice-presidente. Deu-se início a pauta com a decisão do colegiado que a Ata da Reunião Ordinária do mês de fevereiro será encaminhada por e-mail para leitura e aprovação dos conselheiros, passou-se a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do mês de fevereiro que foi aprovada por todos os presentes. O presidente na sequência informou sobre a eleição digital para a recomposição do cargo de suplente de Diretor de Educação Infantil pela Sr. Leda, ainda aguardamos uma posição da Câmara Municipal com indicador dos vereadores titular e suplente, bem como professores e pais das escolas particulares. O próximo item da pauta apresentado pelo presidente refere-se a Lei Complementar n. 389/2020, art. 79 e seguintes que trata de Reestrutura Administrativa da Secretaria de Educação, a Conselheira Vera Navas explicou que essa situação ocorreu por determinação da justiça e ainda está ocorrendo a organização e adaptação aos novos cargos que trazem uma nomenclatura diferenciada, os ajustes dentro do organograma da Secretaria de Educação é bem dificultoso pelas necessidades da pasta. A empresa contratada FIA foi responsável por toda a reestruturação administrativa da prefeitura, mas ainda se faz necessário alterações. A conselheira Márcia Tavares reafirmou que a reorganização administrativa vem de uma decisão judicial, e que mesmo assim a Prefeitura mantém como cargos em função de confiança: Diretor, Vice, Coordenador Pedagógico e Supervisor, sendo que o Recurso de Embargos de Declaração impetrado pela prefeitura não foram acatados pela justiça e que mesmo com a pandemia os prazos continuam correndo e se faz necessário estar atento as decisões. A Conselheira Vera Navas sugere que seja oficiado o poder executivo para esclarecimentos. A Conselheira Alessandra reafirmou os esclarecimentos e chama a importância das alterações legais para que o provimento destes cargos seja de Concurso Público e efetivação. Dando continuidade a Comissão de Educação Infantil passou a narrar os apontamentos realizados nas visitas as Unidades Escolares sobre os protocolos de Segurança ao combate da COVID-19; como:

- Falta de Recurso (verbas) do PDDE, onde muitas Unidades apresentam problemas de documentação para regularizar a situação, uma delas é a falta de pagamento dos contadores;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

- Disparidade de entrega de produtos, Unidades com mais, outros com menos e o mesmo número de alunos;
- Validade dos produtos, outra disparidade datas próximas a vencer ou já vencidas;
- Atas de compras sem observações sérias;
- Unidades recém reinauguradas seguem os protocolos, mas a maioria sem nenhuma condição para o retorno aos alunos;
- Alimentação sem acompanhamento, cozinheiros sem informação e formação;
- A falta de verba nas unidades chaga a ser vergonhoso;
- Reformas malfeitas, utilizando materiais de péssima qualidade;
- Falta de funcionários, falta de organização, despreparo de gestores;
- O fato marcante foi a troca de produtos vencidos por outros produtos vencidos, o que é admissível, sendo que estamos lidando com a vida das crianças e funcionários no global.

A conselheira Maria Cristina reforça que esse fato também ocorreu na Assistência Social, com o álcool em gel. Por sugestão da Conselheira Márcia Tavares e acatado pelo colegiado, dois assuntos foram incluídos na Pauta: PNLD – o programa nacional do Livro Didático que através da Resolução 12 de 17/10/2020 no art. 19 – traz o papel do Conselho Municipal de Educação, com a responsabilidade da escolha, distribuição destes sendo que são empregados dinheiro público e em Osasco foram neste momento pandêmico distribuídos sem critérios e orientações aos alunos do Ensino Fundamental que apresenta em excesso de materiais didáticos: livros, EMAE/ler e escrever (aprender sempre) convênio com a Rede Estadual e Cadernos de Atividades do Planeta Educação. A conselheira Vera explicou os trâmites do PNLD e sugeriu que na próxima reunião ordinária a Hesfrânia responsável pelo Programa na Secretaria de Educação seja convidada para dar maiores informações o que foi aprovado pelo colegiado. Outro item pautado são Propostas Orçamentárias para atendimento nas Unidades Escolares, sendo que as escolas precisam de verbas para gerir e organizar suas ações e para explicações e direcionamentos mais eficaz o colegiado encaminhou uma reunião extraordinária para o dia 16 de abril com a presença da Lucineide (responsável pelas finanças da Secretaria da Educação) e um procurador de justiça do município que possa apresentar caminhos legais sobre o assunto, sendo que a Lei da Subvenção está vigente no município. Sobre FUNDEB os questionamentos que estão circulando nos grupos onde a APOS solicitou ao Conselho do FUNDEB, a Prefeitura e a Secretaria de Educação sobre a sobra e se vai haver repasse, eu Zélia Lucas Patrício lavrei e encerei essa ATA.

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

ATA FUNDEB - REUNIÃO ORDINÁRIA / DEZEMBRO 2020

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2020, às 11 horas reuniram-se os membros do conselho do FUNDEB, João, Atom, Priscila, Sheila, Maria das Graças, Elida, Cleonice, Glória, Eunice, Evandro, Thais, Isah Paula, através do Google Meat. O presidente João Henrique, iniciou a reunião fazendo a leitura de uma mensagem para reflexão do momento em que estamos vivendo, e em seguida fez a leitura da ata da reunião realizada em 30 de novembro de 2020, a qual obteve a aprovação de todos os membros. Finalizando a aprovação da ata da reunião passada, passamos a definir o calendário das reuniões de 2021, o presidente sugeriu permanecer o agendamento sempre para a última segunda-feira de cada mês as 08h30min horas, exceto no mês de dezembro que será antecipada para de 13/12/2021. Os demais membros aprovaram esse calendário de reuniões para 2021, permanecendo com as reuniões on-line via Google Meat, mas podendo ser alterada para reuniões presencias mediante andamento de controle da atual pandemia ou necessidade dos membros do conselho. Foi abordada a questão das visitas de finanças, a qual não pode ser realizada mediante a situação da pandemia, ficando assim a visita do mês de dezembro pendente para o ano de 2021. O presidente foi questionado por uma professora da rede sobre o pagamento de bônus utilizando os recursos de FUNDEB, visto que em municípios vizinhos ocorre anualmente este repasse. O vice-presidente Aton ressaltou que a última vez que aconteceu este repasse na cidade de Osasco foi em 2009. Para deixar as informações mais transparentes para todos, será protocolado um ofício questionando o motivo de não ocorrer este repasse, o qual será redigido pelo presidente Joao e vice-presidente Aton e encaminhado aos responsáveis do município. A resposta deste ofício servirá de fundamentação para que os membros possam responder aos questionamentos dos demais funcionários da educação, pois consta no plano de carreira que o repasse seja para professores e funcionários de apoio. Nesta manhã também ocorreu o Fórum de Educação, no qual participaram Joao, Aton e Evandro, e disponibilizaram as apresentações dos assuntos abordados para os demais membros, assim como informaram que o próximo fórum será em março de 2021. O presidente João criou uma página nas redes sociais para repassar as informações referente ao FUNDEB, e o conselheiro Evandro já divulgou para algumas pessoas, e deixou como sugestão uma ampla divulgação destes meios de comunicação para compartilhamento de informações, deixando o convite para que os demais membros também façam contribuições nesta página. Finalizamos esta reunião com uma mensagem do presidente Joao, felicitando os conselheiros e desejando uma boa passagem de ano. Eu, Sheila, lavrei a presente ata.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **09.389/2018** – **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR HOSPEDADO EM NUVEM, CONFORME DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS DO MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **07/05/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **20/05/2021 às 10h00min.**

Osasco, 05 de maio de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE 03/2021

PROCESSO Nº 00.755/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna pública aos interessados a abertura da Licitação na Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço Global, com DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **17 / 05 / 2021 às 10:00hrs**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA,** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 06 de maio de 2021.

Meire Regina Hernandes
Secretária - SECOL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE 04/2021

PROCESSO Nº 00.756/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através da Comissão Permanente de Licitação II da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna pública aos interessados a abertura da Licitação na Modalidade Convite, Licitação do tipo Menor Preço Global, com DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **18 / 05 / 2021 às 10:00hrs**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA,** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações).

Osasco, 06 de maio de 2021.

Meire Regina Hernandes
Secretária - SECOL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Comunicamos que está **SUSPENSO "sine die"** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 02.204/2021 -** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISOS EMBORRACHADOS PARA PLAYGROUND,** para retificação do edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 06 de maio de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01.087/2021** – **SECRETARIA DE SAÚDE** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁCIDO PERACÉTICO**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **10/05/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/05/2021 às 10h00min.**

Osasco, 06 de maio de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretária Executiva de Compras e Licitações-

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 001079/2021

INTERESSADO: SILVIA CRISTINA DA SILVA COSTA

AUTO DE MULTA 87882 - DEFERIDO
AUTO DE MULTA 87883- DEFERIDO

FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO

Processo: 002903/2021

INTERESSADO: KLEBER FERREIRA
DEFERIDO
AUTO DE MULTA 87884

FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA INTERNA N. º 05/2021

FÁBIO GROSSI, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Empossar o servidor abaixo para gestor do Termo de Colaboração Nº 02/2019 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Osasco por intermédio da SEMA e Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA.

- Catia Frabricia Trevisan – Mat: 196.879

Atenciosamente,

Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

O Senhor Secretário da Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:
Considerando a Lei 10.083 artigo 96, parágrafo 3° de 23 de setembro de 1998, solicitamos a publicação da Autoridade Sanitária do Município de Osasco.

AUTORIDADE SANITÁRIA

Rosalina Siqueira Pereira da Silva
Autoridade Sanitária GT/VISA
Credencial: 35.893-2

Osasco, 04 de maio de 2021.

Sr. Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.042/2021
Publicada no dia 05 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ: "À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício do Ministério Público n° 86/2021, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 75, inciso II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018, **AUTORIZO** a **contratação de instituto de longa permanência para idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME.**, inscrita no CNPJ n.º 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias."

LEIA-SE: "À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício do Ministério Público n° 86/2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos da Lei 8.666/1993, **AUTORIZO** a **contratação de instituto de longa permanência para idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME.**, inscrita no CNPJ n.º 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face do paciente G. F. A."

Osasco, 07 de maio de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário Municipal de Saúde -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.047/2021
Publicada no dia 05 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ: "À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1025323-41.2020.8.26.0405, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 75, inciso II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018, **AUTORIZO** a **contratação de instituto de longa permanência para idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME.**, inscrita no CNPJ n.º 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias."

LEIA-SE: "À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1025323-41.2020.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a **contratação de instituto de longa permanência para idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME.**, inscrita no CNPJ n.º 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face do paciente V. D."

Osasco, 07 de maio de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário Municipal de Saúde -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.185/2021
Publicada no dia 05 de maio de 2021.

ONDE SE LÊ: "À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1025320-86.2020.8.26.0405, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 75, inciso II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018, **AUTORIZO** a **contratação de instituto de longa permanência para idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME.**, inscrita no CNPJ n.º 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias."

LEIA-SE: "À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e em atendimento à Decisão Judicial nº: 1025320-86.2020.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** a **contratação de instituto de longa permanência para idosos (ILPI)**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **RM REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME.**, inscrita no CNPJ n.º 22.387.259/0001-70, pelo valor total de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face do paciente P. C."

Osasco, 07 de maio de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário Municipal de Saúde -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Interna n.º 032/2021

"Designar servidores, para compor a Comissão de Gestores de Contratos e Atas de Registro de Preços, da Secretaria de Saúde de Osasco"

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de Análise da Documentação Técnica, referente ao Processo Administrativo nº 3.363/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de INSETICIDA, LARVICIDA E ATOMIZADOR, para atendimento na Rede de Saúde do Município de Osasco.

1. **Erica Lima da Silva** - matrícula 181.847;
2. **Ademar Mendes de Lima** - matrícula 27.844;
3. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** - matrícula 193.281.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

PORTARIA INTERNA N° 27/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos – CRPM do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos – CRPM do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuários Médico do Art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados;

Sin Sook KIM	CRM 73.731	Presidente
Daniel Salata Gasparini	CRM 58.904	Membro
Reni Maciel	CRM 71.593	Membro
Mirian Horta	CRM 91.663	Membro
Maria Aparecida de Oliveira Barbosa	CRM 139.525	Membro
Isolde Fernandes	Matricula 95.685	Membro
Lucineide Brito Evangelista	COREN 87.614	Membro
Rosemeire de Farias Oliveira	Matricula 132.082	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 05 de maio de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 28/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Revisão de Óbitos – CRO do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Revisão de Óbitos – CRO do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Revisão de Óbitos – CRO do Art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados;

Alfredo de Paula Eduardo Junior	CRM 41.766	Presidente
Ana Cristina Meire de Vasconcellos	CRM 40.123	Membro
Sandra Dircinha Teixeira de A. Moraes	CRM 49.549	Membro
Beatriz Teixeira Mascarenhas Moretti	CRM 103.902	Membro
Sergio Paulo Pinheiro Der Torossian	CRM 52.429	Membro
Denise Helena de Castro Lacaze	CREFITO 3.3498	Membro
Mayla Pereira Donon	COREN 335.87	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 05 de maio de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 29/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Hospital e Maternidade Amador Aguiar.

Art. 2º Os integrantes Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados;

Adriana Marques Gonçalves	CRF 43.783	Presidente
Tatiani Piedade de Campos	CRF 25.195	Membro
Ana Cristina Meire de Vasconcellos	CRM 40.123	Membro
Beatriz Teixeira Mascarenhas Moretti	CRM 103.902	Membro
Bruna Martins Ferreira	COREN 401.535	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 05 de maio de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 30/2021

"Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo de Comissões do Hospital e Maternidade Amador Aguiar - HMAA

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ligia Soldá, matricula 196.798 para responder como Coordenadora do Núcleo de Comissões do Hospital e Maternidade Amador Aguiar - HMAA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Osasco, 05 de maio de 2021.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS ANEXO V.

Razão Social: PIZZA PRIME DELIVERY OSASCO LTDA
Endereço: Av. Bussocaba, 850 Loja 12 Jardim Umuarama – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.880.853/0001-14
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
N° Protocolo: 019.639/2019
Data do Deferimento: 23/12/2020
Data da Validade: 23/12/2021
Responsável Legal: Mariane Mazzoni Concon
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-561-001946-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A.
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 2455 Torre II Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.967.852/0196-50
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
N° Protocolo: 024.850/2016
Data do Deferimento: 23/12/2020
Data da Validade: 23/12/2021
Responsável Legal: Patrick Mendes
Responsável Técnico: Maria Izabel Giannichi
N° CEVS: 353440110-561-001280-1-5
Tipo de solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: PONTO LIVRE BAR E CAFÉ LTDA
Endereço: Rua André Manojo, 48 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 69.140.911/0001-10
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
N° Protocolo: 001.484/2005
Data do Deferimento: 08/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Rosalina Kawai Yamamoto
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-561-002166-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: EDNA CASSITAS BOMBONIERE
Endereço: Rua Raul Torres, 60 Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.227.361/0001-33
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
N° Protocolo: 001.409/2020
Data do Deferimento: 08/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Edna Cassitas
N° CEVS: 353440110-472-000886-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: NUTRIZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 896 Sala 2804 Torre Santorini Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.472.650/0002-34
Atividade CNAE: 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
N° Protocolo: 025.178/2015
Data do Deferimento: 08/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Newton Rocha Junior
Responsável Técnico: Miqueli Terezinha Shenato
N° CEVS: 353440110-463-000161-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: ICE SABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Praça Oito de Maio de 1965, 109 Vila Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.726.678/0001-72
Atividade CNAE: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
N° Protocolo: 017.085/2019
Data do Deferimento: 26/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: José Maria Guimarães
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-463-000095-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2020

Razão Social: SUPERMERCADO MARÇOLO LTDA
Endereço: Av. Sarah Veloso, 71 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.353.561/0003-37
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados
N° Protocolo: 015.160/2002
Data do Deferimento: 05/04/2021
Data da Validade: 05/04/2022
Responsável Legal: Alexandre Pereira Fernandes
Responsável Técnico: Nayara Alves da Silva
N° CEVS: 353440110-471-000443-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: O & A COMERCIAL LTDA
Endereço: Av. Antônio Carlos Costa, 1072 Jardim Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.382.860/0001-01
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns
N° Protocolo: 012.303/2020
Data do Deferimento: 08/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Osvaldecir Aparecido Molina Longati
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000504-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: J. DE J. CONCEICÃO UTILIDADES ME
Endereço: Rua Vinte e Sete de Janeiro, 127 Jardim Novo Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.936.416/0001-72
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns
N° Protocolo: 013.883/2017
Data do Deferimento: 26/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Jaqueline de Jesus
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-471-000328-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: TENNESSEE OSASCO CARNES LTDA
Endereço: Av. Presidente Médici, 2160 Jardim Mutinga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 14.671.154/0001-10
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougues
N° Protocolo: 020.889/2012
Data do Deferimento: 26/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Henrique Eduardo Barradas
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000110-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: PEDRO FERREIRA DE DINIZ ADEGA
Endereço: Rua Arthur Alves de Senna, 09 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.198.781/0001-33
Atividade CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
N° Protocolo: 019.360/2004
Data do Deferimento: 26/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Pedro Ferreira Diniz
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000773-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: MERCANTIL DE CARNES BIG OSASCO LTDA EPP
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 159 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.343.822/0001-99
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - Açougue
N° Protocolo: 023.708/2018
Data do Deferimento: 26/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Henrique Eduardo Barradas
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000116-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: MARIZA DOS SANTOS UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES ME
Endereço: Av. Benedito Alves Turíbio, 1415 Jardim Padroeira – Osasco -SP
CNPJ/CPF: 08.529.151/0001-43
Atividade CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
N° Protocolo: 011.335/2016
Data do Deferimento: 26/03/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Mariza dos Santos
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000533-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: MARCOS DIOGENES FAVILLA VIDAL TRIGO
Endereço: Rua Vicente Paiva, 342 Casa 01 Jardim Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.085.187/0001-31
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
N° Protocolo: 014.937/2019
Data do Deferimento: 08/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Marcos Diogenes Favilla Vidal Trigo
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-493-000409-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: POSITANO TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: Rua Laranjeira, 294 Apt. 34 Bloco 03 Cidade das Flores – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.172.660/0001-92
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
N° Protocolo: 016.193/2017
Data do Deferimento: 03/08/2020
Data da Validade: 31/03/2021
Responsável Legal: Ademilton Luciano das Silva Junior
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-493-000207-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: TRANSPORTADORA YGN LTDA
Endereço: Rua Thomaz Fimiani, 266 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.512.354/0001-79
Atividade CNAE: 4930-2/2 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, internacional, intermunicipal e interestadual
N° Protocolo: 001.893/2009
Data do Deferimento: 08/04/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Vanessa Cristiane de Amorim Quaresma
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-493-000299-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1400 Ancora J Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.014.556/0561-40
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados
N° Protocolo: 020.782/2009
Data do Deferimento: 15/02/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
N° CEVS: 353440110-471-000078-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 140 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.014.556/0089-28
Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns
N° Protocolo: 004.344/2007
Data do Deferimento: 15/02/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
N° CEVS: 353440110-471-000012-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 896 Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.014.556/0964-44
Atividade CNAE: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
N° Protocolo: 005.660/2014
Data do Deferimento: 15/02/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000370-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1768/1828 1º Piso Loja A 10 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.014.556/0250-08
Atividade CNAE: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
N° Protocolo: 019.256/2005
Data do Deferimento: 15/02/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000048-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Rua Henry Ford, 643 Jardim Presidente Altino – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.014.556/0856-71
Atividade CNAE: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
N° Protocolo: 028.095/2015
Data do Deferimento: 15/02/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000688-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: LOJAS AMERICANAS S.A.
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Loja 12/154 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.014.556/0312-37
Atividade CNAE: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
N° Protocolo: 034.986/2006
Data do Deferimento: 15/02/2021
Data da Validade: 31/03/2022
Responsável Legal: Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000047-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Osasco, 23 de Abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS ANEXO V/ SEM ASSINATURA

Razão Social: P OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: Av. João Ventura dos Santos, 2980 Jardim Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.051.054/0001-56
CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados
N° Protocolo: 019.661/2017
Data do Indeferimento: 05/02/2021
Responsável Legal: Flávio Ricardo Lira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000364-1-2
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: JPS SUPERMERCADO LTDA
Endereço: Av. Benedito Alves Turíbio, 580 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.682.142/0001-81
CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados
N° Protocolo: 23.101/2017
Data do Indeferimento: 05/02/2021
Responsável Legal: Flávio Ricardo Lira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-000362-0-0
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Osasco, 20 de Abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.
AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS ANEXO V - Sem Interesse.

Razão Social: ROLDÃO AUTO SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Luiz Henrique de Oliveira, 46 Jardim Quitauna – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.800.256/0004-40
Atividade CNAE: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
N° Protocolo: 008.218/2006
Data do Deferimento: 06/08/2019
Data da Validade: 31/03/2020
Responsável Legal: Mario Eduardo de Gouveia Roldão
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-463-000003-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Razão Social: CASA DE CARNES E ROTISSERIA GIOVANNA LTDA
Endereço: Av. Dos Remédios, 995 Vila dos Remédios – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.833.412/0001-57
Atividade CNAE: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – Açougue
N° Protocolo: 014.960/2009
Data do Deferimento: 21/08/2019
Data da Validade: 21/08/2020
Responsável Legal: Fábio Rogério Marques
Responsável Técnico: N/A
N° CEVS: 353440110-472-000098-1-4
Tipo de solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2021

Osasco, 19 de Abril de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.155/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, e nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **WCG MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ n.º 24.436.395/0001-38, pelo valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, devido a Prestação do Serviço de Manutenção de Equipamentos Hospitalares.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 07 de maio de 2021.

Fernando Machado Oliveira
- Secretário Municipal da Saúde -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

IVO GOBATTO JUNIOR Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros,

INDEFERIMENTO:
Processo nº 0552/2021
Interessada: HELENI DOS SANTOS
Trata-se de pedido de Pensão por Morte que em 03.05.2021 foi indeferido, conforme contido nos autos.

INDEFERIMENTO:
Processo nº 2440/2021
Interessada: CLEUZA DAS GRAÇAS PEREIRA BERALDO
Trata-se de pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que em 03.05.2021 foi indeferido, conforme contido nos autos.

RETIFICAÇÃO:
Processo nº 3143/2020
Interessado: JOSÉ LUIZ FURTADO GOUVEIA SOBRINHO
Retificar a Portaria nº 160/2021, publicada as folhas 59 do IOMO DIA 03.05.2021.

Osasco, 05.05.2021

IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967

Extrato 1º Termo Aditivo de Contrato

Contrato nº: 009/2020
Processo nº: 036/2020
Tomada de Preços: nº 001/2020
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Contratada: MAGMA ASSESSORIA LTDA – EPP. CNPJ/MF sob nº 09.456.434/0001-75
Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela por mais 05 (cinco) meses, prorrogáveis por igual período, com base no inciso II, art. 57 da lei 86666/93 e suas atualizações.
Valor Global: R$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) e pagos em parcelas iguais de R$ 57.900,00(cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Data da Vigência: 23/04/2021 à 23/09/2021.

04.05.2021
WASHINGTON JESUS
Matrícula 12.295
COMPRADOR - I.P.M.O

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967

Extrato de Ata da Sessão de Inaugural de Habilitação e Julgamento das Propostas

Convite nº: 006/2021
Processo nº: 0818/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para adequação e implementação nos Departamentos do Instituto, bem como a manutenção nas áreas comuns do prédio e do Centro de Educação e Cultura Previdenciário, com fornecimento de material e mão de obra.
Abertura: 27/04/2021 as 10:00 hs

Empresa Habilitadas:
EMPREISERVICE – SERVIÇOS LTDA . CNPJ: 20.216.703/0001-69
TECSPEED COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 04.401.973/0001-93
MIRANTE MULTISERVIÇOS EIRELI - EPP. CNPJ: 27.596.605/0001-43

Empresa Vencedora:
EMPREISERVICE – SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 20.216.703/0001-69, com o valor para prestacão dos serviços de R$ 67.057,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e sete reais) por apresentar o menor preço global.

Cláudia Bonfim
Coordenadoria de Compras
Matrícula 11.828
I.P.M.O.

Coordenadoria de Licitação e Compras
27/04/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – 19/04/2021

GESTÃO 2020 – 2021

No dia 19 do mês de abril de 2021 (Dois mil e vinte e um), às 10h21, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19 foi realizada através da plataforma ZOOM, **DR. IVO GOBATTO JÚNIOR** (Presidente), conduziu a reunião **ORDINÁRIA** na sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70, Centro, Osasco, SP. Reuniram-se os seguintes membros do conselho, **Sra. REGIANE SANTO TREVELATO, Sr. RICARDO TCHALIAN e Sr. CÍCERO SIMÕES.** O Sr. Presidente deste Conselho declarou aberta a reunião e constatando a insuficiência de quórum para deliberação, designou-se nova data para a reunião que ocorrerá dia 26/04/2021 às 10h00, com o que concordaram os demais membros presentes. A Sra. Regiane Trevelato pontuou a frequente ausência de alguns conselheiros, impossibilitando que seja realizada as deliberações do IPMO.

Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 10h26 e lavrada esta ATA em única via que será assinada pelos membros presentes do Conselho Municipal de Previdência.

DR. IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

ELSA NATAL DE OLIVEIRA
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

FRANCISCA JANILÚCIA R. DE ANDRADE
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

BATISTA DE SOUZA MOREIRA
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

Membro Suplente – Câmara Municipal de Osasco

REGIANE SANTO TREVELATO
Membro Titular – Secretário de Finanças

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Membro Suplente – Secretaria de Habitação

BRUNO MANCINI
Membro Titular – Secretaria de Finanças

LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro Suplente - Secretaria de Planejamento e Gestão

RICARDO TCHALIAN
Membro Titular – Servidores Ativos

JESSÉ DE CASTRO MORAES
Membro Suplente – Servidores Ativos

CÍCERO SIMÕES
Membro Titular – Servidores Inativos e Pensionistas

GERALDO JOSÉ BARBOSA
Membro Suplente – Servidores Inativos e Pensionistas

Declaro para os devidos fins que, as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.

Tatiane G. Costa de Campos - Secretária do C.M.P.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – 26/04/2021

GESTÃO 2020 – 2021

No dia 26 do mês de abril de 2021 (Dois mil e vinte e um), às 10h19, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19 foi realizada através da plataforma ZOOM, **DR. IVO GOBATTO JÚNIOR** (Presidente), conduziu a reunião **ORDINÁRIA** na sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70, Centro, Osasco, SP. Reuniram-se os seguintes membros do conselho, **Sra. ELSA NATAL DE OLIVEIRA, Sr. LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO, Sr. RICARDO TCHALIAN e Sr. CÍCERO SIMÕES.** O Sr. Presidente deste Conselho declarou aberta a reunião tendo como pauta: 1) Aprovação do Relatório Bimestral de Gestão Financeira (Fev/21 à Mar/21); 2) Aprovação do Extrato Mensal de Investimentos (Fev/21 e Mar/21); 3) Aprovação dos Relatórios Mensais de Investimentos (Fev/21 e Mar/21); 4) Aprovação do Relatório de Controle Interno – 2º Semestre/2020; 5) Aprovação do Plano de Ação 2021; 6) Aprovação do Estudo de impacto para equiparação salarial do cargo de Diretor de Benefícios; 7) Informes: a) Dados parciais do Censo Previdenciário;

Dando início aos itens da pauta: **1)** O Sr. Ricardo de C. S. Pereira (Diretor Financeiro) apresentou o Relatório Bimestral de Gestão Financeira, informando o comportamento do mercado nos meses de Fev/21 e Mar/21, destacou as dificuldades atuais na Renda Fixa diante das previsões de aumento da taxa de juros (SELIC) no ano de 2021 enfatizando a estratégia adotada na carteira de investimentos (curto prazo). Ressaltou a recuperação de mais de R$ 830.000,00 recebidos em forma de amortização dos fundos possuidores de Crédito Privado. Finalizou informando que o IPMO obteve -0,69% de rentabilidade no bimestre, valor inferior à meta bimestral (IPCA+5,88% = 2,75%), reflexo do agravamento da pandemia provocada pelo Covid-19. No entanto, foi registrado um aumento de R$ 10.416.834,42 em relação ao encerramento do bimestre anterior, totalizando R$ 423.172.092,85 de Patrimônio Líquido. O relatório foi aprovado por unanimidade. **2)** Aprovado por unanimidade os Extratos Mensais de Investimentos dos meses de Fev/21 e Mar/21. **3)** Aprovado por unanimidade os Relatórios Mensais de Investimento dos meses de Fev/21 e Mar/21. **4)** Item retirado da pauta em virtude da não finalização do Relatório de Controle Interno em tempo hábil para a reunião. O Sr. Presidente informou seu descontentamento e informou que isso não ocorrerá novamente. **5)** O conselheiro Sr. Ricardo Tchalian solicitou que seja incluída uma cartilha com orientações de aposentadoria para os servidores. O conselheiro Sr. Luiz Henrique solicitou que seja realizado um monitoramento das atividades internas do instituto, principalmente no atendimento ao público, para que a qualidade dos serviços prestados seja de excelência e sem burocracia. Aprovado por unanimidade o Plano de Ação de 2021 e incluída para aprovação na próxima reunião do conselho a cartilha com as devidas orientações sugeridas pelos conselheiros. **6)** O conselheiro Sr. Ricardo solicitou que seja providenciado um parecer jurídico juntamente com o Estudo de Impacto referente a equiparação salarial do Cargo de Diretor de Benefícios e seja apresentado na próxima reunião do conselho. **7)** Informes: a) Dados parciais do Censo Previdenciário: O Sr. Francisco Infante (Diretor Técnico) informou que foi iniciado em 15/03/2021 o recenseamento virtual e presencial de aproximadamente 14.806 servidores. Atualmente 19,04% dos servidores já concluíram os procedimentos. O conselheiro Sr. Cícero solicitou que seja realizado um Estudo de Impacto referente ao Jetom (remuneração) dos conselheiros e incluída na pauta da próxima reunião.

Nada mais havendo a ser discutido ou deliberado, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 11h10 e lavrada esta ATA em única via que será assinada peles membros presentes do Conselho Municipal de Previdência.

DR. IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

ELSA NATAL DE OLIVEIRA
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

FRANCISCA JANILÚCIA R. DE ANDRADE
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

BATISTA DE SOUZA MOREIRA
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

Membro Suplente – Câmara Municipal de Osasco

REGIANE SANTO TREVELATO
Membro Titular – Secretário de Finanças

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Membro Suplente – Secretaria de Habitação

BRUNO MANCINI
Membro Titular – Secretaria de Finanças

LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro Suplente - Secretaria de Planejamento e Gestão

RICARDO TCHALIAN
Membro Titular - Servidores Ativos

JESSÉ DE CASTRO MORAES
Membro Suplente – Servidores Ativos

CÍCERO SIMÕES
Membro Titular – Servidores Inativos e Pensionistas

GERALDO JOSÉ BARBOSA
Membro Suplente – Servidores Inativos e Pensionistas

Declaro para os devidos fins que, as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.

Tatiane G. Costa de Campos.

Tatiane G. Costa de Campos
Secretária do C.M.P.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

RESOLUÇÃO Nº 044/2021 – C.M.P.

DR. IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Conselho Municipal de Previdência – C.M.P., no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 e de acordo com as deliberações da Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2021:

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Relatório Bimestral de Gestão Financeira de Fevereiro/21 à Março/21;

Artigo 2º Aprovar os Extratos Mensais de Investimentos de Fevereiro/21 e Março/21;

Artigo 3º Aprovar os Relatórios Mensais de Investimentos dos meses de Fevereiro/21 e Março/21;

Artigo 4º Aprovar o Plano de Ação de 2021;

Artigo 5º Esta resolução entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, cumpra-se.

Osasco, 04 de maio de 2021.

DR. IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE – CMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967

Relatório Bimestral de Gestão Financeira

FEVEREIRO - 2021 MARÇO - 2021

FEVEREIRO/21	IPMO	-0,78%	MARÇO/21	IPMO	0,14%	IPCA+5,88 BIMESTRE	IPCA+5,88 ANO 2021
IPCA+5,88 MÊS		1,33%	IPCA+5,88 MÊS		1,40%	2,75%	3,48%

CLASSE	ATIVO RENDA FIXA	VALOR R$	RENTAB. %	% CARTEIRA	VALOR R$	RENTAB. %	% CARTEIRA	RENTAB. BIMESTRE	RENTAB. ANO 2021
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,254902%	2.679.086,90	-1,87%	0,65%	2.649.475,80	-1,11%	0,63%	-2,95%	-4,47%
	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,997524%	4.018.630,35	-1,87%	0,97%	3.974.213,70	-1,11%	0,94%	-2,95%	-4,47%
	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 7,088989%	10.269.833,11	-1,87%	2,48%	10.156.323,89	-1,11%	2,40%	-2,95%	-4,47%
	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,03%	5.108.214,84	0,42%	1,23%	5.135.586,32	0,54%	1,21%	0,96%	1,43%
	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,10%	5.106.281,75	0,42%	1,23%	5.133.952,11	0,54%	1,21%	0,97%	1,44%
	NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN 12,00%	5.155.081,29	0,81%	1,24%	5.208.679,54	1,04%	1,23%	1,86%	2,78%
	SOMA	**32.337.128,24**		**7,80%**	**32.258.231,36**		**7,62%**		
FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS	BB PREV IDKA 2 TP RF	19.097.256,48	-0,55%	4,61%	19.167.921,10	0,37%	4,53%	-0,18%	0,00%
	BB PREV IRF-M FI RF	18.055.585,87	-1,19%	4,36%	17.901.466,37	-0,85%	4,23%	-2,03%	-2,82%
	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	701.134,66	-0,01%	0,17%	703.879,23	0,39%	0,17%	0,38%	0,67%
	BB PREV IMA-B 5+ TP RF	2.849.281,47	-2,32%	0,69%	2.815.392,82	-1,19%	0,66%	-3,48%	-5,12%
	BB PREV IMA-B TP FI RF	18.741.442,55	-1,53%	4,52%	18.651.701,81	-0,48%	4,41%	-2,00%	-2,85%
	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	4.007.892,74	-0,01%	0,97%	4.023.602,83	0,39%	0,95%	0,38%	0,67%
	BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	73.817.518,03	-0,91%	17,82%	53.605.946,17	-0,42%	12,66%	-1,33%	-1,88%
	BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	7.059.256,89	-0,61%	1,70%	7.081.957,54	0,32%	1,67%	-0,29%	-0,20%
	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	39.378.858,35	-0,51%	9,50%	57.461.399,29	0,30%	13,57%	-0,21%	-0,18%
	BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	7.431.550,40	-1,54%	1,79%	7.394.462,61	-0,50%	1,75%	-2,03%	-2,90%
	SOMA	**191.139.777,44**		**46,13%**	**188.807.729,77**		**44,60%**		
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GERAL	TOWER IMA-B 5 FI RF	1.521.728,56	-0,09%	0,37%	1.530.787,66	0,60%	0,36%	0,50%	0,35%
	TOWER II IMA-B 5 FI RF	1.057.207,65	-0,49%	0,26%	1.056.841,66	-0,03%	0,25%	-0,53%	-0,65%
	BRA1 FI RF	709.824,10	-0,69%	0,17%	653.002,47	-0,14%	0,15%	-0,83%	-1,12%
	GGR INST IMA-B 5 FI RF	4.559.589,45	-0,57%	1,10%	4.548.503,52	-0,24%	1,07%	-0,81%	9,74%
	BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	19.639.870,63	-0,79%	4,74%	19.657.811,26	0,09%	4,64%	-0,70%	-0,72%
	BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	7.707.845,18	-2,21%	1,86%	7.618.865,08	-1,15%	1,80%	-3,34%	-4,95%
	PYXIS INST IMA-B FI RF	881.772,41	-2,85%	0,21%	651.947,73	-26,06%	0,15%	-28,17%	-29,12%
	MZL IMA-B FI RF	99.341,32	-0,16%	0,02%	98.321,56	-1,03%	0,02%	-1,18%	-0,54%
	TMJ IMA-B FI RF	1.667.777,73	0,59%	0,40%	1.477.487,22	1,94%	0,35%	2,54%	2,72,%
	BB PREV FLUXO FIC FI RF	68.327,35	0,05%	0,02%	278.465,33	0,10%	0,07%	0,15%	0,23%
	BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	26.786.577,82	0,10%	6,46%	28.645.448,83	0,24%	6,77%	0,34%	0,50%
	BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	5.867.830,14	-0,93%	1,42%	5.847.596,24	-0,34%	1,38%	-1,27%	-1,73%
	CAIXA BRASIL REF DI FI LP	2.818.367,81	0,08%	0,68%	7.871.653,16	0,10%	1,86%	0,18%	0,34%
	CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	3.926.355,97	-0,52%	0,95%	3.939.203,22	0,33%	0,93%	-0,19%	-0,11%
	BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	40.773.022,88	-0,96%	9,84%	40.552.034,49	-0,54%	9,58%	-1,49%	-2,07%
	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	8.021.625,32	0,06%	1,94%	8.033.220,03	0,14%	1,90%	0,20%	0,34%
	SANTANDER ATIVO FIC FI RF	10.265.333,90	-0,12%	2,48%	10.274.669,08	0,09%	2,43%	-0,03%	0,01%
	BARCELONA FI RF	707.480,40	-0,04%	0,17%	708.747,27	0,18%	0,17%	0,14%	0,12%
	SOMA	**137.079.878,62**		**33,08%**	**143.444.605,81**		**33,88%**		
F.I. EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	LME REC IPCA FIDC MULT	3.197.381,68	-2,69%	0,77%	3.199.893,00	0,08%	0,76%	-2,62%	-2,59%
	ILLUMINATI FIDC	2.678.738,18	6,77%	0,65%	2.878.544,54	7,46%	0,68%	14,73%	19,27%
	INCENTIVO FIDC MULT	48.483,65	0,00%	0,01%	48.483,65	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%
	SOMA	**5.924.603,51**		**1,43%**	**6.126.921,19**		**1,45%**		
FI RF C. PRIVADO	PIATÃ FI RF PREV CP LP	2.735.526,93	-0,09%	0,66%	2.730.666,69	-0,18%	0,64%	-0,27%	0,43%
	SOMA	**2.735.526,93**		**0,66%**	**2.730.666,69**		**0,64%**		
	TOTAL CARTEIRA RENDA FIXA	369.216.914,74		89,11%	373.368.154,82		88,19%		
FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	CAIXA DIVIDENDOS FIA	3.226.620,39	-6,17%	0,78%	3.469.168,74	7,52%	0,82%	0,89%	-5,36%
	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	3.636.998,54	-1,99%	0,88%	4.835.234,73	4,73%	1,14%	2,64%	-0,93%
	CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	3.524.579,24	-5,23%	0,85%	4.777.453,29	6,20%	1,13%	0,65%	-3,50%
	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	2.235.795,23	-2,53%	0,54%	4.318.782,90	1,73%	1,02%	-0,84%	-1,46%
	SOMA	**12.623.993,40**		**3,05%**	**17.400.639,66**		**4,11%**		
FI MULTIMERCADO	SCULPTOR FIM CP	4.308.649,94	2,57%	1,04%	4.299.322,85	-0,22%	1,02%	2,35%	2,31%
	CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	10.040.330,39	-0,57%	2,42%	10.178.310,48	1,37%	2,40%	0,79%	0,71%
	WNG FIC FIM CP	583.458,10	-0,13%	0,14%	575.847,69	-1,30%	0,14%	-1,43%	-1,66%
	SOMA	**14.932.438,43**		**3,60%**	**15.053.481,02**		**3,56%**		
FI PARTICIPAÇÕES	W7 FIP	9.965.514,84	-0,10%	2,41%	9.951.447,94	-0,14%	2,35%	-0,24%	4,53%
	BRASIL FLORESTAL FIC FIP	1.145.349,23	-0,10%	0,28%	1.144.137,99	-0,11%	0,27%	-0,20%	-0,36%
	SOMA	**11.110.864,07**		**2,68%**	**11.095.585,93**		**2,62%**		
	TOTAL CARTEIRA AÇÕES E FUNDOS ESTRUTURADOS	38.667.295,90		9,33%	43.549.706,61		10,29%		
FI IMOBILIÁRIOS	HAZ FII	5.683.889,22	0,09%	1,37%	5.692.058,63	0,14%	1,34%	0,24%	-0,23%
	SÃO DOMINGOS FII	616.735,79	-0,09%	0,15%	608.452,64	-0,13%	0,14%	-0,22%	-0,29%
	AQ3 RENDA FII	115.016,29	-0,05%	0,03%	113.489,25	-1,33%	0,03%	-1,37%	-1,47%
	SOMA	**6.415.641,30**		**1,55%**	**6.414.000,52**		**1,51%**		
	TOTAL CARTEIRA IMOBILIÁRIO	6.415.641,30		1,55%	6.414.000,52		1,51%		
	VALOR EM CONTA CORRENTE	46.713,65		0,01%	40.037,26		0,01%		
	TOTAL CARTEIRA IPMO	414.346.565,59		100,00%	423.371.899,21		100,00%		
		IPMO - ACUMULADO BIMESTRE		-0,64%	IPMO - ACUMULADO ANO		-0,80%		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967

Síntese Econômica – IPMO – Fevereiro 2021

Setor de Investimentos

Macroeconomia

EUA: Nos EUA, a inflação apresentou surpresa baixista em janeiro, impactada por itens sensíveis à pandemia. No mês, o índice de preços ao consumidor (CPI) teve alta de 0,3% na margem, acumulando alta de 1,4% na variação interanual, ante 1,3% em dezembro. Os números ficaram abaixo da expectativa do mercado. Já o núcleo da inflação (exclui itens voláteis) desacelerou de forma inesperada de 1,6% para 1,4%, impactado especialmente pela inflação de serviços, que sofreu com a queda da mobilidade em decorrência da segunda onda da pandemia. De modo geral a inflação nos EUA segue bem comportada e ainda distante de resultar em preocupações por parte do Fed. *BRAM – Enfoque Macro – 12/02/2021*

Europa: Na Zona do Euro, a leitura prévia da inflação ao consumidor (CPI, na sigla em inglês) acelerou para 0,9% em doze meses até janeiro (ante variação de -0,3% em dezembro), acima da expectativa do mercado, que esperava aceleração para 0,5% na mesma base de comparação. (...). Apesar da aceleração, a inflação na região continua se mantendo abaixo da meta do BCE, de 2,0%, situação que deve continuar a ser observada. Ainda na Zona do Euro, a leitura final do PMI de serviços de janeiro se mostrou acima da versão preliminar, porém desacelerou em relação ao mês anterior, saindo de 46,4 pontos observados em dezembro para 45,4 pontos, enquanto a prévia indicava recuo para 45,0 pontos. Por sua vez, a versão final do PMI composto do mês de janeiro também ficou acima da leitura preliminar, em 47,8 pontos (de 47,5 da leitura preliminar e 49,1 do mês anterior). *Safra – Diário Econômico – 03/02/2021*

Ásia: Na China, o índice de preços ao consumidor (CPI) apresentou variação de -0,3% no mês de janeiro na variação interanual, ficando abaixo das expectativas do mercado (-0,1%) e do resultado anterior (0,2%). Também na China, o índice de preços ao produtor (PPI) avançou 0,3% em janeiro na mesma base de comparação, ficando também abaixo das expectativas do mercado (0,4%), mas acima do resultado observado no período anterior (-0,4%). *Safra – Diário Econômico – 10/02/2021*

Mercado Interno

Economia: O Índice do Banco Central de atividade (IBC-Br) avançou 0,6% na margem em dezembro. O indicador prévio do PIB apresentou crescimento um pouco abaixo da nossa projeção (0,7%) e acima da mediana do mercado (0,4%). O resultado refletiu a alta da indústria (0,9%) e as quedas do comércio (-3,7%) e do setor de serviços (-0,2%) no mês. Na comparação interanual, o índice teve alta de 1,3%. No último trimestre, o índice avançou 3,1% na margem. No ano, o IBC-Br recuou 4,1% e se situa 0,9% abaixo do patamar pré-pandemia (média de janeiro e fevereiro). Com os últimos dados de atividade divulgados, nosso tracking do PIB do 4º trimestre passou para 2,6% na margem. Para 2020, esperamos queda do PIB de 4,2%. *BRAM – Enfoque Macro – 12/02/2021*

Taxa de Juros: A pesquisa Focus, divulgada semanalmente pelo Banco Central, trouxe algumas alterações para as expectativas do mercado. O consenso do mercado para o IPCA ao final do ano subiu 3 p.b. para 3,53%, ao passo que para 2022 e 2023 permaneceram estáveis nas metas de 3,50% e 3,25%, respectivamente. (...) Além disso, as expectativas para as taxas de juros ao final de 2021, 2022 e 2023 permaneceram estáveis em 3,50%, 5,00% e 6,00%, respectivamente. (...) *Safra – Diário Econômico – 01/02/2021*

Inflação: O IPCA de janeiro registrou alta de 0,25%, abaixo da nossa projeção e da mediana de mercado (0,30% e 0,31%, respectivamente). Em 12 meses, o IPCA acumula alta de 4,56%, ante 4,52% registrados em dezembro. (...). Porém, com esse resultado, a média dos núcleos em 12 meses se encontra em 3,04% (ante 2,83% no mês anterior), nível ainda elevado. Nossa projeção da inflação para 2021 é de 3,4%.(...) *Safra – Diário Econômico – 09/02/2021*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967

Síntese Econômica – IPMO – Março 2021

Setor de Investimentos

Macroeconomia

EUA: Nos EUA, a inflação apresentou surpresa baixista em fevereiro. No mês, o índice de preços ao consumidor (CPI) teve alta de 0,4% na margem, acumulando alta de 1,7% na variação interanual, ante 1,4% em janeiro. Os números ficaram abaixo da expectativa do mercado. Já o núcleo da inflação (exclui itens voláteis) desacelerou de forma inesperada de 1,4% para 1,3% impactado especialmente por vestuário e transportes. No caso de serviços, o destaque foi a alta em recreação, após dois meses de deflação. De modo geral, a inflação nos EUA segue bem comportada e ainda distante de resultar em preocupações por parte do Fed. *BRAM – Enfoque Macro – 12/03/2021*

Europa: O Banco Central Europeu (BCE) manteve a política de juros e de compra de ativos. O BCE manteve o patamar da taxa de depósito em -0,5%, da taxa de refinanciamento em 0,0% e da taxa de empréstimo em 0,25%. O Programa Pandêmico de Compras Emergenciais (PEPP na sigla em inglês) foi mantido em € 1,85 trilhão em compra de ativos, com horizonte de compras até março de 2022 ou até o BCE julgar que a crise atual tenha se encerrado. (...) Na entrevista após a reunião, a presidente do BCE, Christine Lagarde, (...) deixou claro que o BCE segue determinado a manter o grau necessário de acomodação da política monetária. Avaliamos que as medidas de restrição terão impacto menor sobre a atividade em relação ao que foi observado na primeira onda. Ainda assim, os estímulos serão mantidos por período prolongado. *BRAM – Enfoque Macro – 12/03/2021*

Ásia: Na China, a inflação ao consumidor (CPI) apresentou deflação em fevereiro. No mês, a taxa acumulada em doze meses foi de -0,2%, ante -0,3% em janeiro, influenciada pelos preços de alimentos. Por sua vez, o núcleo da inflação (exclui itens voláteis) passou de -0,3% para 0,0%. Os números ficaram abaixo da expectativa do mercado. A inflação ao produtor (PPI), no entanto, acelerou de 0,3% em janeiro para 1,7% em fevereiro, pressionada sobretudo pela alta dos preços de *commodities*. O cenário de inflação de consumidor ainda controlado dá margem ao governo chinês orquestrar uma retirada gradual dos estímulos adotados em 2020. *BRAM – Enfoque Macro – 12/03/2021*.

Mercado Interno

Economia: Nas últimas semanas observamos alterações tanto no ambiente externo como no doméstico que deverão ter implicações relevantes no cenário macroeconômico. O cenário internacional continua positivo para os países emergentes, porém os riscos têm aumentado. Internamente, a disseminação acelerada da Covid-19 com forte alta nos óbitos e risco de colapso das redes de saúde motivou novas medidas de restrição de mobilidade. Em resposta à crise de saúde o Congresso liberou R$ 44 bilhões, fora do Teto de Gastos, mas acompanhado de algumas ações fiscais programáticas. A imprevisibilidade de algumas políticas públicas e do compromisso fiscal em face dos desafios da pandemia, combinada ao cenário externo, tem pressionado o câmbio, levando-nos a revisar a taxa média e no fim do ano projetadas até recentemente. O cenário desafiador no curto prazo e a piora das condições financeiras nos levou a revisar nossa projeção de crescimento do PIB em 2021 para 3,5% e em 2022 para 2,0%. *Safra – Safra Semanal – 12/03/2021*

Taxa de Juros: Em resposta a esse cenário, o Banco Central deve iniciar um ciclo de normalização da taxa Selic na próxima semana, elevando a taxa de juros em 50 p.b. Por fim, esperamos que a Selic alcance 4,5% ao final do ano.). *Safra – Safra Semanal – 12/03/2021*

Inflação: O IPCA de fevereiro registrou alta de 0,86%, bem acima da nossa projeção e da mediana de mercado (0,71% e 0,72%, respectivamente). A surpresa altista teve como protagonista os combustíveis de veículos (derivados de petróleo), com repasse dos custos da Petrobrás de forma mais rápida do que no passado. A subida dos preços dos combustíveis—com a perspectiva de preços do petróleo se mantendo altos ao longo do ano—é o fator mais imediato para a revisão da nossa projeção de IPCA de 2021 3,9% para 4,4%. *Safra – Central de Conteúdo – 14/03/2021*.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967

IPMO – ASPECTOS RELEVANTES NO BIMESTRE

A decisão do COPOM em 17/03/2021 foi aumentar a taxa Selic para 2,75%. Este aumento confirma nossa previsão do fim do ciclo de reduções. Reforçamos a previsão de grande dificuldade para obtermos ganhos na Renda Fixa no médio e longo prazo, principalmente atingir a meta atuarial estipulada, que não condiz com as atuais taxas de retorno no Mercado Financeiro (a maior parte dos índices performaram negativos no bimestre). O aumento da taxa Selic parece confirmar as projeções de alta (BOLETIM FOCUS), indicando grandes desafios previstos para o ano de 2021 e seguintes.

Em fevereiro/21 o mercado respondeu negativamente em todos os índices da renda fixa, com indícios do agravamento da pandemia covid-19, a confirmação de novas variantes e atraso no cronograma de vacinação, apresentando performance negativa em praticamente todos os investimentos, salvo algumas recuperações de ativos.

Em março/21 tivemos um esboço de reação, mesmo com aumento da Taxa Selic, uma vez que a tendência do mercado é antever os reflexos das variantes previsíveis em consenso. Por entender que as variações negativas exigiram maior cautela, optamos por não aumentar as posições investidas em geral, assegurando maior acúmulo em fundos DIs, evitando perdas e aguardando melhores janelas de oportunidades para aplicar estes valores. Com incremento pontual nos fundos de ações já investidos, obtivemos retorno satisfatório para o objetivo de curto prazo destes, aguardando maior estabilidade do mercado para maiores alterações. Destacamos os retornos 7,52% CAIXA DIVIDENDOS FIA, 4,73% CAIXA SMALL CAPS FIA E 6,20% CAIXA INFRAESTRUTURA FIA.

Nos fundos com Crédito Privado, registramos no bimestre o recebimento de amortização dos seguintes valores e fundos: MZL IMA-B FI RF R$352.248,58 (25/02/2021), TMJ IMA-B FI RF R$247.405,52 (25/02/2021), PYXIS INST IMA-B FI RF R$307.026,10 (09/03/2021), BRA R$55.854,91 (23/03/2021), TMJ IMA-B FI RF R$222.664,96 (29/03/2021).

Continuamos monitorando os Fundos de longo prazo, possuidores de créditos privados em recuperação com o rigor que os mesmos exigem. Novamente informamos que a variação destes valores não tem comprometido de modo significativo o resultado final da carteira de investimentos.

O IPMO obteve -0,69% de rentabilidade no bimestre, valor inferior à meta do bimestre (IPCA+5,88% = 2,75%), reflexo do agravamento da pandemia covid-19 em 2021. Contudo, registramos um aumento de R$10.416.834,42 em relação ao encerramento do bimestre anterior, totalizando R$423.172.092,85 de Patrimônio Líquido.

Osasco, 14 de abril de 2021.

Membros do Comitê de Investimentos

Dr. IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente

RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA
Diretor Financeiro

FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Assessor de Conf. de Fundos e Invest. Prev.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967

IPMO

Membros do Conselho Municipal de Previdência

Dr. IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

ELSA NATAL DE OLIVEIRA
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

FRANCISCA JANILÚCIA R. DE ANDRADE
Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

BATISTA DE SOUZA MOREIRA
Membro Titular – Câmara Municipal de Osasco

Membro Suplente - Câmara Municipal de Osasco

REGIANE SANTO TREVELATO
Membro Titular – Secretário de Finanças

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Membro Suplente – Secretaria de Habitação

BRUNO MANCINI
Membro Titular – Secretaria de Finanças

LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO
Membro Suplente - Secretaria de Planejamento e Gestão

RICARDO TCHALIAN
Membro Titular - Servidores Ativos

JESSÉ DE CASTRO MORAES
Membro Suplente – Servidores Ativos

CÍCERO SIMÕES
Membro Titular – Servidores Inativos e Pensionistas

GERALDO JOSÉ BARBOSA
Membro Suplente – Servidores Inativos e Pensionistas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
FEVEREIRO/2021

DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES		
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO
IPMO	-0,78%	-0,94%	IBOVESPA	-4,37%	-7,55%
IPCA+5,88%	1,33%	2,06%	CDI	0,13%	0,28%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIXA	RENTABILIDADES MÊS	RENTABILIDADES ANO	VALOR (R$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO % NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	LIMITE DA CARTEIRA PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.922/10	NORMA
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,254902%	-1,87%	-3,40%	2.679.086,90	0,65%	20%	-			7,80%	100%	Artigo 7º Inciso I Alínea 'a'
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,997524%	-1,87%	-3,40%	4.018.630,35	0,97%		-					
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 7,088989%	-1,87%	-3,40%	10.269.833,11	2,48%							
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,03%	0,42%	0,89%	5.108.214,84	1,23%							
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,10%	0,42%	0,90%	5.106.281,75	1,23%							
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN 12,00%	0,81%	1,73%	5.155.081,29	1,24%		-					
				TÍTULOS PÚBLICOS		32.337.128,24	7,80%							
	BB	BB	BB PREV IDKA 2 TP RF	-0,55%	-0,37%	19.097.256,48	4,61%	60%	8.720.364.653,89	0,22%	15%	46,13%	100%	Artigo 7º Inciso I Alínea 'b'
	BB	BB	BB PREV IRF-M FI RF	-1,19%	-1,98%	18.055.585,87	4,36%		8.803.004.981,39	0,21%				
	BB	BB	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	-0,01%	0,27%	701.134,66	0,17%		240.033.347,68	0,29%				
	BB	BB	BB PREV IMA-B 5+ TP RF	-2,32%	-3,97%	2.849.281,47	0,69%		1.462.684.676,28	0,19%				
	BB	BB	BB PREV IMA-B TP FI RF	-1,53%	-2,38%	18.741.442,55	4,52%		7.633.267.120,04	0,25%				
	BB	BB	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	-0,01%	0,27%	4.007.892,74	0,97%		199.020.626,26	2,01%				
	BB	BB	BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	-0,91%	-1,46%	73.817.518,03	17,82%		9.434.126.715,63	0,78%				
	BB	BB	BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	-0,61%	-0,52%	7.059.256,89	1,70%		5.161.165.829,74	0,14%				
	CEF	CEF	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	-0,51%	-0,48%	39.378.858,35	9,50%		15.107.095.289,30	0,26%				
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	-1,54%	-2,41%	7.431.550,40	1,79%		734.858.890,34	1,01%				
				FUNDOS 100% TÍT. PÚBLICOS		191.139.777,44	46,13%							
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GERAL	BRPP	RJI	TOWER IMA-B 5 FI RF	-0,09%	-0,20%	1.521.728,56	0,37%	40%	109.326.792,72	1,39%	15%	33,08%	40%	Artigo 7º Inciso IV Alínea "a"
	BRPP	RJI	TOWER II IMA-B 5 FI RF	-0,49%	-0,62%	1.057.207,65	0,26%		52.647.508,82	2,01%				
	QUELUZ	RJI	BRA1 FI RF	-0,69%	-0,99%	709.824,10	0,17%		13.979.190,19	5,08%				
	AURORA	ITAÚ	GGR INST IMA-B 5 FI RF	-0,57%	10,01%	4.559.589,45	1,10%		62.672.879,26	7,28%				
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	-0,79%	-0,81%	19.639.870,63	4,74%		1.027.850.150,22	1,91%				
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	-2,21%	-3,84%	7.707.845,18	1,86%		214.647.835,49	3,59%				
	BRPP	PLANNER	PYXIS INST IMA-B FI RF	-2,85%	-4,13%	881.772,41	0,21%		31.017.369,53	2,84%				
	VERITAS	RJI	MZL IMA-B FI RF	-0,16%	-0,31%	99.341,32	0,02%		3.045.821,28	3,26%				
	VERITAS	BRADESCO	TMJ IMA-B FI RF	0,59%	1,01%	1.667.777,73	0,40%		101.116.037,10	1,65%				
	BB	BB	BB PREV FLUXO FIC FI RF	0,05%	0,13%	68.327,35	0,02%		2.459.370.188,78	0,00%				
	BB	BB	BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	0,10%	0,26%	26.786.577,82	6,46%		2.967.792.040,55	0,90%				
	BB	BB	BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	-0,93%	-1,39%	5.867.830,14	1,42%		2.927.279.793,11	0,20%				
	CEF	CEF	CAIXA BRASIL REF DI FI LP	0,08%	0,24%	2.818.367,81	0,68%		5.566.337.148,97	0,05%				
	CEF	CEF	CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	-0,52%	-0,44%	3.926.355,97	0,95%		819.953.181,60	0,48%				
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	-0,96%	-1,53%	40.773.022,88	9,84%		1.387.800.811,45	2,94%				
	ITAÚ	ITAÚ	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	0,06%	0,19%	8.021.625,32	1,94%		3.571.923.057,61	0,22%				
	SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER ATIVO FIC FI RF	-0,12%	-0,08%	10.265.333,90	2,48%		889.184.621,82	1,15%				
	VERITAS	RJI	BARCELONA FI RF	-0,04%	-0,06%	707.480,40	0,17%		47.673.879,72	1,48%				
				RENDA FIXA GERAL		137.079.878,62	33,08%							
FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR FI RF CRÉDITO PRIV	GRAPHEN	RJI	LME REC IPCA FIDC MULT	-2,69%	-2,66%	3.197.381,68	0,77%	5%	70.748.916,12	4,52%	5%	1,43%	2,09% 5% 5%	Artigo 7º Alínea 'a'
	QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	6,77%	10,99%	2.678.738,18	0,65%		142.954.370,29	1,87%				
	BRPP	RJI	INCENTIVO FIDC MULT	0,00%	0,00%	48.483,65	0,01%		861.375,60	5,63%				Artigo 7º Inciso VII
	BRPP	INTRADER	PIATÃ FI RF PREV CP LP	-0,09%	0,61%	2.735.526,93	0,66%	5%	109.777.639,98	2,49%	5%	0,66%		
				FIDC + CRÉDITO		8.660.130,44	2,09%							
				TOTAL RENDA FIXA		369.216.914,74	89,11%							

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
FEVEREIRO/2021

DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES		
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO
IPMO	-0,78%	-0,94%	IBOVESPA	-4,37%	-7,55%
IPCA+5,88%	1,33%	2,06%	CDI	0,13%	0,28%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS	ANO	VALOR (R$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.922/10	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	CEF	CEF	CAIXA DIVIDENDOS FIA	-6,17%	-11,98%	3.226.620,39	0,78%	20%	278.329.720,20	1,16%	15%	3,05%	20%	Artigo 8º, Inciso II Alínea 'a'
	CEF	CEF	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	-1,99%	-5,40%	3.636.998,54	0,88%		1.156.878.405,76	0,31%				
	CEF	CEF	CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	-5,23%	-9,13%	3.524.579,24	0,85%		501.570.309,30	0,70%				
	BTG PACTUAL	BTG	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	-2,53%	-3,13%	2.235.795,23	0,54%		2.741.202.425,63	0,08%				
			TOTAL AÇÕES			12.623.993,40	3,05%							

				RENTABILIDADES						LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA		
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO	MÊS	ANO	VALOR (R$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.922/10	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO	QUELUZ	RJI	SCULPTOR FIM CP	2,57%	2,53%	4.308.649,94	1,04%	10%	186.885.933,24	2,31%	5%	3,60%	10%	Artigo 8º, Inciso III
	CEF	CEF	CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	-0,57%	-0,66%	10.040.330,39	2,42%		4.720.260.747,70	0,21%				
	ARENA	REAG	WNG FIC FIM CP	-0,13%	-0,36%	583.458,10	0,14%		103.248.741,62	0,57%				
			TOTAL MULTIMERCADO			14.932.438,43	3,60%							
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	A5	PLANNER	W7 FIP	-0,10%	4,67%	9.965.514,84	2,41%	5%	140.135.954,35	7,11%	5%	2,68%	5%	Artigo 8º Inciso IV Alínea 'a'
	QUELUZ	BRADESCO	BRASIL FLORESTAL FIC FIP	-0,10%	-0,26%	1.145.349,23	0,28%		28.252.242,74	4,05%				
			TOTAL FIP			11.110.864,07	2,68%							

				RENTABILIDADES						LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA		
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS	ANO	VALOR (R$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.922/10	NORMA
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIOS	GRAPHEN	RJI	HAZ FII	0,09%	-0,37%	5.683.889,22	1,37%	5%	71.827.616,84	7,91%	5%	1,55%	5%	Artigo 8º, Inciso IV Alínea 'b'
	VERITAS	RJI	SÃO DOMINGOS FII	-0,09%	-0,16%	616.735,79	0,15%		123.888.612,13	0,50%				
	REDITUS	INDIGO	AQ3 RENDA FII	-0,05%	-0,14%	115.016,29	0,03%		137.382.957,45	0,08%				
			TOTAL IMOBILIÁRIO			6.415.641,30	1,55%							
			TOTAL RENDA VARIÁVEL			45.082.937,20	10,88%							
CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE			-	-	46.713,65	0,01%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	-
			TOTAL CARTEIRA			414.346.565,59	100,00%							

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
MARÇO/2021

DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES		
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO
IPMO	0,14%	-0,80%	IBOVESPA	6,00%	-2,00%
IPCA+5,88%	1,40%	3,48%	CDI	0,20%	0,48%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIXA	RENTABILIDADES MÊS	RENTABILIDADES ANO	VALOR (R$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO % NO PL DO FUNDO	LIMITE DO FUNDO LIMITE NO PL DO FUNDO	LIMITE DA CARTEIRA PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA CARTEIRA LIMITE DA RES. 3.922/10	NORMA
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,254902%	-1,11%	-4,47%	2.649.475,80	0,63%	20%	-			7,62%	100%	Artigo 7º Inciso I Alínea 'a'
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,997524%	-1,11%	-4,47%	3.974.213,70	0,94%		-					
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN 7,088989%	-1,11%	-4,47%	10.156.323,89	2,40%							
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,03%	0,54%	1,43%	5.135.586,32	1,21%							
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN 6,10%	0,54%	1,44%	5.133.952,11	1,21%							
	TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN 12,00%	1,04%	2,78%	5.208.679,54	1,23%		-					
				TÍTULOS PÚBLICOS		32.258.231,36	7,62%							
	BB	BB	BB PREV IDKA 2 TP RF	0,37%	0,00%	19.167.921,10	4,53%	60%	8.957.703.037,59	0,21%	15%	44,60%	100%	Artigo 7º Inciso I Alínea 'b'
	BB	BB	BB PREV IRF-M FI RF	-0,85%	-2,82%	17.901.466,37	4,23%		7.393.196.134,71	0,24%				
	BB	BB	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	0,39%	0,67%	703.879,23	0,17%		240.972.949,54	0,29%				
	BB	BB	BB PREV IMA-B 5+ TP RF	-1,19%	-5,12%	2.815.392,82	0,66%		1.420.869.422,66	0,20%				
	BB	BB	BB PREV IMA-B TP FI RF	-0,48%	-2,85%	18.651.701,81	4,41%		7.644.309.269,92	0,24%				
	BB	BB	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	0,39%	0,67%	4.023.602,83	0,95%		199.800.744,93	2,01%				
	BB	BB	BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	-0,42%	-1,88%	53.605.946,17	12,66%		9.507.617.903,00	0,56%				
	BB	BB	BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	0,32%	-0,20%	7.081.957,54	1,67%		5.244.113.078,65	0,14%				
	CEF	CEF	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	0,30%	-0,18%	57.461.399,29	13,57%		15.491.489.347,05	0,37%				
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	-0,50%	-2,90%	7.394.462,61	1,75%		774.568.380,72	0,95%				
				FUNDOS 100% TÍT. PÚBLICOS		188.807.729,77	44,60%							
FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GERAL	BRPP	RJI	TOWER IMA-B 5 FI RF	0,60%	0,35%	1.530.787,66	0,36%	40%	109.977.631,41	1,39%	15%	33,88%	40%	Artigo 7º Inciso IV Alínea"a"
	BRPP	RJI	TOWER II IMA-B 5 FI RF	-0,03%	-0,65%	1.056.841,66	0,25%		52.629.283,17	2,01%				
	QUELUZ	RJI	BRA1 FI RF	-0,14%	-1,12%	653.002,47	0,15%		12.860.151,99	5,08%				
	AURORA	ITAÚ	GGR INST IMA-B 5 FI RF	-0,24%	9,74%	4.548.503,52	1,07%		56.824.602,74	8,00%				
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	0,09%	-0,72%	19.657.811,26	4,64%		1.065.355.221,87	1,85%				
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	-1,15%	-4,95%	7.618.865,08	1,80%		215.350.580,41	3,54%				
	BRPP	PLANNER	PYXIS INST IMA-B FI RF	-26,06%	-29,12%	651.947,73	0,15%		19.406.533,10	3,36%				
	VERITAS	RJI	MZL IMA-B FI RF	-1,03%	-0,54%	98.321,56	0,02%		3.014.555,53	3,26%				
	VERITAS	BRADESCO	TMJ IMA-B FI RF	1,94%	2,72,%	1.477.487,22	0,35%		89.578.874,68	1,65%				
	BB	BB	BB PREV FLUXO FIC FI RF	0,10%	0,23%	278.465,33	0,07%		2.383.075.266,03	0,01%				
	BB	BB	BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	0,24%	0,50%	28.645.448,83	6,77%		3.129.027.750,94	0,92%				
	BB	BB	BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	-0,34%	-1,73%	5.847.596,24	1,38%		3.444.833.436,95	0,17%				
	CEF	CEF	CAIXA BRASIL REF DI FI LP	0,10%	0,34%	7.871.653,16	1,86%		5.408.705.211,16	0,15%				
	CEF	CEF	CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	0,33%	-0,11%	3.939.203,22	0,93%		852.735.010,80	0,46%				
	BRAM	BRADESCO	BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	-0,54%	-2,07%	40.552.034,49	9,58%		1.406.629.483,62	2,88%				
	ITAÚ	ITAÚ	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	0,14%	0,34%	8.033.220,03	1,90%		3.580.849.195,10	0,22%				
	SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER ATIVO FIC FI RF	0,09%	0,01%	10.274.669,08	2,43%		1.022.427.508,16	1,00%				
	VERITAS	RJI	BARCELONA FI RF	0,18%	0,12%	708.747,27	0,17%		47.759.248,27	1,48%				
				RENDA FIXA GERAL		143.444.605,81	33,88%							
FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA	GRAPHEN	RJI	LME REC IPCA FIDC MULT	0,08%	-2,59%	3.199.893,00	0,76%	5%	70.804.484,24	4,52%	5%	1,45%	2,09% 5%	5% Artigo 7º Alínea 'a'
	QUELUZ	PLANNER	ILLUMINATI FIDC	7,46%	19,27%	2.878.544,54	0,68%		142.954.370,86	2,01%				
	BRPP	RJI	INCENTIVO FIDC MULT	0,00%	0,00%	48.483,65	0,01%		861.375,60	5,63%				Artigo 7º Inciso VII
FI RF CRÉDITO PRIV	BRPP	INTRADER	PIATÃ FI RF PREV CP LP	-0,18%	0,43%	2.730.666,69	0,64%	5%	109.582.649,76	2,49%	5%	0,64%	5%	
				FIDC + CRÉDITO		8.857.587,88	2,09%							
				TOTAL RENDA FIXA		373.368.154,82	88,19%							

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

IPMO

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
MARÇO/2021

DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES		
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO
IPMO	0,14%	-0,80%	IBOVESPA	6,00%	-2,00%
IPCA+5,88%	1,40%	3,48%	CDI	0,20%	0,48%

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS	ANO	VALOR (R$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.922/10	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	CEF	CEF	CAIXA DIVIDENDOS FIA	7,52%	-5,36%	3.469.168,74	0,82%	20%	290.237.845,66	1,20%	15%	4,11%	20%	Artigo 8º, Inciso II Alínea 'a'
	CEF	CEF	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	4,73%	-0,93%	4.835.234,73	1,14%		1.134.931.034,81	0,43%				
	CEF	CEF	CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	6,20%	-3,50%	4.777.453,29	1,13%		516.318.796,70	0,93%				
	BTG PACTUAL	BTG	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	1,73%	-1,46%	4.318.782,90	1,02%		2.831.568.584,73	0,15%				
			TOTAL AÇÕES			17.400.639,66	4,11%							

				RENTABILIDADES						LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA		
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO	MÊS	ANO	VALOR (R$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.922/10	NORMA
FUNDO DE INVESTIMENTO	QUELUZ	RJI	SCULPTOR FIM CP	-0,22%	2,31%	4.299.322,85	1,02%	10%	186.481.374,69	2,31%	5%	3,56%	10%	Artigo 8º, Inciso III
	CEF	CEF	CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	1,37%	0,71%	10.178.310,48	2,40%		4.658.610.325,77	0,22%				
	ARENA	REAG	WNG FIC FIM CP	-1,30%	-1,66%	575.847,69	0,14%		102.154.245,12	0,56%				
			TOTAL MULTIMERCADO			15.053.481,02	3,56%							
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	A5	PLANNER	W7 FIP	-0,14%	4,53%	9.951.447,94	2,35%	5%	139.938.144,50	7,11%	5%	2,62%	5%	Artigo 8º Inciso IV Alínea 'a'
	QUELUZ	BRADESCO	BRASIL FLORESTAL FIC FIP	-0,11%	-0,36%	1.144.137,99	0,27%		28.252.242,74	4,05%				
			TOTAL FIP			11.095.585,93	2,62%							

				RENTABILIDADES						LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA		
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS	ANO	VALOR (R$)	% CARTEIRA	LIMITE DOS RECURSOS RPPS	PL DO FUNDO	% NO PL DO FUNDO	LIMITE NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA RES. 3.922/10	NORMA
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIOS	GRAPHEN	RJI	HAZ FII	0,14%	-0,23%	5.692.058,63	1,34%	5%	71.930.854,04	7,91%	5%	1,51%	5%	Artigo 8º, Inciso IV Alínea 'b'
	VERITAS	RJI	SÃO DOMINGOS FII	-0,13%	-0,29%	608.452,64	0,14%		122.224.709,66	0,50%				
	REDITUS	INDIGO	AQ3 RENDA FII	-1,33%	-1,47%	113.489,25	0,03%		136.620.996,45	0,08%				
			TOTAL IMOBILIÁRIO			6.414.000,52	1,51%							
			TOTAL RENDA VARIÁVEL			49.963.707,13	11,80%							
CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE			-	-	40.037,26	0,01%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	-
			TOTAL CARTEIRA			**423.371.899,21**	**100,00%**							

CIDADE DE OSASCO



RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS

FEVEREIRO/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Sumário

1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2
2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 5
3. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 7
4. RENTABILIDADE X META ATUARIAL 9
5. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 10
5.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 10
5.2 FUNDOS 100% TPF 11
5.3 FUNDOS REFERENCIADOS 13
5.4 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS E CRÉDITO PRIVADO 15
5.5 FUNDOS DE AÇÕES 16
5.6 FUNDOS MULTIMERCADO 17
5.7 FUNDOS IMOBILIÁRIOS E DE PARTICIPAÇÕES 18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

1. CONJUNTURA ECONÔMICA

Macroeconomia

EUA: Nos EUA, a inflação apresentou surpresa baixista em janeiro, impactada por itens sensíveis à pandemia. No mês, o índice de preços ao consumidor (CPI) teve alta de 0,3% na margem, acumulando alta de 1,4% na variação interanual, ante 1,3% em dezembro. Os números ficaram abaixo da expectativa do mercado. Já o núcleo da inflação (exclui itens voláteis) desacelerou de forma inesperada de 1,6% para 1,4%, impactado especialmente pela inflação de serviços, que sofreu com a queda da mobilidade em decorrência da segunda onda da pandemia. De modo geral a inflação nos EUA segue bem comportada e ainda distante de resultar em preocupações por parte do Fed. *BRAM – Enfoque Macro – 12/02/2021*

Europa: Na Zona do Euro, a leitura prévia da inflação ao consumidor (CPI, na sigla em inglês) acelerou para 0,9% em doze meses até janeiro (ante variação de -0,3% em dezembro), acima da expectativa do mercado, que esperava aceleração para 0,5% na mesma base de comparação. (...). Apesar da aceleração, a inflação na região continua se mantendo abaixo da meta do BCE, de 2,0%, situação que deve continuar a ser observada. Ainda na Zona do Euro, a leitura final do PMI de serviços de janeiro se mostrou acima da versão preliminar, porém desacelerou em relação ao mês anterior, saindo de 46,4 pontos observados em dezembro para 45,4 pontos, enquanto a prévia indicava recuo para 45,0 pontos. Por sua vez, a versão final do PMI composto do mês de janeiro também ficou acima da leitura preliminar, em 47,8 pontos (de 47,5 da leitura preliminar e 49,1 do mês anterior). *Safra – Diário Econômico – 03/02/2021*

Asia: Na China, o índice de preços ao consumidor (CPI) apresentou variação de -0,3% no mês de janeiro na variação interanual, ficando abaixo das expectativas do mercado (-0,1%) e do resultado anterior (0,2%). Também na China, o índice de preços ao produtor (PPI) avançou 0,3% em janeiro na mesma base de comparação, ficando também abaixo das expectativas do mercado (0,4%), mas acima do resultado observado no período anterior (-0,4%). *Safra – Diário Econômico – 10/02/2021*

Mercado Interno

Economia: O Índice do Banco Central de atividade (IBC-Br) avançou 0,6% na margem em dezembro. O indicador prévio do PIB apresentou crescimento um pouco abaixo da nossa projeção (0,7%) e acima da mediana do mercado (0,4%). O resultado refletiu a alta da indústria (0,9%) e as quedas do comércio (-3,7%) e do setor de serviços (-0,2%) no mês. Na comparação interanual, o índice teve alta de 1,3%. No último trimestre, o índice avançou 3,1% na margem. No ano, o IBC-Br recuou 4,1% e se situa 0,9% abaixo do patamar pré-pandemia (média de janeiro e fevereiro). Com os últimos dados de atividade divulgados, nosso tracking do PIB do 4º trimestre passou para 2,6% na margem. Para 2020, esperamos queda do PIB de 4,2%. *BRAM – Enfoque Macro – 12/02/2021*

Taxa de Juros: A pesquisa Focus, divulgada semanalmente pelo Banco Central, trouxe algumas alterações para as expectativas do mercado. O consenso do mercado para o IPCA ao final do ano subiu 3 p.b. para 3,53%, ao passo que para 2022 e 2023 permaneceram estáveis nas metas de 3,50% e 3,25%, respectivamente. (...) Além disso, as expectativas para as taxas de juros ao final de 2021, 2022 e 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

permaneceram estáveis em 3,50%, 5,00% e 6,00%, respectivamente. (...) *Safra – Diário Econômico – 01/02/2021*

Inflação: O IPCA de janeiro registrou alta de 0,25%, abaixo da nossa projeção e da mediana de mercado (0,30% e 0,31%, respectivamente). Em 12 meses, o IPCA acumula alta de 4,56%, ante 4,52% registrados em dezembro. (...). Porém, com esse resultado, a média dos núcleos em 12 meses se encontra em 3,04% (ante 2,83% no mês anterior), nível ainda elevado. Nossa projeção da inflação para 2021 é de 3,4%.(...) *Safra – Diário Econômico – 09/02/2021*

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 26/02/2021

Resumo — Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
IPCA+5,88%	1,27	1,99	8,04	11,43	39,61	0,13%	0,28%	-	-
CDI	0,13	0,28	0,95	2,41	0,00	0,00%	0,00%	-	-
IDkA IPCA 2 Anos	-0,48	-0,33	2,83	6,99	-1,78	1,08%	2,28%	-	-
IDkA Pré 2 Anos	-1,15	-2,01	-0,95	4,46	-5,29	1,38%	2,90%	-	-
IMA Geral	-0,69	-0,93	1,09	3,09	-3,50	1,10%	2,31%	-	-
IMA Geral ex-C	-0,83	-1,26	0,59	2,33	-4,49	1,09%	2,29%	-	-
IMA-B	-1,52	-2,36	2,35	2,33	-3,43	2,43%	5,12%	-	-
IMA-B 5	-0,60	-0,49	2,78	6,20	-2,22	1,10%	2,31%	-	-
IMA-B 5+	-2,33	-3,98	2,08	-0,46	-3,53	3,83%	8,06%	-	-
IRF-M	-1,18	-1,97	-0,72	3,01	-5,51	1,30%	2,73%	-	-
IRF-M 1	0,04	0,08	0,94	3,16	-4,67	0,14%	0,29%	-	-
IRF-M 1+	-2,01	-3,37	-1,68	2,77	-5,44	2,14%	4,51%	-	-
Ibovespa	-4,37	-7,55	7,75	-3,21	-1,96	12,28%	25,86%	-	-
SMLL	-1,84	-5,21	7,79	-7,62	-1,40	11,66%	24,56%	-	-

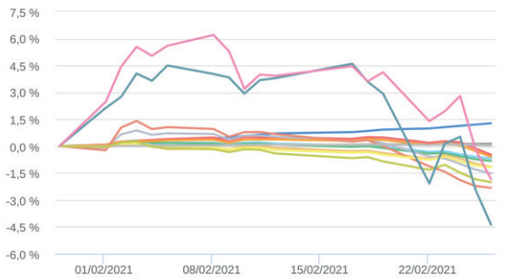
Retorno Mensal (%)

Nome	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20
IPCA+5,88%	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14	0,57
CDI	0,13	0,15	0,16	0,15	0,16	0,16	0,16	0,19	0,21	0,24	0,28	0,34
IDkA IPCA 2 Anos	-0,48	0,15	1,73	1,25	0,04	0,02	1,03	0,94	0,99	1,75	0,57	-1,21
IDkA Pré 2 Anos	-1,15	-0,87	1,97	0,46	-0,71	-0,47	-0,36	0,89	0,70	1,30	1,28	1,18
IMA Geral	-0,69	-0,24	2,02	0,73	0,09	-0,60	-0,60	1,74	0,99	1,02	0,86	-1,98
IMA Geral ex-C	-0,83	-0,44	2,12	0,70	0,00	-0,71	-0,68	1,66	0,90	0,97	0,84	-1,93
IMA-B	-1,52	-0,85	4,85	2,00	0,21	-1,51	-1,80	4,39	2,05	1,52	1,31	-6,97
IMA-B 5	-0,60	0,11	1,83	1,32	0,20	-0,12	0,43	0,99	1,12	2,12	0,49	-1,75
IMA-B 5+	-2,33	-1,69	7,51	2,59	0,22	-2,60	-3,62	7,32	2,84	1,02	2,01	-10,93
IRF-M	-1,18	-0,80	1,95	0,36	-0,33	-0,56	-0,75	1,08	0,79	1,42	1,15	-0,11
IRF-M 1	0,04	0,04	0,31	0,23	0,16	0,15	0,12	0,24	0,28	0,42	0,45	0,60
IRF-M 1+	-2,01	-1,39	3,05	0,46	-0,61	-0,91	-1,13	1,47	1,04	1,92	1,50	-0,47
Ibovespa	-4,37	-3,32	9,30	15,90	-0,69	-4,80	-3,44	8,27	8,76	8,57	10,25	-29,90
SMLL	-1,84	-3,43	7,52	16,64	-2,28	-5,44	-1,23	9,50	14,43	5,07	10,19	-35,07

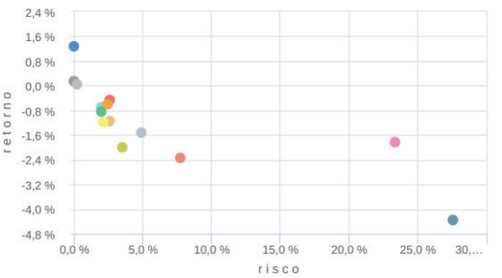
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



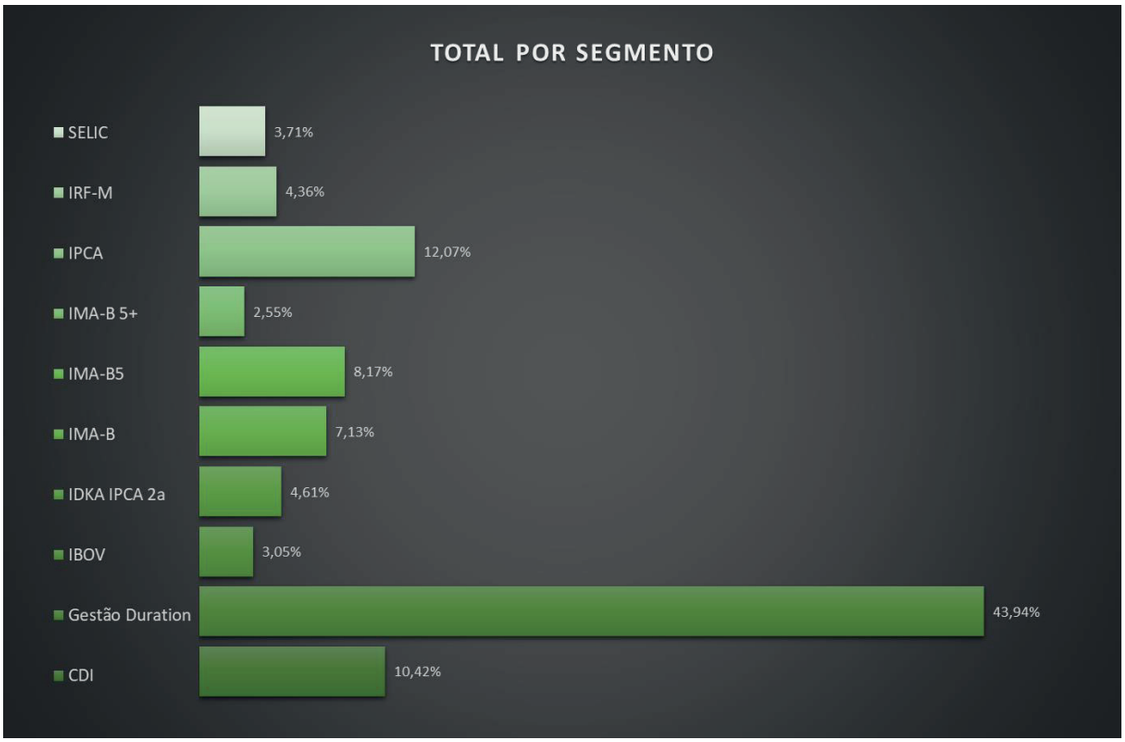
- IDkA IPCA 2 Anos
- CDI
- IRF-M 1
- IDkA Pré 2 Anos
- Ibovespa
- IMA-B 5
- IRF-M
- IRF-M 1+
- IMA Geral
- IMA Geral ex-C
- IMA-B
- SMLL
- IMA-B 5+
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Identificação	Ativo	Valor	Part.	Enquadramento
100000	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,03% a.a.)	R$ 5.108.214,84	1,23%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"
100000	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,10% a.a.)	R$ 5.106.281,75	1,23%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"
760199	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN	R$ 16.967.550,36	4,10%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"
950199	NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN (curva 12,00% a.a.)	R$ 5.155.081,29	1,24%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"
25.078.994/0001-90	BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	R$ 73.817.518,03	17,82%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
13.322.205/0001-35	BB PREV IDKA 2 TP RF	R$ 19.097.256,48	4,61%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
03.543.447/0001-03	BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	7059256,89	1,70%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
13.327.340/0001-73	BB PREV IMA-B 5+ TP RF	R$ 2.849.281,47	0,69%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
07.442.078/0001-05	BB PREV IMA-B TP FI RF	R$ 18.741.442,55	4,52%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
07.111.384/0001-69	BB PREV IRF-M FI RF	R$ 18.055.585,87	4,36%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
19.523.305/0001-06	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	R$ 701.134,66	0,17%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
24.117.278/0001-01	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	R$ 4.007.892,74	0,97%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
10.986.880/0001-70	BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	R$ 7.431.550,40	1,79%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	R$ 39.378.858,35	9,50%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
19.833.108/0001-93	BARCELONA FI RF	R$ 707.480,40	0,17%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
35.292.588/0001-89	BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	R$ 5.867.830,14	1,42%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
13.077.415/0001-05	BB PREV FLUXO FIC FI RF	R$ 68.327,35	0,02%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
13.077.418/0001-49	BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	R$ 26.786.577,82	6,46%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
10.883.252/0001-60	BRA1 FI RF	R$ 709.824,10	0,17%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
28.515.874/0001-09	BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	R$ 40.773.022,88	9,84%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
20.216.216/0001-04	BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	R$ 19.639.870,63	4,74%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
13.400.077/0001-09	BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	R$ 7.707.845,18	1,86%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
35.536.532/0001-22	CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	R$ 3.926.355,97	0,95%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL REF DI FI LP	R$ 2.818.367,81	0,68%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
20.468.531/0001-10	GGR INST IMA-B 5 FI RF	R$ 4.559.589,45	1,10%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
21.838.150/0001-49	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	R$ 8.021.625,32	1,94%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
27.385.044/0001-33	MZL IMA-B FI RF	R$ 99.341,32	0,02%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
23.896.287/0001-85	PYXIS INST IMA-B FI RF	R$ 881.772,41	0,21%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
26.507.132/0001-06	SANTANDER ATIVO FIC FI RF	R$ 10.265.333,90	2,48%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
13.594.673/0001-69	TMJ IMA-B FI RF	R$ 1.667.777,73	0,40%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
23.954.899/0001-87	TOWER II IMA-B 5 FI RF	R$ 1.057.207,65	0,26%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
12.845.801/0001-37	TOWER IMA-B 5 FI RF	R$ 1.521.728,56	0,37%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
23.033.577/0001-03	ILLUMINATI FIDC	R$ 2.678.738,18	0,65%	Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"
10.896.292/0001-46	INCENTIVO FIDC MULT	R$ 48.483,65	0,01%	Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"
12.440.789/0001-80	LME REC IPCA FIDC MULT	R$ 3.197.381,68	0,77%	Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"
09.613.226/0001-32	PIATÃ FI RF PREV CP LP	R$ 2.735.526,93	0,66%	Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "b"
11.977.794/0001-64	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	R$ 2.235.795,23	0,54%	Artigo 8º - Inciso II, "a"
05.900.798/0001-41	CAIXA DIVIDENDOS FIA	R$ 3.226.620,39	0,78%	Artigo 8º - Inciso II, "a"
10.551.382/0001-03	CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	R$ 3.524.579,24	0,85%	Artigo 8º - Inciso II, "a"
15.154.220/0001-47	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	R$ 3.636.998,54	0,88%	Artigo 8º - Inciso II, "a"
08.070.841/0001-87	CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	R$ 10.040.330,39	2,42%	Artigo 8º - Inciso III
14.655.180/0001-54	SCULPTOR FIM CP	R$ 4.308.649,94	1,04%	Artigo 8º - Inciso III
26.845.639/0001-61	WNG FIC FIM CP	R$ 583.458,10	0,14%	Artigo 8º - Inciso III
15.190.417/0001-31	BRASIL FLORESTAL FIC FIP	R$ 1.145.349,23	0,28%	Artigo 8º - Inciso, IV, "a"
15.711.367/0001-90	W7 FIP	R$ 9.965.514,84	2,41%	Artigo 8º - Inciso, IV, "a"
14.069.202/0001-02	AQ3 RENDA FII - ARFI11B	R$ 115.016,29	0,03%	Artigo 8º - Inciso, IV, "b"
14.631.148/0001-39	HAZ FII - ATCR11	R$ 5.683.889,22	1,37%	Artigo 8º - Inciso, IV, "b"
16.543.270/0001-89	SÃO DOMINGOS FII - FISD11	R$ 616.735,79	0,15%	Artigo 8º - Inciso, IV, "b"
	Conta Corrente	R$ 46.713,65	0,01%	
		R$ 414.346.565,59	**100,00%**	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Fundos por Segmento	Part. %
CDI	**10,42%**
BB PREV FLUXO FIC FI RF	0,02%
BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	6,46%
CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	2,42%
CAIXA BRASIL REF DI FI LP	0,68%
BARCELONA FI RF	0,17%
PIATÃ FI RF PREV CP LP	0,66%
Gestão Duration	**43,94%**
BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	17,82%
BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	1,42%
BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	9,84%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	9,50%
CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	0,95%
ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	1,94%
SANTANDER ATIVO FIC FI RF	2,48%
IBOV	**3,05%**
BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	0,54%
CAIXA DIVIDENDOS FIA	0,78%
CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	0,85%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	0,88%
IDKA IPCA 2a	**4,61%**
BB PREV IDKA 2 TP RF	4,61%
IMA-B	**7,13%**
BB PREV IMA-B TP FI RF	4,52%
BRA1 FI RF	0,17%
BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	1,79%
MZL IMA-B FI RF	0,02%
PYXIS INST IMA-B FI RF	0,21%
TMJ IMA-B FI RF	0,40%

Fundos por Segmento	Part. %
IMA-B5	**8,17%**
BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	1,70%
BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	4,74%
GGR INST IMA-B 5 FI RF	1,10%
TOWER II IMA-B 5 FI RF	0,26%
TOWER IMA-B 5 FI RF	0,37%
IMA-B 5+	**2,55%**
BB PREV IMA-B 5+ TP RF	0,69%
BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	1,86%
IPCA	**12,07%**
AQ3 RENDA FII - ARFI11B	0,03%
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	0,28%
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	0,17%
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	0,97%
HAZ FII - ATCR11	1,37%
ILLUMINATI FIDC	0,65%
INCENTIVO FIDC MULT	0,01%
LME REC IPCA FIDC MULT	0,77%
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,15%
SCULPTOR FIM CP	1,04%
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN	4,10%
W7 FIP	2,41%
WNG FIC FIM CP	0,14%
IRF-M	**4,36%**
BB PREV IRF-M FI RF	4,36%
SELIC	**3,71%**
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,03% a.a.)	1,23%
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,10% a.a.)	1,23%
NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN (curva 12,00% a.a.)	1,24%

Conta Corrente	**0,01%**

TOTAL	**100,00%**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

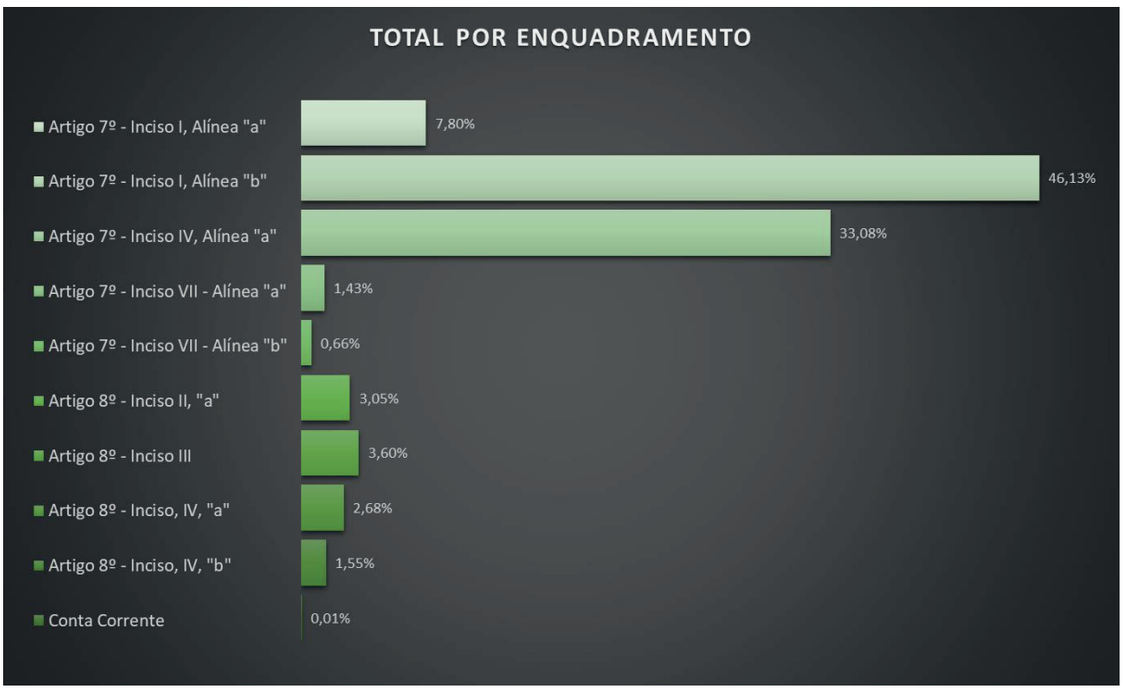
3. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos pela Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Artigos - Renda Fixa	Limite Res. 3.922/10	Carteira IPMO (R$)	Carteira IPMO (%)	Estratégia de Alocação - PAI 2021		
				Inferior	Alvo	Superior
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"	100,00%	R$ 32.337.128,24	7,80%	5,00%	20,80%	100,00%
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"	100,00%	R$ 191.139.777,44	46,13%	35,00%	31,80%	100,00%
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "c"	100,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Artigo 7º - Inciso II	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 7º - Inciso III - Alínea "a"	60,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso III - Alínea "b"	60,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
Artigo 7º - Inciso IV - Alínea "a"	40,00%	R$ 137.079.878,62	33,08%	20,00%	25,10%	40,00%
Artigo 7º - Inciso IV - Alínea "a"	40,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso V - Alínea "b"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso VI - Alínea "a"	15,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso VI - Alínea "b"	165,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"	5,00%	R$ 5.924.603,51	1,43%	0,00%	2,80%	5,00%
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "b"	5,00%	R$ 2.735.526,93	0,66%	0,00%	0,50%	3,00%
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "c"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Total R.F.	**R$ 369.216.914,74**	**89,11%**		**81,00%**	
Artigos - Renda Variável	**Limite Res. 3.922/10**	**Carteira IPMO (R$)**	**Carteira IPMO (%)**	**Estratégia de Alocação - PAI 2021**		
				Inferior	**Alvo**	**Superior**
Artigo 8º - Inciso I, "a"	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
Artigo 8º - Inciso I, "b"	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
Artigo 8º - Inciso II, "a"	20,00%	R$ 12.623.993,40	3,05%	0,00%	7,50%	20,00%
Artigo 8º - Inciso II, "b"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Artigo 8º - Inciso III	10,00%	R$ 14.932.438,43	3,60%	0,00%	5,00%	10,00%
Artigo 8º - Inciso, IV, "a"	5,00%	R$ 11.110.864,07	2,68%	0,00%	2,50%	5,00%
Artigo 8º - Inciso, IV, "b"	5,00%	R$ 6.415.641,30	1,55%	0,00%	1,50%	5,00%
Artigo 8º - Inciso, IV, "c"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Total R.V.	**R$ 45.082.937,20**	**10,88%**		**16,50%**	
Artigos - Exterior	**Limite Res. 3.922/10**	**Carteira IPMO (R$)**	**Carteira IPMO (%)**	**Estratégia de Alocação - PAI 2021**		
				Inferior	**Alvo**	**Superior**
Artigo 9º A - Inciso I	10,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Artigo 9º A - Inciso II	10,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Artigo 9º A- Inciso III	10,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	2,50%	10,00%
	Total Exterior	**R$ 0,00**	**0,00%**		**2,50%**	
	Conta Corrente	**R$ 46.713,65**	**0,01%**			
	Total	**R$ 414.346.565,59**	**100,00%**		**100,0%**	

Aplicações no período em conformidade com a Política de Investimentos aprovada para o ano de 2021, bem como legislação em vigor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Total Por Enquadramento	Part. %
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"	**7,80%**
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,03% a.a.)	1,23%
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,10% a.a.)	1,23%
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN	4,10%
NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN (curva 12,00% a.a.)	1,24%
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"	**46,13%**
BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	17,82%
BB PREV IDKA 2 TP RF	4,61%
BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	1,70%
BB PREV IMA-B 5+ TP RF	0,69%
BB PREV IMA-B TP FI RF	4,52%
BB PREV IRF-M FI RF	4,36%
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	0,17%
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	0,97%
BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	1,79%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	9,50%
Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"	**33,08%**
BARCELONA FI RF	0,17%
BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	1,42%
BB PREV FLUXO FIC FI RF	0,02%
BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	6,46%
BRA1 FI RF	0,17%
BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	9,84%
BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	4,74%
BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	1,86%
CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	0,95%
CAIXA BRASIL REF DI FI LP	0,68%
GGR INST IMA-B 5 FI RF	1,10%
ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	1,94%
MZL IMA-B FI RF	0,02%
PYXIS INST IMA-B FI RF	0,21%
SANTANDER ATIVO FIC FI RF	2,48%
TMJ IMA-B FI RF	0,40%
TOWER II IMA-B 5 FI RF	0,26%
TOWER IMA-B 5 FI RF	0,37%

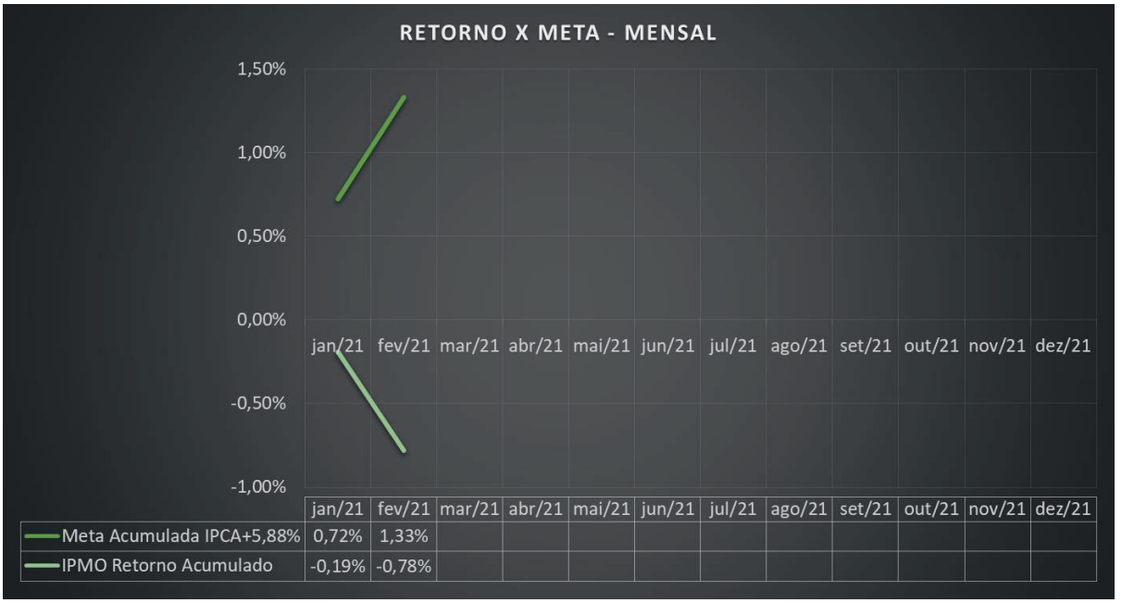
Total Por Enquadramento	Part. %
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"	**1,43%**
ILLUMINATI FIDC	0,65%
INCENTIVO FIDC MULT	0,01%
LME REC IPCA FIDC MULT	0,77%
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "b"	**0,66%**
PIATÃ FI RF PREV CP LP	0,66%
Artigo 8º - Inciso II, "a"	**3,05%**
BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	0,54%
CAIXA DIVIDENDOS FIA	0,78%
CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	0,85%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	0,88%
Artigo 8º - Inciso III	**3,60%**
CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	2,42%
SCULPTOR FIM CP	1,04%
WNG FIC FIM CP	0,14%
Artigo 8º - Inciso, IV, "a"	**2,68%**
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	0,28%
W7 FIP	2,41%
Artigo 8º - Inciso, IV, "b"	**1,55%**
AQ3 RENDA FII - ARFI11B	0,03%
HAZ FII - ATCR11	1,37%
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,15%

Conta Corrente	**0,01%**

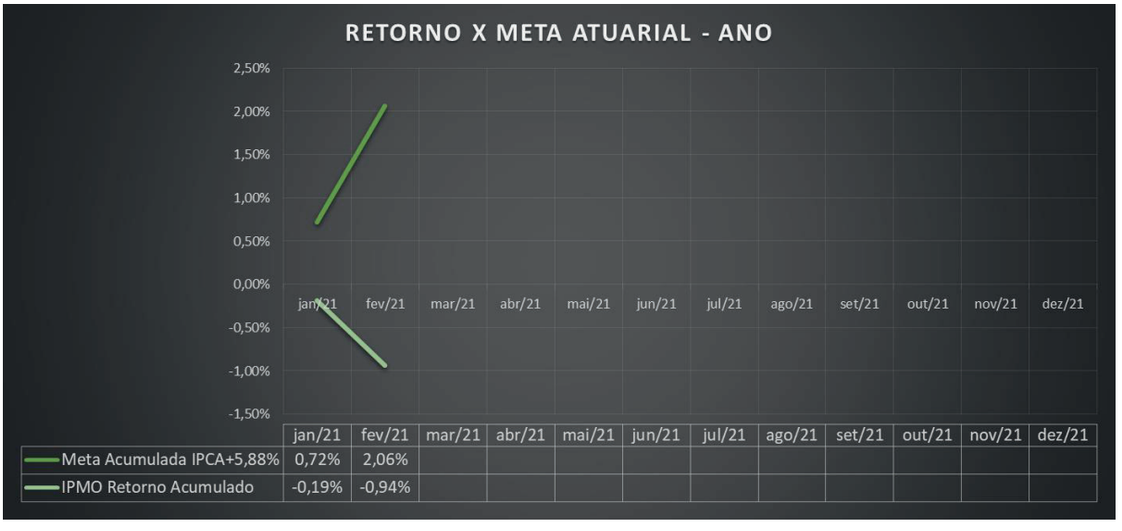
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

4. RENTABILIDADE X META ATUARIAL

- **Meta Atuarial (Exercício 2020) = IPCA + 5,88% a.a.**



	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Meta Acumulada IPCA+5,88%	0,72%	1,33%										
IPMO Retorno Acumulado	-0,19%	-0,78%										



	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Meta Acumulada IPCA+5,88%	0,72%	2,06%										
IPMO Retorno Acumulado	-0,19%	-0,94%										

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

5.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 26/02/2021

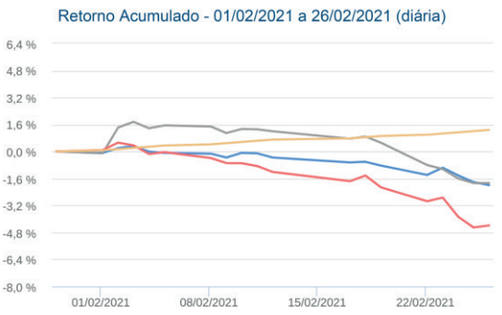
Resumo Ano

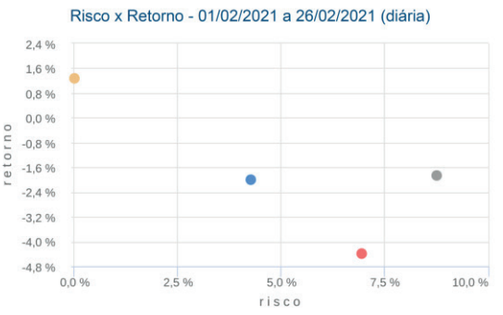
Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
LTN 100000 20240101	-2,00	-3,44	-2,19	2,63	-4,86	-	5,13%	-	-
NTN-B 760199 20450515	-1,87	-3,40	2,80	-1,33	-2,71	-	9,00%	-	-
NTN-F 950199 20290101	-4,39	-7,48	-3,90	-2,18	-5,34	-	9,91%	-	-
IPCA+5,88%	1,27	1,99	8,04	11,43	39,61	0,13%	0,28%	-	-

Retorno Mensal (%)

Nome	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20
LTN 100000 20240101	-2,00	-1,47	3,56	0,49	-0,87	-1,53	-1,34	1,62	1,20	2,31	1,70	-0,87
NTN-B 760199 20450515	-1,87	-1,56	7,81	2,67	0,31	-2,65	-4,10	8,14	2,79	0,61	2,12	-12,19
NTN-F 950199 20290101	-4,39	-3,24	6,24	0,48	-0,59	-1,99	-3,03	3,16	1,92	3,87	1,50	-4,60
IPCA+5,88%	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14	0,57

Gráficos





NTN-F 950199 20290101
NTN-B 760199 20450515
LTN 100000 20240101
IPCA+5,88%

- O IPMO realiza a marcação das LTNs e NTN-Fs curva de juros, não sofrendo as oscilações de preço da marcação à mercado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.2 FUNDOS 100% TPF

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 26/02/2021

Resumo Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,91	-1,46	0,62	2,34	-4,34	1,27%	2,68%	25.078.994/0001-90	0,30%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,55	-0,37	3,03	6,43	-2,02	1,02%	2,14%	13.322.205/0001-35	0,20%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	-0,61	-0,52	2,68	5,92	-2,30	1,09%	2,30%	03.543.447/0001-03	0,20%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-2,32	-3,97	1,88	-0,85	-3,51	3,84%	8,09%	13.327.340/0001-73	0,20%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-1,53	-2,38	2,23	2,07	-3,46	2,44%	5,13%	07.442.078/0001-05	0,20%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-1,19	-1,98	-0,83	2,75	-5,52	1,30%	2,74%	07.111.384/0001-69	0,20%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,01	0,27	3,46	5,24	-0,04	0,65%	1,37%	19.523.305/0001-06	0,20%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,01	0,27	3,47	7,14	-0,05	0,65%	1,37%	24.117.278/0001-01	0,20%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	-1,54	-2,41	2,17	1,97	-3,50	2,43%	5,12%	10.986.880/0001-70	0,20%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	-0,51	-0,48	0,92	4,63	-2,83	0,85%	1,79%	23.215.097/0001-55	0,40%
IPCA+5,88%	1,27	1,99	8,04	11,43	39,61	0,13%	0,28%	-	-

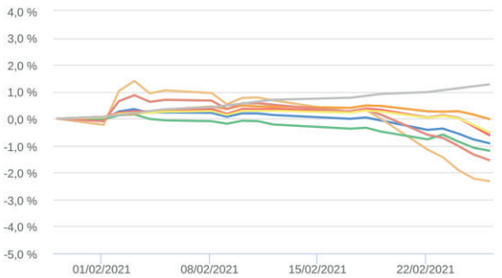
Retorno Mensal (%)

Nome	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,91	-0,55	2,38	0,85	-0,07	-0,75	-0,89	1,77	0,95	1,07	0,91	-2,10
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,55	0,18	1,53	1,34	0,33	0,11	0,69	0,81	1,21	2,00	0,32	-1,66
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	-0,61	0,10	1,81	1,31	0,19	-0,15	0,37	0,97	1,08	2,11	0,49	-1,79
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-2,32	-1,70	7,47	2,49	0,20	-2,65	-3,69	7,28	2,80	1,00	1,92	-10,89
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-1,53	-0,86	4,84	1,99	0,20	-1,56	-1,85	4,36	2,02	1,50	1,30	-6,98
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-1,19	-0,80	1,96	0,34	-0,31	-0,66	-0,80	1,13	0,77	1,38	1,07	-0,11
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,01	0,29	1,21	1,17	0,49	0,19	0,47	0,32	0,99	1,25	0,14	-1,34
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,01	0,29	1,21	1,17	0,49	0,19	0,82	0,78	1,18	2,09	0,46	-1,73
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	-1,54	-0,89	4,83	1,97	0,18	-1,54	-1,81	4,35	2,02	1,49	1,27	-7,01
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	-0,51	0,03	1,32	0,82	-0,11	-0,50	-0,56	0,98	0,75	1,38	1,11	-0,13
IPCA+5,88%	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14	0,57

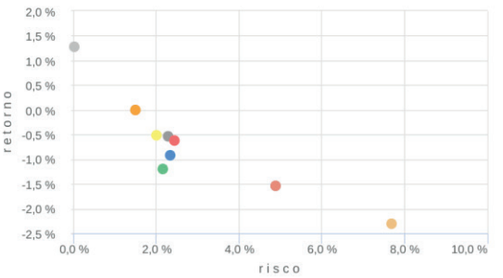
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



- BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA
- BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP
- BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA
- BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.3 FUNDOS REFERENCIADOS

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 26/02/2021

Resumo — Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
BARCELONA FI RENDA FIXA	-0,04	-0,06	-0,44	-5,06	-62,65	0,02%	0,04%	19.833.108/0001-93	0,00%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,93	-1,39	0,99	-	-3,71	1,42%	2,99%	35.292.588/0001-89	0,30%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,05	0,13	0,36	1,30	-57,57	0,01%	0,02%	13.077.415/0001-05	1,00%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,10	0,26	0,89	2,07	-2,99	0,02%	0,05%	13.077.418/0001-49	0,20%
BRA1 FI RENDA FIXA	-0,69	-0,99	-14,72	-39,82	-6,32	0,63%	1,34%	10.883.252/0001-60	1,30%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	-0,96	-1,53	0,10	1,98	-4,49	1,28%	2,69%	28.515.874/0001-09	0,40%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	-0,79	-0,81	2,24	5,67	-2,73	1,26%	2,65%	20.216.216/0001-04	0,20%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	-2,21	-3,84	2,05	-1,16	-3,39	3,85%	8,11%	13.400.077/0001-09	0,20%
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	-0,52	-0,44	0,40	-	-2,58	0,88%	1,84%	35.536.532/0001-22	0,40%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,08	0,24	0,90	2,05	-5,56	0,03%	0,05%	03.737.206/0001-97	0,20%
GGR INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,57	10,01	13,62	15,25	2,70	11,25%	23,70%	20.468.531/0001-10	0,97%
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,06	0,19	0,30	2,49	-18,91	0,02%	0,03%	21.838.150/0001-49	0,40%
MZL IMA-B FI RENDA FIXA	-78,04	-78,07	-90,65	-95,42	-2,60	95,37%	200,84%	27.385.044/0001-33	0,20%
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FI RENDA FIXA	-2,82	-4,10	-8,35	-18,70	-3,62	3,84%	8,10%	23.896.287/0001-85	1,00%
SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA	-0,12	-0,08	0,41	2,00	-4,90	0,24%	0,50%	26.507.132/0001-06	0,40%
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	-12,41	-12,03	-24,00	-52,49	-2,41	15,89%	33,47%	13.594.673/0001-69	0,80%
TOWER II IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,49	-0,62	-22,41	-37,78	-4,19	0,68%	1,42%	23.954.899/0001-87	0,35%
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,09	-8,56	-58,46	-72,88	-2,71	10,30%	21,69%	12.845.801/0001-37	0,75%
IPCA+5,88%	1,27	1,99	8,04	11,43	39,61	0,13%	0,28%	-	-

Retorno Mensal (%)

Nome	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20
BARCELONA FI RENDA FIXA	-0,04	-0,02	-0,09	-0,10	-0,09	-0,09	-0,09	-0,06	-3,01	-1,98	0,13	0,27
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,93	-0,47	2,70	1,01	-0,07	-0,88	-1,05	1,92	0,95	1,17	0,74	-
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,05	0,08	0,10	0,06	0,06	0,00	0,08	0,10	0,13	0,16	0,20	0,25
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,10	0,17	0,25	0,16	0,16	0,02	0,18	0,24	0,26	0,26	0,26	-0,03
BRA1 FI RENDA FIXA	-0,69	-0,30	-6,59	0,23	-0,63	-7,43	-0,26	0,24	-6,10	0,74	-5,88	-20,68
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	-0,96	-0,58	2,48	0,78	-0,28	-0,98	-0,86	1,71	0,95	1,12	1,02	-2,11
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	-0,79	-0,02	1,78	1,30	0,13	-0,19	0,42	0,97	1,09	2,16	0,55	-1,78
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	-2,21	-1,67	7,45	2,50	0,21	-2,59	-3,73	7,33	2,75	1,01	1,97	-11,33
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	-0,52	0,08	1,00	0,68	-0,12	-0,59	-0,35	0,93	0,66	1,44	-	-
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,08	0,16	0,36	0,15	0,12	0,00	0,14	0,25	0,24	0,33	0,00	0,14
GGR INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,57	10,64	2,07	1,09	0,68	-0,55	-0,13	1,52	1,80	0,65	0,66	-3,76
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,06	0,13	0,20	0,10	0,08	-0,23	-0,12	0,55	0,44	0,54	0,14	0,53
MZL IMA-B FI RENDA FIXA	-78,04	-0,15	-0,06	0,02	-15,20	-25,46	-63,76	4,97	2,40	0,04	2,28	-15,60
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FI RENDA FIXA	-2,82	-1,32	2,31	0,00	-3,18	-1,39	2,70	-0,68	-2,54	-1,98	-2,46	-8,15
SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA	-0,12	0,03	0,61	0,14	0,00	-0,23	-0,35	0,53	0,34	0,48	0,44	0,09
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	-12,41	0,42	0,31	0,60	-3,42	-9,61	-1,47	-23,54	-1,56	-5,47	0,72	-12,42
TOWER II IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,49	-0,12	0,60	-22,16	-0,30	0,01	-2,29	0,62	-3,02	0,76	0,40	-16,59
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,09	-8,48	-0,27	-54,26	-0,08	-0,32	-4,54	-0,04	-3,09	-0,10	0,23	-26,51
IPCA+5,88%	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14	0,57

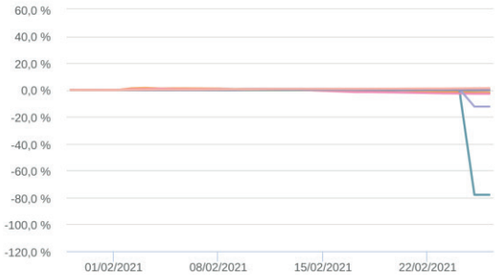
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS

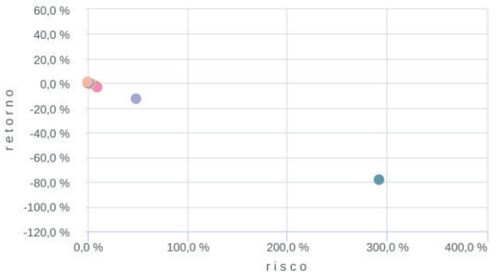
26/02/2021

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



- BARCELONA FI RENDA FIXA
- TMJ IMA-B FI RENDA FIXA
- GGR INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA
- BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP
- PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FI RENDA FIXA
- BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA
- CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP
- TOWER II IMA-B 5 FI RENDA FIXA
- BRA1 FI RENDA FIXA
- BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA
- BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA
- ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA
- TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA
- MZL IMA-B FI RENDA FIXA
- SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA
- BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.4 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS E CRÉDITO PRIVADO

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 26/02/2021

Resumo Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP	-0,09	0,61	-0,18	-2,97	1,00	4,25%	1,95%	09.613.226/0001-32	1,40%
ILLUMINATI FIDC	2,21	12,46	-11,64	-25,80	3,74	41,70%	19,16%	23.033.577/0001-03	1,50%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	-	-	-	-	-	-	-	10.896.292/0001-46	0,18%
INCENTIVO II FIDC MULTISSETORIAL	-	-	-	-	-	-	-	13.344.834/0001-66	0,00%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	-2,69	-2,66	-3,84	-6,51	-2,65	14,51%	6,67%	12.440.789/0001-80	0,00%
IPCA+5,88%	1,34	2,08	7,99	11,38	7,14	3,27%	1,50%	-	-

Retorno Mensal (%)

Nome	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP	-0,09	0,70	-0,16	-0,18	-0,22	-0,23	-0,14	-2,55	0,71	-0,14	0,01	-0,70
ILLUMINATI FIDC	2,21	10,03	-11,11	-7,46	1,30	-5,71	0,63	-5,75	0,06	-1,15	-10,86	0,42
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INCENTIVO II FIDC MULTISSETORIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	-2,69	0,03	0,48	-0,40	1,00	-2,27	-0,19	-0,41	-0,21	-0,43	-0,26	-1,29
IPCA+5,88%	1,34	0,73	1,83	1,37	1,34	1,12	0,72	0,84	0,74	0,10	0,17	0,55

- OBS: Fundos Incentivo FIDC I não possui série histórica para fins de comparação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.5 FUNDOS DE AÇÕES

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 26/02/2021

Resumo — Ano

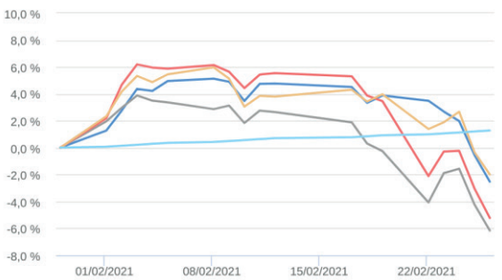
Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	-2,53	-3,13	4,66	2,09	-0,86	11,17%	23,52%	11.977.794/0001-64	3,00%
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	-6,17	-11,98	2,66	-20,12	-3,68	10,82%	22,79%	05.900.798/0001-41	1,50%
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	-5,23	-9,13	1,21	-10,16	-2,34	12,55%	26,44%	10.551.382/0001-03	2,00%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-1,99	-5,40	6,17	-10,01	-1,49	11,46%	24,15%	15.154.220/0001-47	1,50%
IPCA+5,88%	1,27	1,99	8,04	11,43	39,61	0,13%	0,28%	-	-

Retorno Mensal (%)

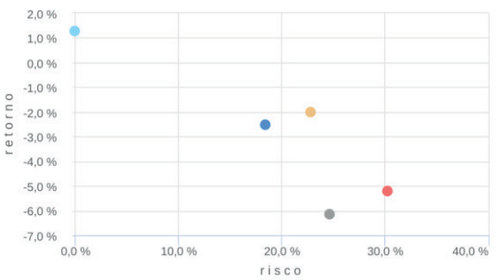
Nome	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	-2,53	-0,62	5,23	8,68	-1,73	-2,97	-0,43	8,38	10,27	10,28	16,50	-31,71
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	-6,17	-6,19	7,66	16,18	0,03	-4,03	-6,01	4,48	2,45	3,16	10,87	-27,59
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	-5,23	-4,12	8,33	14,19	-2,24	-5,18	-3,66	8,53	7,50	11,03	10,49	-30,78
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	-1,99	-3,48	7,60	15,73	-2,40	-5,93	-1,38	9,27	12,89	4,76	11,33	-35,06
IPCA+5,88%	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14	0,57

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



- CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES
- BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES
- CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES
- CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.6 FUNDOS MULTIMERCADO

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 26/02/2021

Resumo — Ano

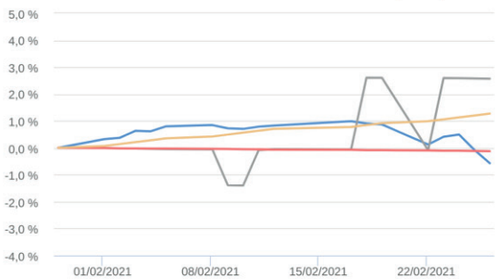
Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	-0,57	-0,66	2,31	1,87	-1,51	1,95%	4,10%	08.070.841/0001-87	0,50%
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	2,57	2,53	3,54	-7,32	1,20	6,15%	12,95%	14.655.180/0001-54	0,00%
WNG FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-0,13	-0,36	0,70	-9,10	-15,89	0,13%	0,27%	26.845.639/0001-61	1,00%
IPCA+5,88%	1,27	1,99	8,04	11,43	39,61	0,13%	0,28%	-	-

Retorno Mensal (%)

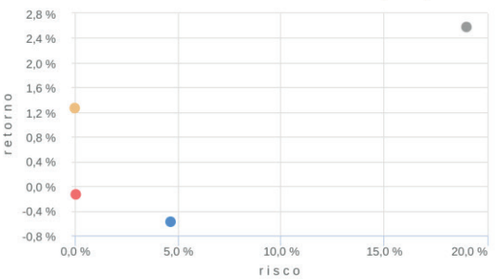
Nome	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	-0,57	-0,09	1,70	2,84	-0,34	-0,91	-0,14	1,41	1,25	1,43	2,63	-5,31
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	2,57	-0,04	-0,03	-0,38	1,43	-0,12	1,74	-0,17	-1,44	-0,16	0,27	-10,64
WNG FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-0,13	-0,23	-0,25	-2,92	3,39	-0,41	3,00	-0,71	-11,16	-0,14	0,16	0,10
IPCA+5,88%	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14	0,57

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/02/2021 a 26/02/2021 (diária)



- WNG FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
- CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP
- SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.7 FUNDOS IMOBILIÁRIOS E DE PARTICIPAÇÕES

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 26/02/2021

Resumo Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
AQ3 RENDA FII - ARFI11B	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	14.069.202/0001-02	1,50%
HAZ FII - ATCR11	-	-	-	-	-	-	-	14.631.148/0001-39	1,20%
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	16.543.270/0001-89	1,50%
IPCA+5,88%	1,27	1,99	8,04	11,43	39,61	0,13%	0,28%	-	-

Retorno Mensal (%)

Nome	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20	mar/20
AQ3 RENDA FII - ARFI11B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HAZ FII - ATCR11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPCA+5,88%	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14	0,57

- Os Fundos Brasil Florestal FIC FIP e W7 FIP não constam na base do sistema.
- Os ativos não possuem séries históricas para fins de comparação.

Membros do Comitê de Investimentos

Dr. IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente

RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA
Diretor Financeiro

FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Assessor de Conf. de Fundos de Invest. Prev.

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS

MARÇO/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Sumário

1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2
2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 5
3. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS 7
4. RENTABILIDADE X META ATUARIAL 9
5. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS 10
5.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS 10
5.2 FUNDOS 100% TPF 11
5.3 FUNDOS REFERENCIADOS 13
5.4 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS E CRÉDITO PRIVADO 15
5.5 FUNDOS DE AÇÕES 16
5.6 FUNDOS MULTIMERCADO 17
5.7 FUNDOS IMOBILIÁRIOS E DE PARTICIPAÇÕES 18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

1. CONJUNTURA ECONÔMICA

Macroeconomia

EUA: Nos EUA, a inflação apresentou surpresa baixista em fevereiro. No mês, o índice de preços ao consumidor (CPI) teve alta de 0,4% na margem, acumulando alta de 1,7% na variação interanual, ante 1,4% em janeiro. Os números ficaram abaixo da expectativa do mercado. Já o núcleo da inflação (exclui itens voláteis) desacelerou de forma inesperada de 1,4% para 1,3% impactado especialmente por vestuário e transportes. No caso de serviços, o destaque foi a alta em recreação, após dois meses de deflação. De modo geral, a inflação nos EUA segue bem comportada e ainda distante de resultar em preocupações por parte do Fed. *BRAM – Enfoque Macro – 12/03/2021*

Europa: O Banco Central Europeu (BCE) manteve a política de juros e de compra de ativos. O BCE manteve o patamar da taxa de depósito em -0,5%, da taxa de refinanciamento em 0,0% e da taxa de empréstimo em 0,25%. O Programa Pandêmico de Compras Emergenciais (PEPP na sigla em inglês) foi mantido em € 1,85 trilhão em compra de ativos, com horizonte de compras até março de 2022 ou até o BCE julgar que a crise atual tenha se encerrado. (...) Na entrevista após a reunião, a presidente do BCE, Christine Lagarde, (...) deixou claro que o BCE segue determinado a manter o grau necessário de acomodação da política monetária. Avaliamos que as medidas de restrição terão impacto menor sobre a atividade em relação ao que foi observado na primeira onda. Ainda assim, os estímulos serão mantidos por período prolongado. *BRAM – Enfoque Macro – 12/03/2021*

Asia: Na China, a inflação ao consumidor (CPI) apresentou deflação em fevereiro. No mês, a taxa acumulada em doze meses foi de -0,2%, ante -0,3% em janeiro, influenciada pelos preços de alimentos. Por sua vez, o núcleo da inflação (exclui itens voláteis) passou de -0,3% para 0,0%. Os números ficaram abaixo da expectativa do mercado. A inflação ao produtor (PPI), no entanto, acelerou de 0,3% em janeiro para 1,7% em fevereiro, pressionada sobretudo pela alta dos preços de *commodities*. O cenário de inflação de consumidor ainda controlado dá margem ao governo chinês orquestrar uma retirada gradual dos estímulos adotados em 2020. *BRAM – Enfoque Macro – 12/03/2021*.

Mercado Interno

Economia: Nas últimas semanas observamos alterações tanto no ambiente externo como no doméstico que deverão ter implicações relevantes no cenário macroeconômico. O cenário internacional continua positivo para os países emergentes, porém os riscos têm aumentado. Internamente, a disseminação acelerada da Covid-19 com forte alta nos óbitos e risco de colapso das redes de saúde motivou novas medidas de restrição de mobilidade. Em resposta à crise de saúde o Congresso liberou R$ 44 bilhões, fora do Teto de Gastos, mas acompanhado de algumas ações fiscais programáticas. A imprevisibilidade de algumas políticas públicas e do compromisso fiscal em face dos desafios da pandemia, combinada ao cenário externo, tem pressionado o câmbio, levando-nos a revisar a taxa média e no fim do ano projetadas até recentemente. O cenário desafiador no curto prazo e a piora das condições financeiras nos levou a revisar nossa projeção de crescimento do PIB em 2021 para 3,5% e em 2022 para 2,0%. *Safra – Safra Semanal – 12/03/2021*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Taxa de Juros: Em resposta a esse cenário, o Banco Central deve iniciar um ciclo de normalização da taxa Selic na próxima semana, elevando a taxa de juros em 50 p.b. Por fim, esperamos que a Selic alcance 4,5% ao final do ano.). *Safra – Safra Semanal – 12/03/2021*

Inflação: O IPCA de fevereiro registrou alta de 0,86%, bem acima da nossa projeção e da mediana de mercado (0,71% e 0,72%, respectivamente). A surpresa altista teve como protagonista os combustíveis de veículos (derivados de petróleo), com repasse dos custos da Petrobrás de forma mais rápida do que no passado. A subida dos preços dos combustíveis—com a perspectiva de preços do petróleo se mantendo altos ao longo do ano—é o fator mais imediato para a revisão da nossa projeção de IPCA de 2021 3,4% para 4,4%. *Safra – Central de Conteúdo – 14/03/2021.*

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 31/03/2021

Resumo Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
IPCA+5,88%	1,46	3,47	8,36	12,35	50,93	0,11%	0,24%	-	-
CDI	0,20	0,49	0,97	2,25	0,00	0,01%	0,02%	-	-
IDkA IPCA 2 Anos	0,29	-0,05	3,16	9,50	-0,77	1,33%	2,81%	-	-
IDkA Pré 2 Anos	-0,83	-2,83	-1,10	2,92	-4,03	1,62%	3,42%	-	-
IMA Geral	-0,39	-1,32	1,73	5,24	-2,86	1,24%	2,61%	-	-
IMA Geral ex-C	-0,38	-1,64	1,35	4,40	-3,33	1,25%	2,64%	-	-
IMA-B	-0,46	-2,81	4,89	10,56	-2,39	2,70%	5,69%	-	-
IMA-B 5	0,34	-0,15	3,41	9,27	-0,89	1,37%	2,89%	-	-
IMA-B 5+	-1,17	-5,10	6,05	11,67	-2,69	4,11%	8,65%	-	-
IRF-M	-0,84	-2,80	-0,69	2,76	-4,27	1,52%	3,20%	-	-
IRF-M 1	0,04	0,13	0,83	2,59	-4,29	0,16%	0,34%	-	-
IRF-M 1+	-1,45	-4,77	-1,76	2,54	-4,18	2,50%	5,27%	-	-
Ibovespa	6,00	-2,00	23,21	58,84	-0,29	11,88%	25,01%	-	-
SMLL	4,56	-0,88	21,40	58,07	-0,07	13,00%	27,37%	-	-

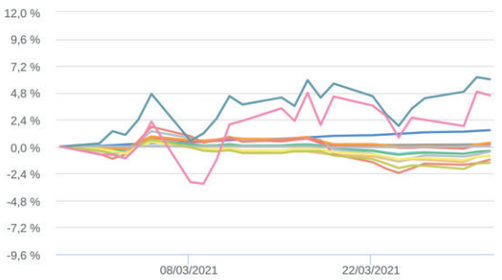
Retorno Mensal (%)

Nome	mar/21	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20
IPCA+5,88%	1,46	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14
CDI	0,20	0,13	0,15	0,16	0,15	0,16	0,16	0,16	0,19	0,21	0,24	0,28
IDkA IPCA 2 Anos	0,29	-0,48	0,15	1,73	1,25	0,04	0,02	1,03	0,94	0,99	1,75	0,57
IDkA Pré 2 Anos	-0,83	-1,15	-0,87	1,97	0,46	-0,71	-0,47	-0,36	0,89	0,70	1,30	1,28
IMA Geral	-0,39	-0,69	-0,24	2,02	0,73	0,09	-0,60	-0,60	1,74	0,99	1,02	0,86
IMA Geral ex-C	-0,38	-0,83	-0,44	2,12	0,70	0,00	-0,71	-0,68	1,66	0,90	0,97	0,84
IMA-B	-0,46	-1,52	-0,85	4,85	2,00	0,21	-1,51	-1,80	4,39	2,05	1,52	1,31
IMA-B 5	0,34	-0,60	0,11	1,83	1,32	0,20	-0,12	0,43	0,99	1,12	2,12	0,49
IMA-B 5+	-1,17	-2,33	-1,69	7,51	2,59	0,22	-2,60	-3,62	7,32	2,84	1,02	2,01
IRF-M	-0,84	-1,18	-0,80	1,95	0,36	-0,33	-0,56	-0,75	1,08	0,79	1,42	1,15
IRF-M 1	0,04	0,04	0,04	0,31	0,23	0,16	0,15	0,12	0,24	0,28	0,42	0,45
IRF-M 1+	-1,45	-2,01	-1,39	3,05	0,46	-0,61	-0,91	-1,13	1,47	1,04	1,92	1,50
Ibovespa	6,00	-4,37	-3,32	9,30	15,90	-0,69	-4,80	-3,44	8,27	8,76	8,57	10,25
SMLL	4,56	-1,84	-3,43	7,52	16,64	-2,28	-5,44	-1,23	9,50	14,43	5,07	10,19

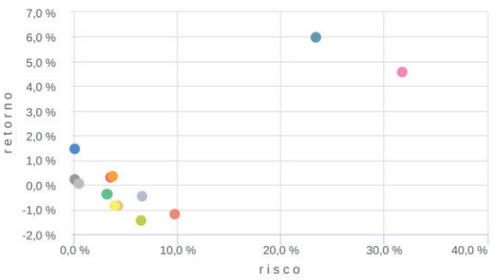
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



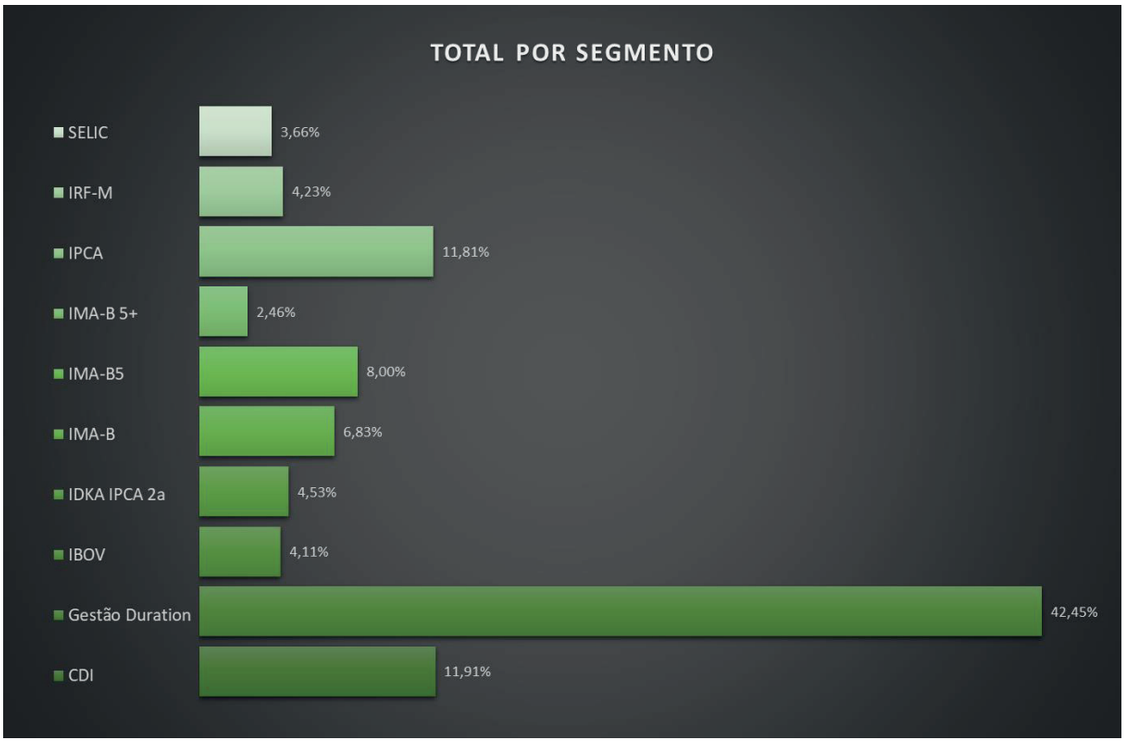
- IDkA IPCA 2 Anos
- CDI
- IRF-M 1
- IDkA Pré 2 Anos
- Ibovespa
- IMA-B 5
- IRF-M
- IRF-M 1+
- IMA Geral
- IMA Geral ex-C
- IMA-B
- SMLL
- IMA-B 5+
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Identificação	Ativo	Valor	Part.	Enquadramento
100000	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,03% a.a.)	R$ 5.135.586,32	1,21%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"
100000	LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,10% a.a.)	R$ 5.133.952,11	1,21%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"
760199	NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN	R$ 16.780.013,39	3,96%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"
950199	NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN (curva 12,00% a.a.)	R$ 5.208.679,54	1,23%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"
25.078.994/0001-90	BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	R$ 53.605.946,17	12,66%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
13.322.205/0001-35	BB PREV IDKA 2 TP RF	R$ 19.167.921,10	4,53%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
03.543.447/0001-03	BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	7081957,54	1,67%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
13.327.340/0001-73	BB PREV IMA-B 5+ TP RF	R$ 2.815.392,82	0,66%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
07.442.078/0001-05	BB PREV IMA-B TP FI RF	R$ 18.651.701,81	4,41%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
07.111.384/0001-69	BB PREV IRF-M FI RF	R$ 17.901.466,37	4,23%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
19.523.305/0001-06	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	R$ 703.879,23	0,17%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
24.117.278/0001-01	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	R$ 4.023.602,83	0,95%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
10.986.880/0001-70	BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	R$ 7.394.462,61	1,75%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
23.215.097/0001-55	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	R$ 57.461.399,29	13,57%	Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"
19.833.108/0001-93	BARCELONA FI RF	R$ 708.747,27	0,17%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
35.292.588/0001-89	BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	R$ 5.847.596,24	1,38%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
13.077.415/0001-05	BB PREV FLUXO FIC FI RF	R$ 278.465,33	0,07%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
13.077.418/0001-49	BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	R$ 28.645.448,83	6,77%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
10.883.252/0001-60	BRA1 FI RF	R$ 653.002,47	0,15%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
28.515.874/0001-09	BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	R$ 40.552.034,49	9,58%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
20.216.216/0001-04	BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	R$ 19.657.811,26	4,64%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
13.400.077/0001-09	BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	R$ 7.618.865,08	1,80%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
35.536.532/0001-22	CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	R$ 3.939.203,22	0,93%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL REF DI FI LP	R$ 7.871.653,16	1,86%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
20.468.531/0001-10	GGR INST IMA-B 5 FI RF	R$ 4.548.503,52	1,07%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
21.838.150/0001-49	ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	R$ 8.033.220,03	1,90%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
27.385.044/0001-33	MZL IMA-B FI RF	R$ 98.321,56	0,02%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
23.896.287/0001-85	PYXIS INST IMA-B FI RF	R$ 651.947,73	0,15%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
26.507.132/0001-06	SANTANDER ATIVO FIC FI RF	R$ 10.274.669,08	2,43%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
13.594.673/0001-69	TMJ IMA-B FI RF	R$ 1.477.487,22	0,35%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
23.954.899/0001-87	TOWER II IMA-B 5 FI RF	R$ 1.056.841,66	0,25%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
12.845.801/0001-37	TOWER IMA-B 5 FI RF	R$ 1.530.787,66	0,36%	Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"
23.033.577/0001-03	ILLUMINATI FIDC	R$ 2.878.544,54	0,68%	Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"
10.896.292/0001-46	INCENTIVO FIDC MULT	R$ 48.483,65	0,01%	Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"
12.440.789/0001-80	LME REC IPCA FIDC MULT	R$ 3.199.893,00	0,76%	Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"
09.613.226/0001-32	PIATÃ FI RF PREV CP LP	R$ 2.730.666,69	0,64%	Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "b"
11.977.794/0001-64	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	R$ 4.318.782,90	1,02%	Artigo 8º - Inciso II, "a"
05.900.798/0001-41	CAIXA DIVIDENDOS FIA	R$ 3.469.168,74	0,82%	Artigo 8º - Inciso II, "a"
10.551.382/0001-03	CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	R$ 4.777.453,29	1,13%	Artigo 8º - Inciso II, "a"
15.154.220/0001-47	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	R$ 4.835.234,73	1,14%	Artigo 8º - Inciso II, "a"
08.070.841/0001-87	CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	R$ 10.178.310,48	2,40%	Artigo 8º - Inciso III
14.655.180/0001-54	SCULPTOR FIM CP	R$ 4.299.322,85	1,02%	Artigo 8º - Inciso III
26.845.639/0001-61	WNG FIC FIM CP	R$ 575.847,69	0,14%	Artigo 8º - Inciso III
15.190.417/0001-31	BRASIL FLORESTAL FIC FIP	R$ 1.144.137,99	0,27%	Artigo 8º - Inciso, IV, "a"
15.711.367/0001-90	W7 FIP	R$ 9.951.447,94	2,35%	Artigo 8º - Inciso, IV, "a"
14.069.202/0001-02	AQ3 RENDA FII - ARFI11B	R$ 113.489,25	0,03%	Artigo 8º - Inciso, IV, "b"
14.631.148/0001-39	HAZ FII - ATCR11	R$ 5.692.058,63	1,34%	Artigo 8º - Inciso, IV, "b"
16.543.270/0001-89	SÃO DOMINGOS FII - FISD11	R$ 608.452,64	0,14%	Artigo 8º - Inciso, IV, "b"
	Conta Corrente	R$ 40.037,26	0,01%	
		R$ 423.371.899,21	**100,00%**	

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Fundos por Segmento	Part. %
CDI	**11,91%**
BB PREV FLUXO FIC FI RF	0,07%
BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	6,77%
CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	2,40%
CAIXA BRASIL REF DI FI LP	1,86%
BARCELONA FI RF	0,17%
PIATÃ FI RF PREV CP LP	0,64%
Gestão Duration	**42,45%**
BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	12,66%
BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	1,38%
BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	9,58%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	13,57%
CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	0,93%
ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	1,90%
SANTANDER ATIVO FIC FI RF	2,43%
IBOV	**4,11%**
BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	1,02%
CAIXA DIVIDENDOS FIA	0,82%
CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	1,13%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	1,14%
IDKA IPCA 2a	**4,53%**
BB PREV IDKA 2 TP RF	4,53%
IMA-B	**6,83%**
BB PREV IMA-B TP FI RF	4,41%
BRA1 FI RF	0,15%
BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	1,75%
MZL IMA-B FI RF	0,02%
PYXIS INST IMA-B FI RF	0,15%
TMJ IMA-B FI RF	0,35%

Fundos por Segmento	Part. %
IMA-B5	**8,00%**
BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	1,67%
BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	4,64%
GGR INST IMA-B 5 FI RF	1,07%
TOWER II IMA-B 5 FI RF	0,25%
TOWER IMA-B 5 FI RF	0,36%
IMA-B 5+	**2,46%**
BB PREV IMA-B 5+ TP RF	0,66%
BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	1,80%
IPCA	**11,81%**
AQ3 RENDA FII - ARFI11B	0,03%
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	0,27%
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	0,17%
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	0,95%
HAZ FII - ATCR11	1,34%
ILLUMINATI FIDC	0,68%
INCENTIVO FIDC MULT	0,01%
LME REC IPCA FIDC MULT	0,76%
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,14%
SCULPTOR FIM CP	1,02%
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN	3,96%
W7 FIP	2,35%
WNG FIC FIM CP	0,14%
IRF-M	**4,23%**
BB PREV IRF-M FI RF	4,23%
SELIC	**3,66%**
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,03% a.a.)	1,21%
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,10% a.a.)	1,21%
NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN (curva 12,00% a.a.)	1,23%

Conta Corrente	**0,01%**

TOTAL	**100,00%**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

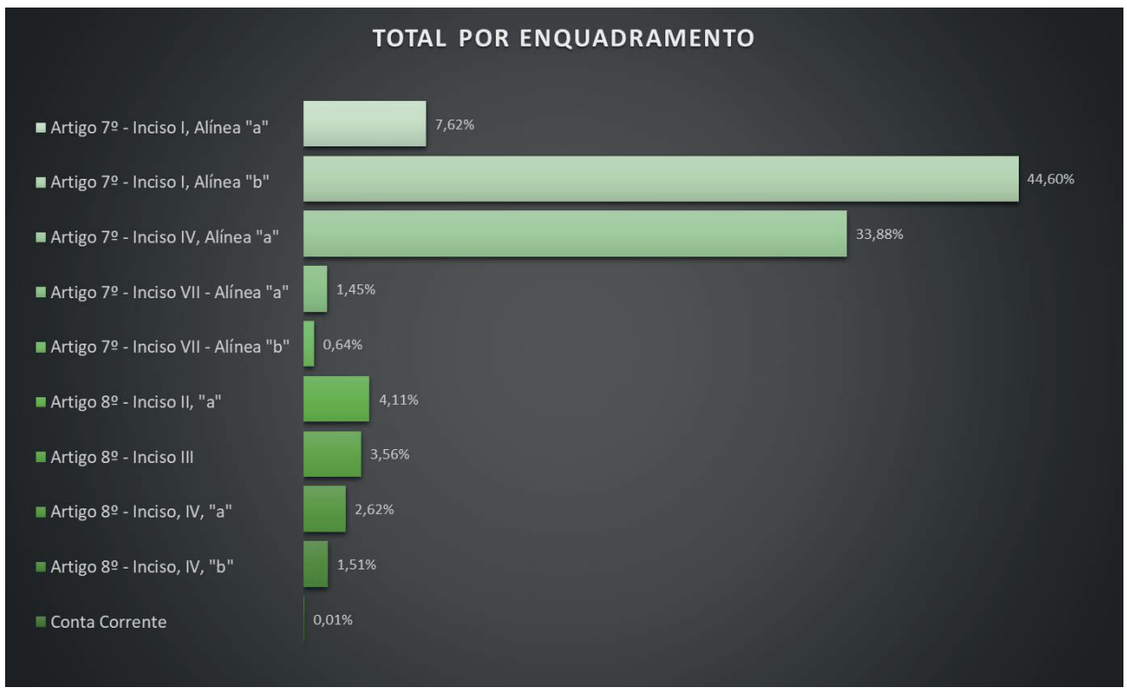
3. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos pela Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Artigos - Renda Fixa	Limite Res. 3.922/10	Carteira IPMO (R$)	Carteira IPMO (%)	Estratégia de Alocação - PAI 2021		
				Inferior	Alvo	Superior
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"	100,00%	R$ 32.258.231,36	7,62%	5,00%	20,80%	100,00%
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"	100,00%	R$ 188.807.729,77	44,60%	35,00%	31,80%	100,00%
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "c"	100,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Artigo 7º - Inciso II	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Artigo 7º - Inciso III - Alínea "a"	60,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso III - Alínea "b"	60,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%
Artigo 7º - Inciso IV - Alínea "a"	40,00%	R$ 143.444.605,81	33,88%	20,00%	25,10%	40,00%
Artigo 7º - Inciso IV - Alínea "a"	40,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso V - Alínea "b"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso VI - Alínea "a"	15,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso VI - Alínea "b"	165,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"	5,00%	R$ 6.126.921,19	1,45%	0,00%	2,80%	5,00%
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "b"	5,00%	R$ 2.730.666,69	0,64%	0,00%	0,50%	3,00%
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "c"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Total R.F.	**R$ 373.368.154,82**	**88,19%**		**81,00%**	
Artigos - Renda Variável	**Limite Res. 3.922/10**	**Carteira IPMO (R$)**	**Carteira IPMO (%)**	**Estratégia de Alocação - PAI 2021**		
				Inferior	**Alvo**	**Superior**
Artigo 8º - Inciso I, "a"	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
Artigo 8º - Inciso I, "b"	30,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
Artigo 8º - Inciso II, "a"	20,00%	R$ 17.400.639,66	4,11%	0,00%	7,50%	20,00%
Artigo 8º - Inciso II, "b"	20,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Artigo 8º - Inciso III	10,00%	R$ 15.053.481,02	3,56%	0,00%	5,00%	10,00%
Artigo 8º - Inciso, IV, "a"	5,00%	R$ 11.095.585,93	2,62%	0,00%	2,50%	5,00%
Artigo 8º - Inciso, IV, "b"	5,00%	R$ 6.414.000,52	1,51%	0,00%	1,50%	5,00%
Artigo 8º - Inciso, IV, "c"	5,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Total R.V.	**R$ 49.963.707,13**	**11,80%**		**16,50%**	
Artigos - Exterior	**Limite Res. 3.922/10**	**Carteira IPMO (R$)**	**Carteira IPMO (%)**	**Estratégia de Alocação - PAI 2021**		
				Inferior	**Alvo**	**Superior**
Artigo 9º A - Inciso I	10,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Artigo 9º A - Inciso II	10,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Artigo 9º A- Inciso III	10,00%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	2,50%	10,00%
	Total Exterior	**R$ 0,00**	**0,00%**		**2,50%**	
	Conta Corrente	**R$ 40.037,26**	**0,01%**			
	Total	**R$ 423.371.899,21**	**100,00%**		**100,0%**	

Aplicações no período em conformidade com a Política de Investimentos aprovada para o ano de 2021, bem como legislação em vigor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



Total Por Enquadramento	Part. %
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "a"	**7,62%**
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,03% a.a.)	1,21%
LTN 2024 TÍTULOS PÚBLICOS TN (Curva 6,10% a.a.)	1,21%
NTN-B 2045 TÍTULOS PÚBLICOS TN	3,96%
NTN-F 2029 TÍTULOS PÚBLICOS TN (curva 12,00% a.a.)	1,23%
Artigo 7º - Inciso I, Alínea "b"	**44,60%**
BB PREV ALOC ATIVA FIC FI RF	12,66%
BB PREV IDKA 2 TP RF	4,53%
BB PREV IMA-B 5 FIC FI RF	1,67%
BB PREV IMA-B 5+ TP RF	0,66%
BB PREV IMA-B TP FI RF	4,41%
BB PREV IRF-M FI RF	4,23%
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VII RF	0,17%
BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XI RF	0,95%
BRADESCO INST IMA-B FIC FI RF	1,75%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF	13,57%
Artigo 7º - Inciso IV, Alínea "a"	**33,88%**
BARCELONA FI RF	0,17%
BB ALOC ATIVA RETORNO TOTAL FIC RF PREV	1,38%
BB PREV FLUXO FIC FI RF	0,07%
BB PREV REF DI PERFIL FIC FI RF	6,77%
BRA1 FI RF	0,15%
BRADESCO ALOC DINÂMICA FIC FI RF	9,58%
BRADESCO INST IMA-B 5 FIC FI RF	4,64%
BRADESCO INST IMA-B 5+ FIC FI RF	1,80%
CAIXA BRASIL RF ATIVA FIC FI LP	0,93%
CAIXA BRASIL REF DI FI LP	1,86%
GGR INST IMA-B 5 FI RF	1,07%
ITAÚ INST ALOC DINÂMICA FIC FI RF	1,90%
MZL IMA-B FI RF	0,02%
PYXIS INST IMA-B FI RF	0,15%
SANTANDER ATIVO FIC FI RF	2,43%
TMJ IMA-B FI RF	0,35%
TOWER II IMA-B 5 FI RF	0,25%
TOWER IMA-B 5 FI RF	0,36%

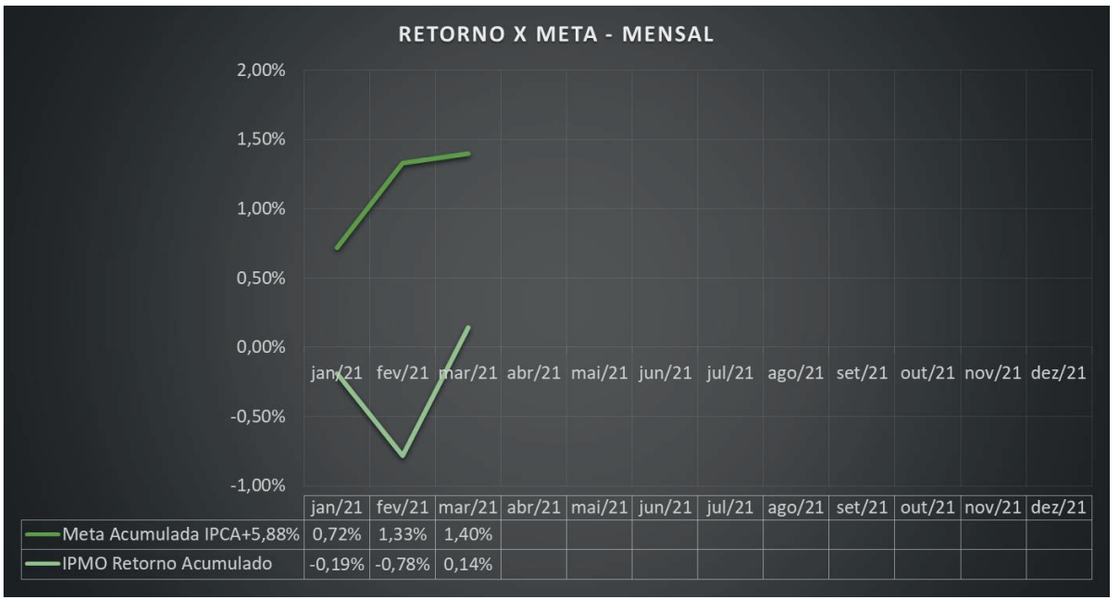
Total Por Enquadramento	Part. %
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "a"	**1,45%**
ILLUMINATI FIDC	0,68%
INCENTIVO FIDC MULT	0,01%
LME REC IPCA FIDC MULT	0,76%
Artigo 7º - Inciso VII - Alínea "b"	**0,64%**
PIATÃ FI RF PREV CP LP	0,64%
Artigo 8º - Inciso II, "a"	**4,11%**
BTG PACTUAL ABSOLUTO INST FIC FIA	1,02%
CAIXA DIVIDENDOS FIA	0,82%
CAIXA INFRAESTRUTURA FIA	1,13%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FIA	1,14%
Artigo 8º - Inciso III	**3,56%**
CAIXA ALOC MACRO FIC FIM LP	2,40%
SCULPTOR FIM CP	1,02%
WNG FIC FIM CP	0,14%
Artigo 8º - Inciso, IV, "a"	**2,62%**
BRASIL FLORESTAL FIC FIP	0,27%
W7 FIP	2,35%
Artigo 8º - Inciso, IV, "b"	**1,51%**
AQ3 RENDA FII - ARFI11B	0,03%
HAZ FII - ATCR11	1,34%
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,14%

Conta Corrente	**0,01%**

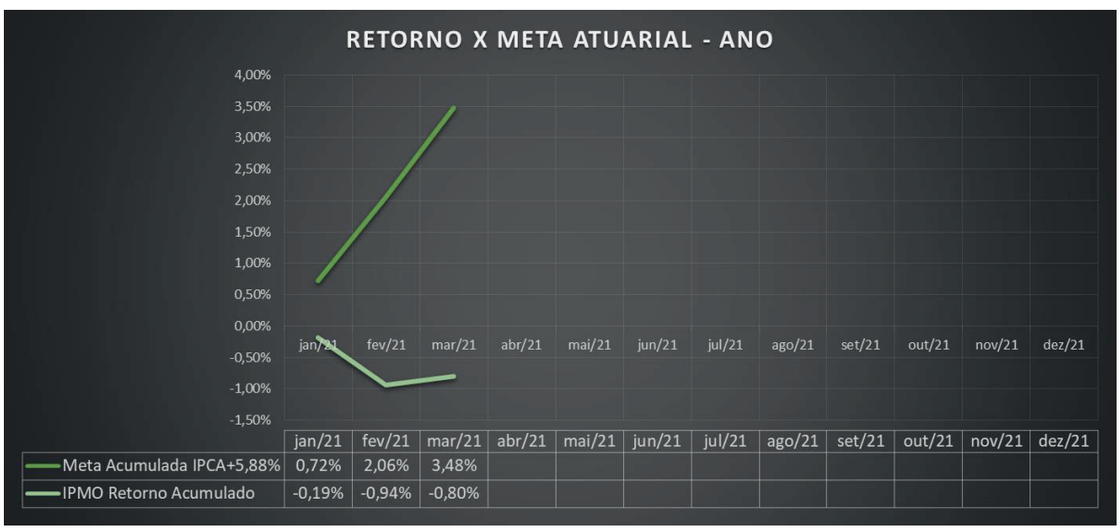
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

4. RENTABILIDADE X META ATUARIAL

- **Meta Atuarial (Exercício 2020) = IPCA + 5,88% a.a.**



	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Meta Acumulada IPCA+5,88%	0,72%	1,33%	1,40%									
IPMO Retorno Acumulado	-0,19%	-0,78%	0,14%									



	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Meta Acumulada IPCA+5,88%	0,72%	2,06%	3,48%									
IPMO Retorno Acumulado	-0,19%	-0,94%	-0,80%									

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

5.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 31/03/2021

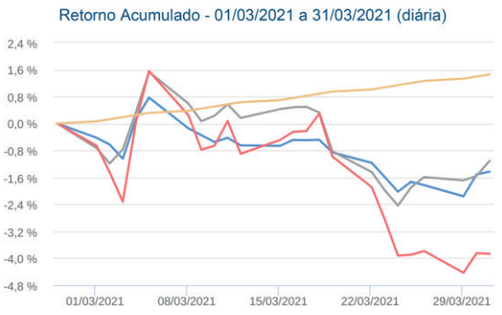
Resumo Ano

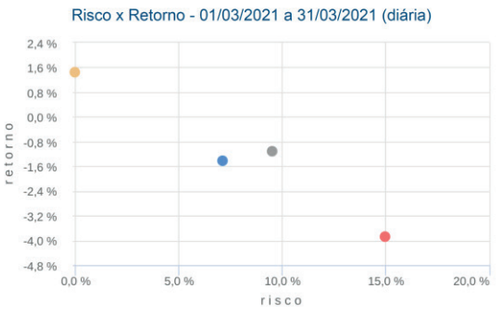
Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
LTN 100000 20240101	-1,43	-4,82	-1,69	3,23	-3,76	-	5,90%	-	-
NTN-B 760199 20450515	-1,11	-4,47	7,47	12,53	-2,24	-	9,13%	-	-
NTN-F 950199 20290101	-3,87	-11,06	-4,63	0,05	-4,16	-	11,95%	-	-
IPCA+5,88%	1,46	3,47	8,36	12,35	50,93	0,11%	0,24%	-	-

Retorno Mensal (%)

Nome	mar/21	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20
LTN 100000 20240101	-1,43	-2,00	-1,47	3,56	0,49	-0,87	-1,53	-1,34	1,62	1,20	2,31	1,70
NTN-B 760199 20450515	-1,11	-1,87	-1,56	7,81	2,67	0,31	-2,65	-4,10	8,14	2,79	0,61	2,12
NTN-F 950199 20290101	-3,87	-4,39	-3,24	6,24	0,48	-0,59	-1,99	-3,03	3,16	1,92	3,87	1,50
IPCA+5,88%	1,46	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14

Gráficos





NTN-F 950199 20290101
NTN-B 760199 20450515
LTN 100000 20240101
IPCA+5,88%

- O IPMO realiza a marcação das LTNs e NTN-Fs curva de juros, não sofrendo as oscilações de preço da marcação à mercado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.2 FUNDOS 100% TPF

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 31/03/2021

Resumo Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,42	-1,88	1,51	4,63	-3,24	1,44%	3,02%	25.078.994/0001-90	0,30%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,37	0,00	3,39	9,35	-0,72	1,30%	2,75%	13.322.205/0001-35	0,20%
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,32	-0,20	3,32	8,99	-0,97	1,37%	2,88%	03.543.447/0001-03	0,20%
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-1,19	-5,12	5,87	11,14	-2,69	4,11%	8,66%	13.327.340/0001-73	0,20%
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,48	-2,85	4,80	10,26	-2,42	2,71%	5,70%	07.442.078/0001-05	0,20%
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,85	-2,82	-0,73	2,50	-4,25	1,54%	3,24%	07.111.384/0001-69	0,20%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,39	0,67	3,68	7,35	0,41	0,88%	1,85%	19.523.305/0001-06	0,20%
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,39	0,67	3,69	10,50	0,41	0,88%	1,86%	24.117.278/0001-01	0,20%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	-0,50	-2,90	4,70	10,17	-2,46	2,70%	5,69%	10.986.880/0001-70	0,20%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	0,30	-0,18	2,03	5,62	-1,22	1,06%	2,24%	23.215.097/0001-55	0,40%
IPCA+5,88%	1,46	3,47	8,36	12,35	50,93	0,11%	0,24%	-	-

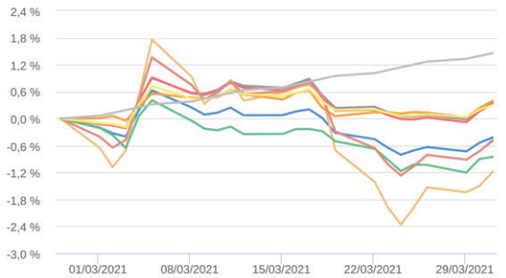
Retorno Mensal (%)

Nome	mar/21	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20
BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,42	-0,91	-0,55	2,38	0,85	-0,07	-0,75	-0,89	1,77	0,95	1,07	0,91
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,37	-0,55	0,18	1,53	1,34	0,33	0,11	0,69	0,81	1,21	2,00	0,32
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	0,32	-0,61	0,10	1,81	1,31	0,19	-0,15	0,37	0,97	1,08	2,11	0,49
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-1,19	-2,32	-1,70	7,47	2,49	0,20	-2,65	-3,69	7,28	2,80	1,00	1,92
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,48	-1,53	-0,86	4,84	1,99	0,20	-1,56	-1,85	4,36	2,02	1,50	1,30
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,85	-1,19	-0,80	1,96	0,34	-0,31	-0,66	-0,80	1,13	0,77	1,38	1,07
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,39	-0,01	0,29	1,21	1,17	0,49	0,19	0,47	0,32	0,99	1,25	0,14
BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,39	-0,01	0,29	1,21	1,17	0,49	0,19	0,82	0,78	1,18	2,09	0,46
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	-0,50	-1,54	-0,89	4,83	1,97	0,18	-1,54	-1,81	4,35	2,02	1,49	1,27
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	0,30	-0,51	0,03	1,32	0,82	-0,11	-0,50	-0,56	0,98	0,75	1,38	1,11
IPCA+5,88%	1,46	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14

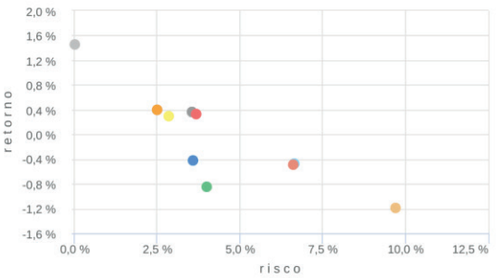
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



- BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA
- BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP
- BB TÍTULOS PÚBLICOS XI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA
- BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.3 FUNDOS REFERENCIADOS

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 31/03/2021

Resumo Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
BARCELONA FI RENDA FIXA	0,18	0,12	-0,16	-5,16	-7,24	0,10%	0,21%	19.833.108/0001-93	0,00%
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,34	-1,73	2,18	5,09	-2,68	1,62%	3,42%	35.292.588/0001-89	0,30%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,10	0,23	0,44	1,14	-41,48	0,01%	0,03%	13.077.415/0001-05	1,00%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,24	0,50	1,05	2,28	0,86	0,04%	0,08%	13.077.418/0001-49	0,20%
BRA1 FI RENDA FIXA	-8,01	-8,91	-15,43	-29,95	-2,42	7,68%	16,16%	10.883.252/0001-60	1,30%
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	-0,54	-2,07	1,10	4,23	-3,49	1,44%	3,03%	28.515.874/0001-09	0,40%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	0,09	-0,72	2,65	8,53	-1,51	1,55%	3,27%	20.216.216/0001-04	0,20%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	-1,15	-4,95	6,05	11,41	-2,63	4,08%	8,60%	13.400.077/0001-09	0,20%
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	0,33	-0,11	1,52	-	-1,09	1,06%	2,23%	35.536.532/0001-22	0,40%
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,10	0,34	0,94	1,97	-6,74	0,04%	0,09%	03.737.206/0001-97	0,20%
GGR INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,24	9,74	14,54	20,98	2,01	9,00%	18,95%	20.468.531/0001-10	0,97%
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,14	0,34	0,75	2,12	-17,41	0,02%	0,03%	21.838.150/0001-49	0,40%
MZL IMA-B FI RENDA FIXA	-1,03	-78,30	-81,61	-94,57	-2,08	75,26%	158,49%	27.385.044/0001-33	0,20%
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FI RENDA FIXA	-26,09	-29,12	-29,70	-35,41	-1,24	39,25%	82,67%	23.896.287/0001-85	1,00%
SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA	0,09	0,01	0,74	2,06	-3,55	0,26%	0,56%	26.507.132/0001-06	0,40%
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	-11,41	-22,07	-24,09	-51,82	-2,61	17,73%	37,33%	13.594.673/0001-69	0,80%
TOWER II IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,03	-0,65	-22,43	-24,99	-2,94	0,76%	1,59%	23.954.899/0001-87	0,35%
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	0,60	-8,01	-58,10	-61,34	-2,03	8,16%	17,19%	12.845.801/0001-37	0,75%
IPCA+5,88%	1,46	3,47	8,36	12,35	50,93	0,11%	0,24%	-	-

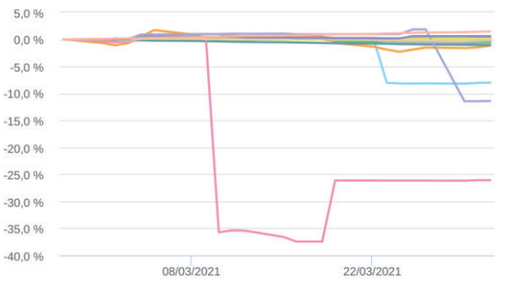
Retorno Mensal (%)

Nome	mar/21	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20
BARCELONA FI RENDA FIXA	0,18	-0,04	-0,02	-0,09	-0,10	-0,09	-0,09	-0,09	-0,06	-3,01	-1,98	0,13
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,34	-0,93	-0,47	2,70	1,01	-0,07	-0,88	-1,05	1,92	0,95	1,17	0,74
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,10	0,05	0,08	0,10	0,06	0,06	0,00	0,08	0,10	0,13	0,16	0,20
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,24	0,10	0,17	0,25	0,16	0,16	0,02	0,18	0,24	0,26	0,26	0,26
BRA1 FI RENDA FIXA	-8,01	-0,69	-0,30	-6,59	0,23	-0,63	-7,43	-0,26	0,24	-6,10	0,74	-5,88
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	-0,54	-0,96	-0,58	2,48	0,78	-0,28	-0,98	-0,86	1,71	0,95	1,12	1,02
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	0,09	-0,79	-0,02	1,78	1,30	0,13	-0,19	0,42	0,97	1,09	2,16	0,55
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	-1,15	-2,21	-1,67	7,45	2,50	0,21	-2,59	-3,73	7,33	2,75	1,01	1,97
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	0,33	-0,52	0,08	1,00	0,68	-0,12	-0,59	-0,35	0,93	0,66	1,44	-
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,10	0,08	0,16	0,36	0,15	0,12	0,00	0,14	0,25	0,24	0,33	0,00
GGR INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,24	-0,57	10,64	2,07	1,09	0,68	-0,55	-0,13	1,52	1,80	0,65	0,66
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,14	0,06	0,13	0,20	0,10	0,08	-0,23	-0,12	0,55	0,44	0,54	0,14
MZL IMA-B FI RENDA FIXA	-1,03	-78,04	-0,15	-0,06	0,02	-15,20	-25,46	-63,76	4,97	2,40	0,04	2,28
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FI RENDA FIXA	-26,09	-2,82	-1,32	2,31	0,00	-3,18	-1,39	2,70	-0,68	-2,54	-1,98	-2,46
SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA	0,09	-0,12	0,03	0,61	0,14	0,00	-0,23	-0,35	0,53	0,34	0,48	0,44
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	-11,41	-12,41	0,42	0,31	0,60	-3,42	-9,61	-1,47	-23,54	-1,56	-5,47	0,72
TOWER II IMA-B 5 FI RENDA FIXA	-0,03	-0,49	-0,12	0,60	-22,16	-0,30	0,01	-2,29	0,62	-3,02	0,76	0,40
TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA	0,60	-0,09	-8,48	-0,27	-54,26	-0,08	-0,32	-4,54	-0,04	-3,09	-0,10	0,23
IPCA+5,88%	1,46	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14

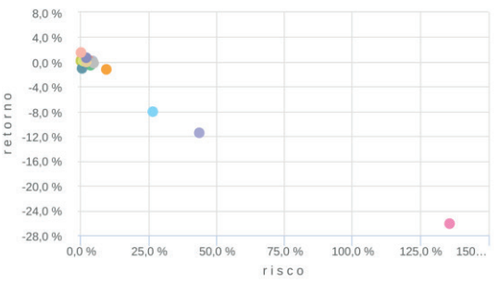
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



- BARCELONA FI RENDA FIXA
- TMJ IMA-B FI RENDA FIXA
- GGR INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA
- BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP
- PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FI RENDA FIXA
- BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA
- CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP
- TOWER II IMA-B 5 FI RENDA FIXA
- BRA1 FI RENDA FIXA
- BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA
- BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA
- ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA
- TOWER IMA-B 5 FI RENDA FIXA
- MZL IMA-B FI RENDA FIXA
- SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA
- BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
- CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.4 FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS E CRÉDITO PRIVADO

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 31/03/2021

Resumo Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP	-0,18	0,43	-0,13	-2,46	-0,12	3,66%	1,68%	09.613.226/0001-32	1,40%
ILLUMINATI FIDC	7,51	33,23	11,01	-12,47	13,41	19,27%	8,85%	23.033.577/0001-03	1,50%
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	-	-	-	-	-	-	-	10.896.292/0001-46	0,18%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	0,08	-2,59	-1,53	-5,22	-2,23	11,95%	5,49%	12.440.789/0001-80	0,00%
IPCA+5,88%	1,41	3,52	8,30	12,34	9,21	2,83%	1,30%	-	-

Retorno Mensal (%)

Nome	mar/21	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20
PIATÃ FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO LP	-0,18	-0,09	0,70	-0,16	-0,18	-0,22	-0,23	-0,14	-2,55	0,71	-0,14	0,01
ILLUMINATI FIDC	7,51	12,62	10,03	-11,11	-7,46	1,30	-5,71	0,63	-5,75	0,06	-1,15	-10,86
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	0,08	-2,69	0,03	0,48	-0,40	1,00	-2,27	-0,19	-0,41	-0,21	-0,43	-0,26
IPCA+5,88%	1,41	1,34	0,73	1,83	1,37	1,34	1,12	0,72	0,84	0,74	0,10	0,17

- OBS: Fundos Incentivo FIDC I não possui série histórica para fins de comparação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.5 FUNDOS DE AÇÕES

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 31/03/2021

Resumo — Ano

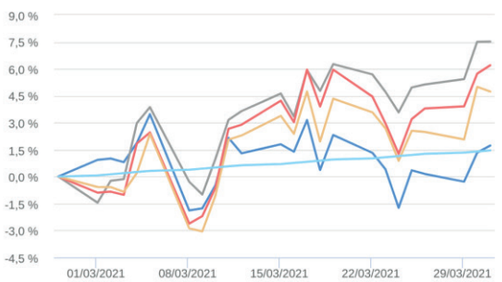
Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	1,73	-1,46	11,79	57,51	-0,20	11,94%	25,15%	11.977.794/0001-64	3,00%
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	7,52	-5,36	18,11	27,18	-0,90	11,49%	24,20%	05.900.798/0001-41	1,50%
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	6,20	-3,50	15,24	48,92	-0,46	13,25%	27,89%	10.551.382/0001-03	2,00%
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	4,73	-0,93	20,38	53,90	-0,09	12,64%	26,62%	15.154.220/0001-47	1,50%
IPCA+5,88%	1,46	3,47	8,36	12,35	50,93	0,11%	0,24%	-	-

Retorno Mensal (%)

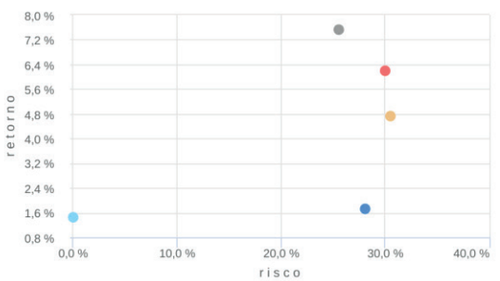
Nome	mar/21	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	1,73	-2,53	-0,62	5,23	8,68	-1,73	-2,97	-0,43	8,38	10,27	10,28	16,50
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES	7,52	-6,17	-6,19	7,66	16,18	0,03	-4,03	-6,01	4,48	2,45	3,16	10,87
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES	6,20	-5,23	-4,12	8,33	14,19	-2,24	-5,18	-3,66	8,53	7,50	11,03	10,49
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	4,73	-1,99	-3,48	7,60	15,73	-2,40	-5,93	-1,38	9,27	12,89	4,76	11,33
IPCA+5,88%	1,46	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



- CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES
- BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES
- CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES
- CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.6 FUNDOS MULTIMERCADO

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 31/03/2021

Resumo — Ano

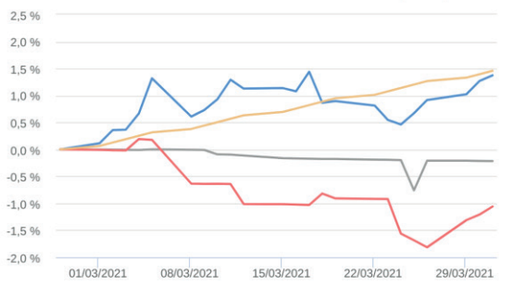
Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	1,37	0,71	5,00	10,63	0,23	2,06%	4,34%	08.070.841/0001-87	0,50%
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-0,22	2,31	3,41	3,52	0,77	4,90%	10,31%	14.655.180/0001-54	0,00%
WNG FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-1,06	-1,41	-0,62	-9,54	-3,00	1,24%	2,61%	26.845.639/0001-61	1,00%
IPCA+5,88%	1,46	3,47	8,36	12,35	50,93	0,11%	0,24%	-	-

Retorno Mensal (%)

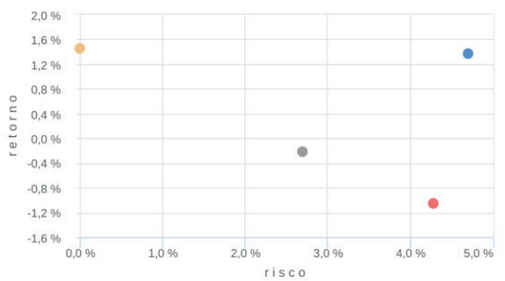
Nome	mar/21	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	1,37	-0,57	-0,09	1,70	2,84	-0,34	-0,91	-0,14	1,41	1,25	1,43	2,63
SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-0,22	2,57	-0,04	-0,03	-0,38	1,43	-0,12	1,74	-0,17	-1,44	-0,16	0,27
WNG FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	-1,06	-0,13	-0,23	-0,25	-2,92	3,39	-0,41	3,00	-0,71	-11,16	-0,14	0,16
IPCA+5,88%	1,46	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14

Gráficos

Retorno Acumulado - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



Risco x Retorno - 01/03/2021 a 31/03/2021 (diária)



- WNG FIC MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
- CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP
- SCULPTOR FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
- IPCA+5,88%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

5.7 FUNDOS IMOBILIÁRIOS E DE PARTICIPAÇÕES

:: LÂMINA COMPARAÇÃO ATIVOS 31/03/2021

Resumo Ano

Nome	Retorno (%)				Sharpe	VaR	Volatilidade	CNPJ	Taxa de Administração
	Mês	Ano	06 meses	12 meses					
AQ3 RENDA FII - ARFI11B	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	14.069.202/0001-02	1,50%
HAZ FII - ATCR11	-	-	-	-	-	-	-	14.631.148/0001-39	1,20%
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00%	0,00%	16.543.270/0001-89	1,50%
IPCA+5,88%	1,46	3,47	8,36	12,35	50,93	0,11%	0,24%	-	-

Retorno Mensal (%)

Nome	mar/21	fev/21	jan/21	dez/20	nov/20	out/20	set/20	ago/20	jul/20	jun/20	mai/20	abr/20
AQ3 RENDA FII - ARFI11B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HAZ FII - ATCR11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO DOMINGOS FII - FISD11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPCA+5,88%	1,46	1,27	0,71	1,86	1,35	1,34	1,12	0,72	0,88	0,74	0,07	0,14

- Os Fundos Brasil Florestal FIC FIP e W7 FIP não constam na base do sistema.
- Os ativos não possuem séries históricas para fins de comparação.

Membros do Comitê de Investimentos

Dr. IVO GOBATTO JUNIOR
Presidente

RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA
Diretor Financeiro

FRANCISCO PEDRO DA SILVA
Assessor de Conf. de Fundos de Invest. Prev.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

PLANO DE AÇÃO

IPMO - 2021

PLANO DE AÇÃO – 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
ENDEREÇO:	RUA AVELINO LOPES, 70, CENTRO
CIDADE:	OSASCO **ESTADO:** SP **CEP:** 06090-030
TELEFONE:	(11) 3652-5566
CNPJ:	46.621.538/0001-14
CRIAÇÃO:	LEI COMPLEMENTAR 647/1967
NATUREZA JURÍDICA:	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE DIREITO PÚBLICO.

PRESIDENTE: IVO GOBATTO JÚNIOR

DIRETORIA TÉCNICA: FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS: SIMONE APARECIDA DE SOUZA CAMARGO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA: SOLENY OLIVEIRA PEREIRA

DIRETORIA FINANCEIRA: RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA

PROCURADORIA: TATIANA REGINA SOUZA S. GUADALUPE

ASSESSORIA JURÍDICA: FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS

II - MISSÃO

Garantir proteção previdenciária ao servidor público municipal e seus dependentes, através de excelência no atendimento e nos serviços.

III - VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como patrimônio do servidor público municipal e seus dependentes, pela sustentabilidade do regime previdenciário e pela excelência na gestão.

IV - PÚBLICO ALVO

Servidores públicos municipais ativos, inativos, seus pensionistas e dependentes do Município de Osasco.

V - O INSTITUTO TEM POR FINALIDADE

Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para custear os proventos de aposentadorias, pensões e outros benefícios concedidos e a conceder a servidores públicos municipais e a seus dependentes.

VI – VALORES

Incentivar, preservar e cultivar condutas e procedimentos que valorizem a Ética, Eficiência, Transparência, Capacitação Permanente, Responsabilidade e Sustentabilidade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

VII - OBJETIVO GERAL

Ser o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Osasco, observando as disposições previstas nas normas federais que regem o funcionamento dos sistemas de previdência no serviço público, em especial, o art. 40 da Constituição da República, as Leis Federais de números 9.717/1998 e 10.887/2004, além das normas editadas pelo Ministério da Economia e o Conselho Monetário Nacional.

VIII - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Garantir aos servidores públicos do município a concessão dos benefícios previdenciários de Aposentadorias e Pensões, estando disciplinado na Lei Municipal nº 124/2004.

IX - METODOLOGIA DE AÇÃO

A metodologia de ação utilizada foi a de aplicação das técnicas de gestão da qualidade e da gestão de projetos, através do uso da ferramenta gerencial 5W2H, que contempla as seguintes informações:

a) Ação ou atividade que deve ser executada (What);
b) Justificativa dos motivos e objetivos daquilo que está sendo executado (Why);
c) Definição de quem será (serão) o(s) responsável (eis) pela execução do que foi planejado (Who);
d) Informação sobre onde cada um dos procedimentos será executado (Where);
e) Cronograma sobre quando ocorrerão os procedimentos (When);
f) Explicação sobre como serão executados os procedimentos para atingir os objetivos pré-estabelecidos (How);
g) Limitação de quanto custará cada procedimento e o custo total do que será feito (HowMuch).

X - AVALIAÇÃO

A avaliação como processo participativo deverá mobilizar e articular gestor, equipe executora, público-alvo, comunidade, voluntário e financiadores.

É importante salientar que a avaliação é abrangente, um processo sistemático contínuo que possibilita a Instituição gestora e os executores analisar, refletir sobre a maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros e humanos e maior efetividade nos resultados esperados das ações e projetos executados.

A avaliação consistirá em três fases interligadas:

1ª Fase: Avaliação “Ex-ante”. Consiste em uma avaliação que antecipa a ação; verificando o contexto; as possíveis alternativas; os impactos sociais; o nível de adesão do público-alvo; as estratégias de intervenção, os resultados esperados. Uma avaliação de diagnóstico da proposta.

2ª Fase: A avaliação durante a execução, como acompanhamento avaliativo da ação através do monitoramento e supervisão, visando corrigir distorções e firmar os resultados positivos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

3ª Fase: Avaliação dos resultados "Post-facto". Esta avaliação deverá ocorrer não somente no término das ações, mas também no cotidiano da vida do público-alvo verificando as transformações ocorridas devido à intervenção. O que mudou na vida das pessoas beneficiárias dos serviços e projetos executados pelo Instituto.

XI- PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do Plano de Ação do IPMO é de janeiro a dezembro de 2021.

XII - ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Recursos Econômicos: Parcerias e convênios com instituições públicas e privadas; Verbas orçamentárias e extra orçamentárias. Recursos provenientes da Taxa de Administração.

Recursos Humanos: Servidores do Instituto; Servidores municipais designados em função de parcerias e convênios; Profissionais autônomos; Profissionais vinculados às entidades privadas.

Recursos Físicos e Instalações: Utilização da sede do IPMO, seus equipamentos, móveis e utensílios, além de estruturas externas, quando da parceria com entidades públicas e privadas, através de parcerias e convênios.

Organização: O Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO é a entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Osasco, administrada e fiscalizada por sua Diretoria Executiva e por seu Conselho Municipal de Previdência, regendo-se pelas normas constitucionais, infraconstitucionais, pela legislação municipal e no que couber, pela legislação específica do segmento previdenciário.

PROJETOS - 2021

1 - PROJETO – CAPACITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E TREINAMENTO

AREA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Diretoria Técnica

População-Alvo do Projeto: Servidores e Conselheiros do IPMO.

Demanda a ser atendida: Melhoria na área do conhecimento e nas condições de trabalho dos servidores e dos Conselheiros do IPMO.

Período de execução do projeto: 04 meses – Início 01/04/2021 / Término 30/09/2021

Ação a ser executada: Proporcionar maior conhecimento, informação e qualificação dos setores envolvidos na gestão do IPMO, através de um programa de treinamento, capacitação e formação continuada dos Servidores e Conselheiros do IPMO

Localização do Projeto: Sala de Reunião do IPMO, locais externos ou Online.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Servidor Responsável pela Execução: MARIA LUCI DOS SANTOS

Servidor Responsável pela Supervisão: FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA

JUSTIFICATIIVA:

As constantes alterações tanto na legislação previdenciária, quanto nos conceitos de gestão dos RPPS, vêm se apresentando como uns dos grandes desafios a serem enfrentados pelos órgãos gestores do sistema de previdência municipal. Essa demanda, cada vez maior, por iniciativas de capacitação, certificação e de formação específicas, abordando os diversos ramos do conhecimento envolvidos na gestão dos sistemas de seguridade social e considerando, ainda, os conhecimentos exigidos daqueles que atuam nos órgãos e entidades da administração pública, obrigam a adoção de medidas administrativas que possibilitem o desenvolvimento de competências próprias pelos servidores que atuam em determinadas áreas do RPPS.

Dessa forma, desenvolvemos um planejamento integrado de iniciativas para o ano de 2021, contemplando um Programa de Treinamento, Capacitação, Certificação e Formação Continuada para os servidores e conselheiros do IPMO.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Identificação das carências de informação e conhecimento;

2. Identificação das áreas de conhecimento onde existam necessidade de observância às normas exaradas pelo órgão regulador;

3. Identificação dos participantes desse processo;

4. Elaboração de um programa de permanente de treinamento voltado para as áreas de maior necessidade;

5. Planejamento de um ciclo de palestras e cursos voltados para as áreas necessitadas;

6. Contratação de Técnicos habilitados à prestação desses serviços em âmbito interno; Identificação de cursos promovidos externamente, que complementem à necessidade de informação e conhecimento dos envolvidos no projeto

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, capacitar e treinar servidores das áreas de Benefícios, Controladoria, Licitações e Contratos, COMPREV, Bens Patrimoniais e Investimentos. Além dos servidores, tem-se a meta de capacitar e certificar todos os conselheiros integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal em matérias relativas a “análise e interpretação de dados contábeis e relativos a investimentos financeiros”.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluindo pagamentos com inscrições, diárias, despesas aéreas, entre outras.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

2 - PROJETO – CENSO PREVIDENCIÁRIO

ÁREA - ATUARIAL

IDENTIFICAÇÃO: ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS CADASTRAIS

Diretoria Responsável: Diretoria Técnica

População-Alvo do Projeto: Servidores Efetivos e Ativos do IPMO, da Prefeitura do Município de Osasco, Câmara Municipal de Osasco e Fito.

Demanda a ser atendida: Proporcionar condições técnicas efetivas de atingimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS Municipal.

Período de execução do projeto: 03 meses (Início 15/03/2021 - Término 15/06/2021)

Ação a ser executada: Proporcionar base de dados cadastrais que forneçam a realização de estudos técnicos voltados a melhorar as condições financeiras e atuariais que permitam a solvência do sistema previdenciário municipal

Localização do Projeto: Diretoria Técnica

Servidor Responsável pela Execução: TIAGO COLOMBINI

Servidor Responsável pela Supervisão: FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA

JUSTIFICATIVA:

O Censo Previdenciário é atualização de toda base de dados do Regime Próprio de Previdência Social, englobando seus segurados servidores efetivos e seus dependentes.

O aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Osasco, visa atender às necessidades de execução dos serviços da Unidade Gestora – IPMO, em atendimento à legislação Federal e Municipal que trata dos Regimes Próprios de Previdência Social, no que compreende a digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e dependentes para a construção de um banco de dados, a assim como para os estudos relativos ao equilíbrio financeiro e atuarial e elaboração de estudo do perfil dos segurados inativos com confecção de relatório estatístico.

O Censo Previdenciário se faz necessário também, para atendimento às normas infraconstitucionais, bem como ao disposto na Constituição Federal, no que se refere ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência dos servidores públicos. Acarreta aferição das obrigações e direitos dos Regimes Próprios de Previdência Social depende, de forma direta, da consistência da base cadastral utilizada na avaliação inicial e reavaliações atuariais anuais, pois as inconsistências de dados dos servidores inviabilizam uma correta aferição dos compromissos de tais sistemas previdenciários. Portanto o Censo Previdenciário é um instrumento que a Unidade Gestora de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Osasco terá para melhorar a Gestão Previdenciária, reduzindo o Déficit Atuarial e o custeio por parte do Ente Federativo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Dessa forma, desenvolvemos um planejamento integrado de iniciativas para o ano de 2021, contemplando a realização do Censo Previdenciário envolvendo os servidores municipais em atividade, aposentados e pensionistas do IPMO.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Identificação e quantificação do público alvo a ser recenseado;

2. Definição junto à consultoria atuarial dos dados cadastrais a serem inseridos no censo;

3. Contratação de Empresa

4. Definição da logística e do calendário de realização do censo;

5. Definição dos locais a serem utilizados para a realização do censo;

6. Elaboração de ações administrativas regulamentando a realização do censo;

7. Realização do Censo Previdenciário.

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, recensear 100% dos servidores ativos e seus dependentes, até o mês de junho.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para despesas com divulgação, impressos e custo de contratação de empresa.

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase de plena execução.

3 - PROJETO – PPA PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

ÁREA – BENEFÍCIOS

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Diretoria de Benefícios

População-Alvo do Projeto: Servidores Ativos da Prefeitura que nos próximos 03 (três) anos terão condições de se aposentar.

Demanda a ser atendida: Proporcionar maior integração e convívio social aos futuros aposentados do IPMO.

Período de execução do projeto: 03 meses – Início 01/06/2021 Término 31/09/2021

Ação a ser executada: Auxiliar os servidores em seu processo de decisão, organização e planejamento para aposentadoria.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Localização do Projeto: Sala de Reunião do IPMO

Servidor Responsável pela Execução: APARECIDA PALMA

Servidor Responsável pela Supervisão: SIMONE APARECIDA DE SOUZA CAMARGO

JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento é consequência do desenvolvimento humano e a aposentadoria um fato natural no mundo do trabalho. As proximidades dessas duas condições podem ser motivo de angústias e desconfortos;

O indivíduo pode reagir de maneira ambivalente quanto à aposentadoria, visto que mesmo sentindo ter alcançado um momento de liberdade, depara-se com sentimentos de exclusão social e de invalidez;

A titulação "Inativo" após o processo de aposentadoria, pode desencadear um sentimento de condição social inferior. Esse período de mudança da situação em que o indivíduo se sente produtivo para a fase de aposentado pode comprometer sua identidade pessoal, podendo assim resultar em depressão, agudização de sintomas neuróticos, adição de drogas, alcoolismo ou outros transtornos emocionais.

Por estar inserido em uma sociedade na qual o homem é valorizado por aquilo que produz, sua identidade profissional consequentemente ficará ligada à sua autoimagem. Portanto, a ocupação profissional é vinculada ao modo de como as pessoas se percebem, constituindo em uma importante fonte de autoestima;

Contudo, aposentar-se pode ser algo muito bom, desde que a pessoa consiga e/ou permita-se realizar os seus desejos não satisfeitos ao longo da vida, porque, enquanto trabalhava, estava mais preocupada e voltada para o seu desempenho profissional e sustento.

Dessa forma, desenvolvemos um planejamento integrado de iniciativas para o ano de 2021, contemplando um Programa de Preparação para Aposentadoria – PPA envolvendo os servidores públicos municipais em atividade, que já estejam próximos de se aposentar.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) Disponibilizar para servidores em fase de aposentadoria um espaço para que situações, emoções e sentimentos sejam expressos;

b) Minimizar angústias que podem ser consequência da chegada da aposentadoria;

c) Orientar a busca de informações sobre o processo de aposentadoria;

d) Despertar o interesse no desenvolvimento de novas habilidades e atividades, bem como o resgate de potencialidades;

e) Proporcionar oportunidade de efetuar um planejamento de vida tendo em vista a aposentadoria, contemplando entre outros, aspectos sociais, econômicos, de saúde e afetivos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, atender 40 (quarenta servidores que poderão se aposentar nos próximos 03 (três) anos.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase de desenvolvimento.

4 - PROJETO – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS

ÁREA - BENEFÍCIOS

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Diretoria de Benefícios

População-Alvo do Projeto: Servidores do IPMO.

Demanda a ser atendida: Proporcionar padronização e agilidade nas atividades atinentes aos processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

Período de execução do projeto: 03 meses – Início 01/03/2021 - Término 30/06/2021

Ação a ser executada: Proporcionar padronização e agilidade nas atividades atinentes aos processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários.

Localização do Projeto: Setor de Concessão e Manutenção de Benefícios Previdenciários

Servidor Responsável pela Execução: EDNA BAZAN

Servidor Responsável pela Supervisão: SIMONE APARECIDA DE SOUZA CAMARGO

JUSTIFICATIVA:

A padronização de procedimentos e agilidade nas atividades atinentes aos processos de concessão e manutenção de benefícios previdenciários, se faz necessário para evitar deslocamentos e situações que possam impedir o pleno gozo de direitos dos segurados vinculados ao RPPS de Osasco.

Com as aprovações dos Manuais de Concessão e Revisão de Aposentadorias e Pensões, bem como a implementação de sistema informatizado próprio, serão consequentemente obtidas melhores práticas de controle dessa espécie de procedimento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Definição de prazos e metas a serem atingidas;

2. Identificação das dificuldades e necessidades administrativas, materiais, físicas e de recursos humanos;

3. Avaliação de Investimento em tecnologia e infraestrutura;

4. Investimento em informação e conhecimento;

5. Estabelecer mecanismos de aferição de eficiência e produtividade;

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, promover a concessão e revisão dos benefícios de aposentadoria e pensão de forma padronizada e sistematizada em tempo real.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo está sendo estimado.

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O Projeto encontra-se em fase de plena execução.

5 - PROJETO – GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONSULTORIA FINANCEIRA

ÁREA - INVESTIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Diretoria Financeira

População-Alvo do Projeto: Servidores do IPMO

Demanda a ser atendida: Proporcionar melhoria na gestão dos investimentos do IPMO visando maior eficiência, efetividade e controle gerencial.

Período de execução do projeto: 09 meses – Início 01/04/2021 Término 31/12/2021

Ação a ser executada: Proporcionar maior eficiência financeira dos investimentos do IPMO, identificando possibilidades de maximização de sua rentabilidade e solvência no curto, médio e longo prazo, através do gerenciamento de riscos.

Localização do Projeto: IPMO – Diretoria Financeira

Servidor Responsável pela Execução: FRANCISCO PEDRO DA SILVA

Servidor Responsável pela Supervisão: RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

JUSTIFICATIVA:

A dinâmica do mercado financeiro muitas vezes apresenta aos RPPS situações em que se faz necessária uma gestão eficiente e eficaz no tocante aos rumos a serem tomados para a preservação de seus direitos e patrimônio.

Quanto a gestão de recursos no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência esta é, sem sombra de dúvida, um dos pilares do sistema previdenciário dos servidores públicos hoje adotado. A correta gestão desses recursos, aliando rentabilidade e segurança, garantirá a cobertura dos benefícios concedidos e a conceder pelo regime ao longo de sua existência.

Daí decorre a imperiosa necessidade de os gestores previdenciários adotarem mecanismos gerenciais que proporcionem a correta administração de seus recursos financeiros.

É cediço que os recursos previdenciários vinculados ao RPPS devem ser aplicados e geridos observando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Por fim, espera-se que a gestão dos investimentos, observado todos os seus aspectos, administrativos, financeiros, operacionais e de controle, auxiliem no processo de capitalização de recursos para fazer frente a compromissos futuros com o pagamento de beneficiários.

Dessa forma, desenvolvemos um planejamento integrado de iniciativas para o ano de 2021, objetivando a maximização de resultados e o controle efetivo dos riscos.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Observância às diretrizes da Política de Investimentos;

2. Garantir o cumprimento das diretrizes previstas na Política de Investimentos do IPMO;

3. Desenvolver sistema de controle de Investimentos;

4. Gerar base de dados que auxilie o preenchimento do DAIR e AUDESP;

5. Integrar as informações necessárias para alimentar o preenchimento dos relatórios de investimentos, DAIR, AUDESP e demais obrigações;

6. Análise contínua do enquadramento legal dos fundos investidos;

7. Atender as exigências da Resolução nº 3922/2010 e alterações;

8. Revisão e adequação constante da política de investimentos à conjuntura atual.

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, garantir a efetiva aplicação da Política de Investimentos do IPMO, adequando essa política à conjuntura econômica do país, através da constante observância às práticas de gestão e às normas editadas, visando a obtenção de melhores resultados e gerenciamento de riscos.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão tem despesa estimado de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) ao ano.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase de desenvolvimento.

6 - PROJETO – REFORMA ADMINISTRATIVA COM A CRIAÇÃO DE ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

ÁREA - FISCAL

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Diretoria Técnica

População-Alvo do Projeto: Servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco

Demanda a ser atendida: Proporcionar melhoria nas condutas administrativas internas e na gestão e fiscalização dos investimentos do IPMO visando maior eficiência, efetividade e controle gerencial.

Período de execução do projeto: 04 meses – Início 01/03/2021 Término 31/09/2021

Ação a ser executada: Elaboração e aprovação de Lei complementar reestruturando todos ao órgão internos da Autarquia, inclusive com a Criação de Conselho Fiscal objetivando auxílio na fiscalização das atividades e despesas do IPMO.

Localização do Projeto: Diretoria Técnica

Servidor Responsável pela Execução: MARIA LUCI DOS SANTOS / TIAGO COLOMBINI

Servidor Responsável pela Supervisão: FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA

JUSTIFICATIVA:

A edição de Lei Complementar de restruturação administrativa do IPMO é imperiosa para o momento, tendo em vista a necessidade de modernização e adequação dos órgãos internos do instituto bem como a criação do Conselho Fiscal tem como objetivo a instituição de novas atribuições e competências que auxiliem o Conselho Municipal de Previdência no acompanhamento e fiscalização das atividades desempenhadas pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Importante mencionar, que atualmente, parte das atribuições que devem ser por natureza, de responsabilidade do Conselho Fiscal, estar sobrecarregando as atividades do Conselho Municipal de Previdência - CMP, e é de fundamental importância que estas atividades sejam realizadas por conselheiros específicos, para que as ações sejam coordenadas e separadas.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Observância às diretrizes de gestão do RPPS;

2. Desenvolver atividades de fiscalização.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida, garantir a efetiva aplicação de atividades e atribuições específicas de fiscalização no âmbito do RPPS de Osasco.

CUSTO DO PROJETO

A implantação do projeto não gera custos ao RPPS.

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase de execução.

7 - PROJETO – REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

ÁREA – JURÍDICO

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Presidência

População-Alvo do Projeto: Servidores e Unidades Administrativas do IPMO.

Demanda a ser atendida: Reestruturar Controle Interno no âmbito do IPMO.

Período de execução do projeto: 04 meses – Início 01/08/2021 Término 31/12/2021

Ação a ser executada: Adoção de boas práticas de Governança, contribuindo para a otimização dos recursos, melhoria continua dos processos de trabalho e aumento da produtividade dos servidores.

Localização do Projeto: Presidência

Servidor Responsável pela Execução: TIAGO COLOMBINI

Servidor Responsável pela Supervisão: FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA

JUSTIFICATIVA:

Enfim, podemos dizer que a Lei Maior de 1988, ao prescrever a criação e manutenção obrigatória de um sistema integrado de controle interno, quis alcançar de forma ampla toda a organização de gerência pública, não se limitando aos tradicionais controles financeiro e administrativo. Buscou-se, pois, a implementação de um sistema que englobasse o conjunto integrado de todos os controles, fossem financeiros, gerenciais, administrativos e operacionais.

Em outras palavras, trata-se de um complexo de procedimentos administrativos, constitucionalmente previsto, de natureza financeira, contábil e orçamentária, exercido por órgão posicionado dentro da própria estrutura da Administração, indissociável desta, impondo ao gestor público a necessária visualização de todos seus atos administrativos com

boa margem de segurança, de acordo com as peculiaridades de cada órgão ou entidade, com fincas de prevenção, identificação e rápida correção de irregularidades ou ilegalidades, capaz de garantir o cumprimento dos planos, metas e orçamentos preconcebidos.

Sistema de Controle Interno deve ser exercido dentro da própria estrutura do órgão controlado, por meio de procedimentos e atividades intersetoriais (de colaboração), com vistas à realização eficiente do sistema e correta gestão da coisa pública.

Neste sentido, o sistema de controle pode ser visto sob o prisma objetivo, por meio de uma visão estrutural pura de controle, consideradas sua organização administrativa dentro do ente controlado; e subjetivo, considerando as pessoas responsáveis pelo controle e suas características principais.

Cabe ressaltar que sistema de controle interno não se confunde com sistema orçamentário ou de planejamento e execução financeira, uma vez que tal sistema abrange essas noções e outras dispostas no artigo 70 da Constituição da República.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Elaboração e institucionalização dos processos de Governança utilizando as boas práticas de gestão, a partir do aumento dos métodos de controle e difusão de boas práticas. Dessa maneira, por exemplo, são menores os riscos e problemas relacionados ao comprometimento de dados.

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta estabelecida aplicar as regras totais de controle interno até Dezembro de 2021.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase final de implantação.

8 - PROJETO – CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS

ÁREA – ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO:

Diretoria Responsável: Presidência

População-Alvo do Projeto: Servidores Públicos Municipais Ativos Segurados, Aposentados, Pensionistas, Servidores e Conselheiros do IPMO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Demanda a ser atendida: Certificar o IPMO no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

Período de execução do projeto: 05 meses – Início 01/07/2021 Término 31/12/2021

Ação a ser executada: Adotar no IPMO as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Localização do Projeto: Presidência

Servidor Responsável pela Execução: TATIANE GONÇALVES COSTA DE CAMPOS

Servidor Responsável pela Supervisão: FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA

JUSTIFICATIVA:

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação, instituído no âmbito da Secretaria de Previdência – SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT do Ministério da Economia, que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, estabelecidos no referido programa certificador.

A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), contribuirá para a profissionalização na gestão o IPMO, a qualificação de seus gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho. Tais medidas permitirão maior estabilidade na gestão e consolidação de avanços, evitando que as naturais mudanças no comando político do Município resultem em descontinuidade ou retrocesso na gestão previdenciária.

A transparência das informações e a efetiva participação dos beneficiários no acompanhamento da gestão do IPMO oferecem maior proteção a instituição, em respeito ao esforço contributivo realizado pelos segurados e pelo ente federativo, favorecendo a garantia futura do pagamento dos benefícios previdenciários com sustentabilidade e em observância aos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial e da eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Formalização do Termo de Adesão;

2. Definição do nível de aderência;

3. Diagnóstico Situacional;

4. Elaboração do Plano de Trabalho para implantação do Pró-Gestão;

5. Definição dos critérios de documentação dos procedimentos de implantação e etapas do processo de certificação;

6. Definição das etapas de implantação, prazos e obrigações do ente federativo e do IPMO, e respectivos responsáveis;

7. Definição dos recursos necessários e áreas prioritárias, a partir de uma visão sistêmica do IPMO;

8. Identificação, mapeamento, modelagem e manualização dos principais processos, de acordo com o nível de aderência pretendido;

9. Definição de procedimentos de acompanhamento e avaliação permanentes e de ações corretivas em todos os processos e indicação dos responsáveis;

10. Implementação do Plano de Trabalho;

11. Contratação de Entidade Certificadora;

12. Auditoria de Certificação;

13. Obtenção da Certificação.

META DO PROJETO

O Projeto tem como meta certificar o IPMO no nível de aderência I, até Setembro de 2021.

CUSTO DO PROJETO

O Projeto em questão encontra-se previsto no orçamento do IPMO e seu custo foi estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO

O projeto encontra-se em fase inicial de execução.

9 – PROJETO – GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA

ÁREA – TECNOLOGIA

Diretoria Responsável: Diretoria Administrativa

População Alvo do Projeto: Servidores e Unidades Administrativas do IPMO.

Demanda a ser atendida: Implantar a Governança de TI.

Período de execução do projeto: 06 meses – Início 01/06/2021 Término 31/12/2021

Ação a ser executada: Adoção de boas práticas de Governança de TI, contribuindo para a otimização dos recursos de Tecnologia da Informação, melhoria continua dos processos de trabalho e aumento da produtividade dos servidores.

Localização do Projeto: Presidência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Servidor Responsável pela Execução: MARCELO ROCHA

Servidor Responsável pela Supervisão: SOLENY OLIVEIRA PEREIRA

JUSTIFICATIVA: No cotidiano de um RPPS, a tomada de decisões é um dos aspectos que mais exigem atenção e minúcia por parte dos servidores e, sobretudo, do gestor. E em uma realidade onde as atividades tornam-se cada vez mais tecnológicas, a gestão de TI torna-se parte fundamental para o sucesso de todas as outras áreas do PREVINI. Apenas garantindo um maior número de acertos na gestão da informação é que os riscos operacionais podem ser minimizados e, logo, os resultados melhorados. A governança de TI é incumbida de administrar as informações do Instituto, controlar os serviços de TI e garantir que a Tecnologia da Informação seja uma aliada para os colaboradores e gestores, principalmente, no processo de tomada de decisões.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Contratação de consultoria especializada em Governança de TI;

2. Elaboração e institucionalização dos processos de Governança de TI utilizando as boas práticas de COBIT- Control Objectives for Information and Related Technology; Com o COBIT, a segurança da informação é aprimorada, a partir do aumento dos métodos de controle e difusão de boas práticas. Dessa maneira, por exemplo, são menores os riscos e problemas relacionados ao comprometimento de dados.

META DO PROJETO:

O Projeto tem como meta estabelecida, aplicar até o final do outubro 100% das atividades de Governança de TI.

CUSTO DO PROJETO:

O Projeto em questão encontra-se em andamento e seu custo foi estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO O projeto encontra-se em fase inicial.

10 – PROJETO – ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

ÁREA – TESOURARIA

Diretoria Responsável: Tesouraria

População Alvo do Projeto: Servidores e Unidades Administrativas do IPMO.

Demanda a ser atendida: Elaboração de Orçamento por Unidade Gestora do RPPS.

Período de execução do projeto: 06 meses – Início 01/06/2021 Término 31/12/2021

Ação a ser executada: Elaboração de políticas com escopo de preparar os servidores do IPMO para elaboração de orçamento próprio.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Localização do Projeto: Tesouraria

Servidor Responsável pela Execução: NATANILSON MENEZES

Servidor Responsável pela Supervisão: RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA

JUSTIFICATIVA: A Elaboração Orçamentária é representada pelas ações de previsão e aprovação de recursos para um determinado período, a partir das propostas iniciais das Unidades executoras, de modo a fornecer os parâmetros a serem obedecidos para a adequada gestão dos recursos públicos.
O orçamento representa, em termos financeiros, os programas e ações agrupados setorialmente por funções de governo, segundo os grupos de despesa, ajustando o ritmo de execução ao fluxo de recursos previstos, de modo a assegurar a contínua e oportuna liberação destes.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Treinamento e capacitação de servidores;

2. Elaboração do Orçamento do RPPS.

META DO PROJETO:

O Projeto tem como meta estabelecida, finalizar até final de dezembro.

CUSTO DO PROJETO:

O Projeto em questão encontra-se em andamento e seu custo foi estimado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO O projeto encontra-se em fase inicial.

11 – PROJETO – FISCALIZAÇÃO NOS REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES

ÁREA – ARRECADAÇÃO

Diretoria Responsável: Presidência

População Alvo do Projeto: Servidores e Conselheiros do RPPS.

Demanda a ser atendida: Fiscalização nos repasses de contribuições.

Período de execução do projeto: 12 meses – Início 01/01/2021 Término 31/12/2021

Ação a ser executada: Aplicação das normas previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência com relação a fiscalização nos repasses a serem efetuados pelos órgãos empregadores vinculados ao RPPS.

Localização do Projeto: Presidência

Servidor Responsável pela Execução: FRANCIMAR PESSOA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

Servidor Responsável pela Supervisão: RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA

JUSTIFICATIVA: A Fiscalização se faz necessária para que garanta ao RPPS que receba em conformidade com as normas vigentes, as contribuições necessárias para pagamento de benefícios previdenciários, bem como, garantir que os órgãos empregadores se responsabilizem pelos recolhimentos das contribuições.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Aplicação das regras previstas no Regimento Interno;

2. Fiscalização constante.

META DO PROJETO:

O Projeto tem como meta estabelecida de analisar mensalmente os repasses e valores recolhidos.

CUSTO DO PROJETO:

O Projeto em questão encontra-se em andamento e seu custo foi estimado em R$ 1.000,00 (mil reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO O projeto encontra-se em andamento.

12 – PROJETO – PREPARAÇÃO DE PROCESSOS

ÁREA – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Diretoria Responsável: Setor de Compensação Previdenciária

População Alvo do Projeto: Servidores e beneficiários do RPPS.

Demanda a ser atendida: Preparação de processos e documentos.

Período de execução do projeto: 12 meses – Início 01/01/2021 Término 31/12/2021

Ação a ser executada: Preparar todos os dados e documentos necessários para fiel aplicação da norma que estabelece direito aos RPPS em receber compensação previdenciária.

Localização do Projeto: Setor de Compensação Previdenciária

Servidor Responsável pela Execução: FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA

Servidor Responsável pela Supervisão: TIAGO COLOMBINI

JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de envio de todos os processos ao INSS para fiel execução e recebimento de valores provenientes de compensação previdenciária.
Importante mencionar, que com a diminuição dos percentuais estabelecidos como provisão matemática nos estudos atuariais, é de necessário uma melhor gestão destes processos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Acompanhamento de todo processo de concessão de benefícios;

2. Preparação do processo para fins de compensação previdenciária;

3. Treinamento de mais servidores.

META DO PROJETO:

O Projeto tem como meta zerar o número de processos de benefícios concedidos sem protocolo do pedido de compensação previdenciária.

CUSTO DO PROJETO:

O Projeto em questão encontra-se em andamento e seu custo foi estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO O projeto encontra-se em andamento.

13 – PROJETO – CRIAÇÃO DE TELE ATENDIMENTO

ÁREA – ATENDIMENTO

Diretoria Responsável: Presidência

População Alvo do Projeto: Servidores e beneficiários do RPPS.

Demanda a ser atendida: Melhora no atendimento ao segurado.

Período de execução do projeto: 12 meses – Início 01/01/2021 Término 31/12/2021

Ação a ser executada: Melhorar e criar novas formas de realizar atendimento aos seguros do RPPS de Osasco.

Localização do Projeto: Presidência

Servidor Responsável pela Execução: FÁBIO MAMBRO

Servidor Responsável pela Supervisão: FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA

JUSTIFICATIVA: A simplificação do atendimento aos segurados trará grandes resultados aos beneficiários e aos servidores do RPPS, principalmente, com a criação do Tele Atendimento, possibilitando uma norma forma de receber os pedidos de nossos segurados neste novo mundo que estamos vivendo.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

1. Treinamento da Equipe;

2. Preparação de ferramentas que possibilitem estes atendimentos;

3. Implantação do projeto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

META DO PROJETO:

O Projeto tem como meta ampliar significativamente o número de atendimentos de outras formas que não seja o presencial.

CUSTO DO PROJETO:

O Projeto em questão encontra-se em andamento e seu custo foi estimado em R$ 25.000,00 (vinte mil reais).

FASE DO PROJETO - ACOMPANHAMENTO O projeto encontra-se na fase inicial.